



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: 48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Pregão
Compras e Serviços

Setor Requisitante: Comunicação	
Responsável pela Demanda: Maitieli Oliveira Weber	
E-mail: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br	Matrícula: 331

1. Objeto
Patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC)
2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

O fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), passa por uma série de ações direta e indiretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. Entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições. Outro recurso é o relacionamento interinstitucional, incluindo parcerias, apoio direto e indireto a iniciativas de outras entidades etc.

O patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) contempla tanto a divulgação da “marca” do CRCSC quanto o relacionamento interinstitucional. Entre as contrapartidas previstas está a divulgação da logomarca da instituição em todo o material de divulgação do evento e banner do CRCSC no local da premiação, veiculação de um vídeo institucional do CRCSC (com duração de um minuto) durante o evento, menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento e envio de e-mail marketing ao mailing do evento.

Participam da solenidade proprietários, jornalistas e equipe administrativa de centenas de jornais associados a Adjori/SC, espalhados por todas as regiões do Estado, além de representantes de agências de publicidade catarinenses, que concorrem também a prêmios de reconhecimento neste Prêmio. Ao longo de mais de duas décadas de edições destes eventos, prestigiaram a solenidade de entrega de troféus governadores e vice governadores do estado de Santa Catarina, senadores, presidentes da Assembleia Legislativa, deputados estaduais e federais, ministros, prefeitos, reitores e outras personalidades ilustres do universo acadêmico, artístico e cultural, secretários de Estado, secretários municipais, presidentes de entidades congêneres, lideranças do meio publicitário, coordenadores de comunicação de governos e empresas. Entre os apoiadores desta edição estão, por exemplo, tribunais do Judiciário, Federações representativas do Comércio e da Indústria, bancos públicos de fomento e autarquias estaduais.

Levar a marca, o vídeo institucional a este público é de profundo interesse para o CRCSC, uma vez que posiciona a entidade e reforça a sua relevância diante de representantes de setores tão fundamentais à sociedade e de interesse do Conselho. O vídeo a ser exibido será o de divulgação do 21º Congresso Brasileiro da Contabilidade, que acontece neste ano em Santa Catarina, mais precisamente em Balneário Camboriú, fato que demonstra a importância do conselho catarinense no cenário nacional.

O Prêmio Adjori/SC de Jornalismo é consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, sendo uma ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Estimular o desenvolvimento da imprensa é fomentar a cidadania, uma vez que o acesso da sociedade a informações isentas é fundamental para a democracia. Relacionar a imagem do CRCSC a este tipo de iniciativa corrobora com o fortalecimento de princípios caros à classe contábil, como a transparência e a integridade.

Por sua vez, o apoio à atividade da imprensa estreita os laços do CRCSC a veículos de comunicação de todo o Estado.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

A contratação está prevista no PAC, item 131, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – conta contábil 6.3.1.3.02.01.018

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA EVENTOS DE INTERESSE DO CRCSC.

5. Conta-Contábil:

6.3.1.3.02.01.018

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

17 de junho de 2024

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Maitieli Oliveira Weber
2. Ana Cláudia Antunes



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 15/05/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342727** e o código CRC **A6A0C23B**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0342727

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela solicitante, Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Maitieli Oliveira Weber (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP, TR e GR) no sistema de compras do governo federal.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 22/11/2024, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Claudia Antunes como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Maitieli Oliveira Weber como gestor titular e Jhonatan Alberto Costa como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0342727).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 04/11/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576752** e o código CRC **96C47F13**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 200, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando cessão de patrocínio para entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) – Processo SEI n.º 9079626110000691.000003/2024-72.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenador (a); e

II – Maitieli Oliveira Weber – matrícula n.º 331 ;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 22/11/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 05/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578223** e o código CRC **2721C44A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 201, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000691.000003/2024-72.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes	Matrícula:	13
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	cessão de patrocínio para entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC)		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
x	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 05/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0578246** e o código CRC **20C1EF78**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2024-13

SEI nº 0578246

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 200/2024 e para atuar como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 201/2024, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 06/11/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579612** e o código CRC **2937F527**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0579612

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 200/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 07/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579616** e o código CRC **81A3104E**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0579616

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 201/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 05/11/2024, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579622** e o código CRC **D4547BFD**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0579622

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205 registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 201/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 05/11/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579624** e o código CRC **11377630**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0579624

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Ana Claudia Neves Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13 registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 201/2024, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Neves Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 06/11/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579626** e o código CRC **55373870**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0579626

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000691.000003/20247

2. Descrição da necessidade

2.1. - O fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), passa por uma série de ações direta e indiretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. Entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições. Outro recurso é o relacionamento interinstitucional, incluindo parcerias, apoio direto e indireto a iniciativas de outras entidades etc.

2.2. - O patrocínio à entrega do 25º Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual ADJORI SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC) contempla tanto a divulgação da “marca” do CRCSC quanto o relacionamento interinstitucional. Entre as contrapartidas previstas está a divulgação da logomarca da instituição em todo o material de divulgação do evento e banner do CRCSC no local da premiação, veiculação de um vídeo institucional do CRCSC (com duração de um minuto) durante o evento, menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento e envio de e-mail marketing ao mailing do evento.

2.3. - Participam da solenidade proprietários, jornalistas e equipe administrativa de centenas de jornais associados à ADJORI/SC, espalhados por todas as regiões do Estado, além de representantes de agências de publicidade catarinenses, que concorrem também a prêmios de reconhecimento neste Prêmio. Ao longo de mais de duas décadas de edições destes eventos, prestigiaram a solenidade de entrega de troféus governadores e vice governadores do estado de Santa Catarina, senadores, presidentes da Assembleia Legislativa, deputados estaduais e federais, ministros, prefeitos, reitores e outras personalidades ilustres do universo acadêmico, artístico e cultural, secretários de Estado, secretários municipais, presidentes de entidades congêneres, lideranças do meio publicitário, coordenadores de comunicação de governos e empresas. Entre os apoiadores desta edição estão, por exemplo, tribunais do Judiciário, Federações representativas do Comércio e da Indústria, bancos públicos de fomento e autarquias estaduais.

2.4. - Levar a marca, o vídeo institucional a este público é de profundo interesse para o CRCSC, uma vez que posiciona a entidade e reforça a sua relevância diante de representantes de setores tão fundamentais à sociedade e de interesse do Conselho. O vídeo a ser exibido será o de divulgação do 21º Congresso Brasileiro da Contabilidade, que acontece neste ano em Santa Catarina, mais precisamente em Balneário Camboriú, fato que demonstra a importância do conselho catarinense no cenário nacional.

2.5. - O Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo é consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, sendo uma ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Estimular o desenvolvimento da imprensa é fomentar a cidadania, uma vez que o acesso da sociedade a informações isentas é fundamental para a democracia. Relacionar a imagem do CRCSC a este tipo de iniciativa corrobora com o fortalecimento de princípios caros à classe contábil, como a transparência e a integridade.

- 2.6. - Por sua vez, o apoio à atividade da imprensa estreita os laços do CRCSC a veículos de comunicação de todo o Estado.
- 2.5. - Através do Ofício Pres. nº 148-B/2024 **(ANEXO II)**, a Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC) convidou o CRCSC para apoiar e participar do evento, através da aquisição de uma cota de patrocínio.
- 2.6. - O tema foi levado ao Conselho Diretor do CRCSC, que decidiu pela aprovação do referido patrocínio na cota Bronze, decisão esta homologada pela Presidente do CRCSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação	Maitieli Oliveira Weber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. - A escolha da sessão de patrocínio para a realização da o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC, se justifica, pois além de firmar importante parceria com a ADJORI/SC, coaduna-se com a resolução CFC nº 1.676, de 15 de setembro de 2022, que dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027 **(ANEXO I)**.
- 5.2. - De acordo com pesquisa realizada por meio do Painel de Preços, observa-se que o objeto da presente contratação é serviço utilizado recorrentemente no âmbito da Administração Pública, na forma de aquisição cotas de patrocínio, conforme os seguintes mapas extraídos da plataforma oficial (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>):

[Simplifique!](#)
[Comunica BR](#)
[Participe](#)
[Acesso à Informação](#)
[Legislação](#)
[Canais](#)

[ACESSIBILIDADE](#)
[ALTO CONTRASTE](#)
[MAPA DO SITE](#)

Você está em análise de

Atualizado em 05/10/2024

[X LIMPAR](#)

Código Material/Serviço
24732

Ano de Compra
TODOS

Emissão Federal

MÉDIA
R\$ 124.635,27

MÉDIA
R\$ 117.500,00

MENOR PREÇO
R\$ 5.000 -

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 20

ORDEMAR:

Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSER	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora
	90010/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00	CONTRATADO : SOCIEDADE BRASILEIRA DE - MICROELETRONICA	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA	245209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOL.ELETRONICA AVANÇADA
	00179/2023	00001	Dispensa de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	OURO VERDE CULTURA LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO
	00134/2023	00001	Dispensa de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 9.300,00	FAZ ASSIM PRODUOUCOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO
	90009/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCINIO	UN	1	R\$ 15.000,00	CLUBE EMPREENDEDOR INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA
	00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 19.999,00	PRATICA EVENTOS LTDA	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE
	00015/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 19.999,00	COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE
	00014/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 19.999,99	AGENCIA REGIONAL DE APOIO E VALORIZACAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E TECNICAS DE	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE
	90004/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCINIO	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	CAMARA DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DO BRASIL	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA

5.3. - Entretanto, em razão da singularidade das características do objeto da contratação e considerando que a negociação da cota de patrocínio é realizada de forma exclusiva pelo ADJORI/SC, resta demonstrada a ausência de pluralidade de alternativas que permitam estabelecer pesquisa comparativa objetiva entre contratações similares, tornando inviável a concorrência.

5.4. - Dessa forma, justifica-se que o patrocínio seja realizado por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra na classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja, "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

6. Descrição da solução como um todo

6.1. - O patrocínio tem por objetivo posicionar o CRCSC e reforçar a sua relevância diante de representantes de setores fundamentais à sociedade e de interesse desta casa, como é o caso da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI/SC, entidade que representa 106 empresas jornalísticas atuantes no meio impresso e digital, através do evento "50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo", a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório e demais anexos.

6.2. - As cotas disponíveis para patrocínio são as seguintes:

Cota Ouro (valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)): Possibilidade de entrega de brinde para os participantes; Participação no jantar de premiação; Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento; Banner no local do jantar de premiação; Banner rotativo no portal RCN com hiperlink para o site do patrocinador; Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 3 exibições de vídeo institucional de 1min. cada; Direito a 6 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento.

Cota Prata (valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)): Possibilidade de entrega de brinde para os participantes; Participação no jantar de premiação; Banner no local do jantar de premiação; Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 2 exibições de vídeo institucional de 1min.cada. Direito a 4 convidados; Logomarca da empresa/instituição

em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento;

Cota Bronze (valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)): Banner no local da premiação; Participação na solenidade e no jantar de premiação Direito a 2 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento; pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.

6.3. - A cota bronze, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) demonstra-se como a opção que atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas estar em sintonia com os objetivos do CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o evento "50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo", a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

7.2. - Contrapartidas: Banner no local da premiação; Participação na solenidade e no jantar de premiação Direito a 2 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento; pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

8.1 - Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade da ADJORI/SC para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos).

8.2 - Ratificando a parametrização de preços praticados pela realizadora do evento, resta demonstrado que o valor praticado aos demais pretendidos patrocinadores correspondem aos valores apresentados no plano comercial, de forma a garantir a vantajosidade da contratação, em observância às exigências legais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O parcelamento da solução, considerando a exclusividade do ADJORI/SC, é inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - Vinculação ao plano de contratações anual – item 131, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – conta contábil 6.3.1.3.02.01.018.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - Os benefícios a serem alcançados com a contratação e participação no evento "50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo" incluem:

12.1.1. - Visibilidade Institucional

12.1.1.1. - Divulgação da marca: A logomarca do CRCSC será exibida em materiais de divulgação do evento, aumentando a visibilidade entre os participantes e no público atingido pelas campanhas promocionais.

12.1.1.2. - Citação em conteúdo editorial: Menções ao CRCSC no conteúdo divulgado antes, durante e após o evento, inclusive no portal RCN, ampliando o alcance da instituição.

12.1.1. - Relacionamento Estratégico e Credibilidade

12.1.1.2. - Interação com lideranças: O evento reúne autoridades como governadores, senadores, deputados, prefeitos e outros representantes importantes dos meios acadêmicos, culturais e publicitários. Isso oferece uma oportunidade única de estreitar laços institucionais e criar parcerias.

12.1.1.2. - Reforço da imagem: Ao associar-se a um evento consolidado e prestigiado no estado, o CRCSC fortalece sua credibilidade junto à sociedade catarinense.

12.1.1. - Impacto Social e Educação

12.1.1.1. - Apoio à imprensa local: Contribuir para o fortalecimento do jornalismo local e para a promoção de cultura, cidadania e educação, alinhando-se às iniciativas do CRCSC que buscam melhorar a qualidade da comunicação e da informação no estado.

12.1.1. - Networking e Engajamento

12.1.1.1. - Contato com a imprensa regional: A troca de experiências com os jornais do interior, bem como com outros patrocinadores e participantes, pode trazer benefícios em termos de comunicação estratégica e posicionamento da marca.

12.1.1.1. - Presença ativa no evento: Participar do jantar de premiação e das solenidades possibilita engajamento direto com os organizadores e participantes.

12.1.1. - Retorno de Marketing

12.1.1.1. - Exposição durante o evento: Possibilidade de incluir banners, exibir vídeos institucionais e entregar brindes aos participantes, gerando maior conexão com o público.

12.1.1.1. - Associação a um evento de prestígio: O CRCSC poderá ser visto como apoiador de um evento de impacto estadual, o que reforça sua presença junto ao público catarinense.

12.1.1. - Alinhamento com os Objetivos do CRCSC

12.1.1.1. - Promoção da ética e responsabilidade: O jornalismo é uma ferramenta essencial para a transparência e responsabilidade social, valores que podem se alinhar com a missão do CRCSC.

12.1.1.1. - Educação e desenvolvimento humano: O evento promove o aprimoramento de profissionais e da sociedade, áreas em que o CRCSC também atua com iniciativas de formação e capacitação.

12.2. - Ao contratar o evento, o CRCSC tem a chance de fortalecer sua imagem institucional, aumentar a visibilidade de suas ações e engajar-se com um público diversificado e estratégico em Santa Catarina.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. - Não há providências a serem tomadas pelo CRCSC, uma vez que o espaço estabelecido nas contrapartidas da cota bronze será disponibilizado pela contratada, ADJORI/SC.

13.2. - As contrapartidas serão acompanhados e fiscalizadas por funcionário do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

13.3. - Importante ressaltar que o CRCSC possui instituído o Plano Anual de Treinamento (PAT), com a finalidade de capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária capacitação específica ao funcionário a ser designado para acompanhar tais serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todas as formalidades da legislação e normativos atinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Res. CFC 1676.22 - Mapa Estratégico.pdf (206.44 KB)
- Anexo II - 148B_2024_Oficio_CRCSC_Proposta Congresso e Prêmio_Adjorisc_Oficial 2 (1).pdf (250.95 KB)
- Anexo III - 148C- CRCSC_Nova data Congresso e Prêmio (1).pdf (237.17 KB)
- Anexo IV - PROJETO COMERCIAL - ADJORI 2024 - V 1 (1).pdf (11.72 MB)

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, previsto no Inciso V do art. 1º da Resolução CFC nº 1.543/2018.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs passa a vigorar com a seguinte redação:

Perspectiva	Resultados Institucionais: o <i>Balanced Scorecard</i> (BSC) retém a perspectiva, neste caso, o resultado institucional, como objetivo de maximização e melhoria do ambiente regulatório. O indicador de desempenho busca assegurar-se da competência do CFC e do ambiente regulatório da profissão.	
Dimensão	Política/Legal	
Objetivo	1. Fortalecer o ambiente regulatório e garantir as prerrogativas profissionais.	Indicadores
		1. Ações que assegurem ou ampliem as competências do CFC e melhorem o ambiente regulatório da profissão (indicador mantido com ajustes).
Perspectiva	Público e Sociedade: a estratégia de crescimento do resultado exige uma proposta de valor específico, e a perspectiva público e sociedade descreve como o Sistema CFC/CRCs criará valor diferenciado e sustentável para o público-alvo e a sociedade. No Mapa Estratégico, nesta perspectiva, o Sistema identifica os respectivos objetivos e os seus correspondentes indicadores de desempenho. Esses indicadores orientados para o público e para a sociedade podem ser vistos em si mesmos como relação causa e efeito.	
Dimensão	Responsabilidade Social	
Objetivos	2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as	Indicadores

	instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil.	2. Publicações que mencionam o Sistema CFC/CRCs em veículos de comunicação - (indicador mantido com ajustes). 3. Relacionamento sociopolítico-institucional (medido pelo número de visitas dos presidentes, vice-presidentes e conselheiros a parlamentares, a ministros e à Presidência da República e destes à sede do CFC/CRC ou a outras dependências estabelecidas) (indicador mantido sem ajustes). 4. Participação institucional (convite) em eventos de outras entidades (indicador mantido sem ajustes).
	3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade.	5. Índice de divulgação das ações institucionais (indicador novo). 6. Índice de avaliação da profissão contábil perante a sociedade (indicador mantido sem ajustes).
Dimensão	Alinhamento e Integração	
Objetivo	4. Firmar Parcerias Estratégicas.	Indicadores
		7. Percentual de parcerias e patrocínios firmados (indicador mantido sem ajustes).
Dimensão	Iniciativa Institucional	
Objetivos	5. Atuar como fator de proteção da sociedade.	Indicadores
		8. Índice de participação de voluntariado (indicador mantido com ajustes). 9. Quantidade de horas realizadas no programa de voluntariado (indicador novo).

	6. Promover a satisfação da classe contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs.	10. Grau de satisfação dos profissionais de contabilidade (indicador mantido com ajustes).
Perspectiva	Resultados Econômicos: o BSC apresenta a perspectiva com o objetivo de maximização dos resultados. O indicador de desempenho mostra se a estratégia, inclusive a sua implementação e execução, está contribuindo para a melhoria da demonstração de resultados.	
Dimensão	Financeira	
Objetivo	7. Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs.	Indicadores
		11. Ampliação da receita de contribuição (anuidade de profissionais e organizações contábeis) – (indicador mantido sem ajustes). 12. Índice de inadimplência profissional – geral (indicador mantido com ajustes). 13. Índice de inadimplência de organizações contábeis – geral (indicador mantido com ajustes). 14. Índice de despesas com pessoal (indicador mantido sem ajustes). 15. Índice de custos com a estrutura (indicador mantido sem ajustes).
Perspectiva	Tecnologia e Processos: os objetivos da perspectiva público e sociedade descrevem a estratégia; já o objetivo da perspectiva resultados econômicos descreve as consequências econômicas da estratégia bem-sucedida. Os processos institucionais e a inovação tecnológica cumprem dois componentes vitais da estratégia do Sistema: (1) produzem e fornecem a proposição de valor, o público-alvo e a sociedade; e (2) melhoram os processos tecnológicos e garantem a qualidade.	
Dimensão	Governança	
Objetivo	8. Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.	Indicadores
		16. Índice de processos de registros julgados dentro do prazo (indicador mantido com ajustes – nome do

		indicador). 17. Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de defesa (indicador novo). 18. Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de recurso (indicador novo). 19. Índice de Denúncias e Representações Apuradas (indicador novo). 20. Índice de satisfação com a qualidade no atendimento do CFC/CRC (indicador mantido com ajustes).
Dimensão	Eficiência Operacional	
Objetivos	9. Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade.	Indicadores 21. Índice de crescimento de registros profissionais ativos (indicador mantido com ajustes). 22. Índice de crescimento de registros de organizações contábeis ativas (indicador novo). 23. Índice de realização de fiscalizações (indicador mantido com ajustes). 24. Quantidade de horas de capacitação por fiscal em atividade (indicador novo).
	10. Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil.	Indicadores 25. Duração média das normas até a revogação (indicador novo). 26. Quantidade de normas técnicas – aprovadas (indicador mantido sem ajustes).

Dimensão	Tecnologia e Inovação							
Objetivos	11. Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.	<table><tr><th>Indicadores</th></tr><tr><td>27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).</td></tr><tr><td>28. Índice geral de governança (indicador novo).</td></tr><tr><td>29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).</td></tr><tr><td>30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).</td></tr></table>	Indicadores	27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).	28. Índice geral de governança (indicador novo).	29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).	30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).	
	Indicadores							
27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).								
28. Índice geral de governança (indicador novo).								
29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).								
30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).								
	12. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs.	<table><tr><td>31. Índice de modernização do parque tecnológico (hardware) - (indicador novo).</td></tr><tr><td>32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).</td></tr><tr><td>33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).</td></tr><tr><td>34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).</td></tr><tr><td>35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).</td></tr><tr><td>36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).</td></tr></table>	31. Índice de modernização do parque tecnológico (hardware) - (indicador novo).	32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).	33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).	34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).	35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).	36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).
31. Índice de modernização do parque tecnológico (hardware) - (indicador novo).								
32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).								
33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).								
34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).								
35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).								
36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).								

Perspectiva	Pessoas e Organização: a quarta perspectiva do Mapa Estratégico do BSC descreve os ativos intangíveis da organização e seu papel na estratégia. Os ativos intangíveis foram divididos em três categorias:	
	Pessoas: a disponibilidade de habilidades, talento e <i>know-how</i> necessário para sustentar a estratégia.	
	Organização: a capacidade da organização de mobilizar e sustentar o processo de mudança imprescindível para executar a estratégia.	
	Tecnologia: disponibilidade de sistemas, redes e estrutura tecnológica de que se precisa para apoiar a estratégia.	
Dimensão	Gestão de Pessoas	
Objetivo	13. Atrair e reter talentos.	Indicadores
		37. Percentual de benefícios (indicador mantido com ajustes). 38. Grau de satisfação de funcionários em relação à infraestrutura e ações desenvolvidas pelo Conselho Federal/Regional em prol do corpo funcional (indicador mantido com ajustes). 39. Taxa de desligamento (indicador mantido com ajustes).
Dimensão	Gestão do Conhecimento	
Objetivo	14. Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs.	Indicadores
		40. Participação dos profissionais da contabilidade em eventos de capacitação – educação continuada (indicador mantido com ajustes). 41. Hora média de capacitação dos conselheiros (indicador mantido com ajustes). 42. Avaliação dos eventos – cursos, seminários, congressos, encontros, etc. (indicador mantido sem ajustes).

Dimensão	Infraestrutura	
Objetivo	15. Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs.	Indicadores
		43. Índice de veículos disponíveis para uso da fiscalização (indicador mantido com ajustes). 44. Índice de renovação da frota de veículos de uso da fiscalização (indicador mantido com ajustes).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente

Aprovada na 1.090ª Reunião Plenária de 2022, realizada em 15 de setembro de 2022.

Ofício Pres. nº 148-B/2024

Florianópolis, 28 de outubro 2024

Ilustríssima Senhora
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente CRC/SC
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Referente: **Proposta de patrocínio ao 50º Congresso e a 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo**

A Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC) realizará seu **50º Congresso** e a **25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC**, e gostaríamos de contar com o patrocínio deste conceituado Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - **CRCSC**.

O Que é o Congresso:

É a oportunidade de nos reunirmos presencialmente com a Missão de Organizar, Fortalecer, Unir e Capacitar técnica e profissionalmente os associados. Traz como tema, **“O Papel do Jornalismo como Pilar da Democracia.”**. O trabalho de mais de quatro décadas da ADJORI/SC em defesa do fortalecimento da imprensa local catarinense e em prol do interesse coletivo, como a promoção da cultura, da educação e da cidadania.

O Que é o Prêmio:

Consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, o Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo é a mais eficiente ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Evento sempre bem prestigiado por autoridades, personalidades públicas e da iniciativa privada, que reconhecem este como uma importante ferramenta para o desenvolvimento profissional, que comprova principalmente a força e a importância da mídia regional catarinense, impressa e on-line.

Nestes 25 anos de premiação, foram analisados trabalhos, nas categorias Jornalismo Impresso, Jornalismo On-line, Publicidade & Propaganda e Área Acadêmica. A seleção dos melhores do ano envolve diferentes comissões julgadoras, integrada por profissionais de reconhecida expertise em suas áreas de atuação.

Como demonstração da amplitude das notícias divulgadas pela ADJORI/SC e os veículos associados, temos:

IMPRESSO

106 empresas jornalísticas **associadas** (impressos e sites noticiosos)
Diversas periodicidades (diários, bissetmanais, semanais, quinzenais, mensais...)
Tiragem média (semanal) do impresso por edição: 3.2 mil exemplares
Tiragem média semanal: 290 mil exemplares
Média de leitores por exemplar: 6,25 pessoas
Média de LEITORES POR SEMANA (todas as periodicidades):
Cerca de 1.8 milhões

ONLINE

Rede Adjori/SC (Portal de notícias RCN ON-LINE com 40 sites de jornais integrados + 49 sites noticiosos de jornais associados independentes)
Aproximadamente 12 milhões de pessoas alcançadas/mês

Tendo abrangência estadual, com mais de 100 veículos impressos e online noticiosos, distribuídos em toda Santa Catarina, as empresas jornalísticas associadas oferecem circulação nos 295 municípios do nosso Estado.

Obs: Conforme reunião presencial na sede do CRC, no dia 29/04/2024, entre as diretorias das entidades (ADJORI/SC e CRC), ficou definido que o **CRC**, será novamente patrocinador do Congresso e Prêmio ADJORI/SC 2024, participando com a **COTA BRONZE**, conforme consta do projeto anexo (valor de R\$ 15 mil reais), porém por razões que justificam, foi autorizado ao CRC um valor menor negociado, de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com as mesmas contrapartidas.

CONTRAPARTIDAS, CONFORME CONSTA DO PROJETO

NO LOCAL DO CONGRESSO E SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

- Banner no local do congresso
- Banner no local da premiação
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento
- Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento
- Participação na solenidade e no jantar de premiação
- Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós divulgação
- Direito a 2 convidados

Assim sendo, permanecemos no aguardo do retorno positivo à nossa iniciativa, ficando à disposição para o que melhor convier aos objetivos da **CRCSC**.

Cordialmente,

JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:
63240777991

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:63240
777991
Dados: 2024.10.28
18:03:26 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS

Presidente
ADJORI/SC

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

Ofício Pres. nº 148-C/2024

Florianópolis, 28 de outubro 2024

Ilustríssima Senhora
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente CRC/SC
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Referente: Nova data do 50º Congresso Estadual da ADJORI/SC e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo

Prezado senhor,

A Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina -**ADJORI/SC**, entidade que representa 106 empresas jornalísticas atuantes no meio impresso e digital, vem com grande satisfação informar sobre a nova data dos eventos - **50º Congresso Estadual da ADJORI/SC e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo**.

Tais encontros, que representam o mais importante momento do ano para a Associação e seus filiados, serão promovidos nos dias **1º e 2 de dezembro** próximo. **O 50º Congresso acontece no Hotel Faial Prime Suítes**, e a solenidade de premiação da 25ª edição do **Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo** será realizada a partir das **19h**, no **Lira Tênis Clube**, conforme os ofícios que em breve serão encaminhados.

As datas, definidas pela diretoria, permitirão a presença de grande número de associados e de notáveis personalidades a esses dois grandes eventos, marcantes na história da Associação e de seus filiados.

Esperamos continuar contando com a parceria do **CRCSC**, nos termos anteriormente acertados, e com a inestimável presença nas cerimônias de abertura do **50º Congresso Estadual da ADJORI/SC e na noite de premiação da 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo**.

Cordialmente,

JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS: 0777991
63240777991

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DESCHAMPS:6324 0777991
Dados: 2024.10.30 11:59:15 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS
Presidente - **ADJORI/SC**

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

PROJETO COMERCIAL • 2024

Hotel Faial e Lira Tênis Clube
– Florianópolis/SC

01 e 02 de
dezembro de 2024



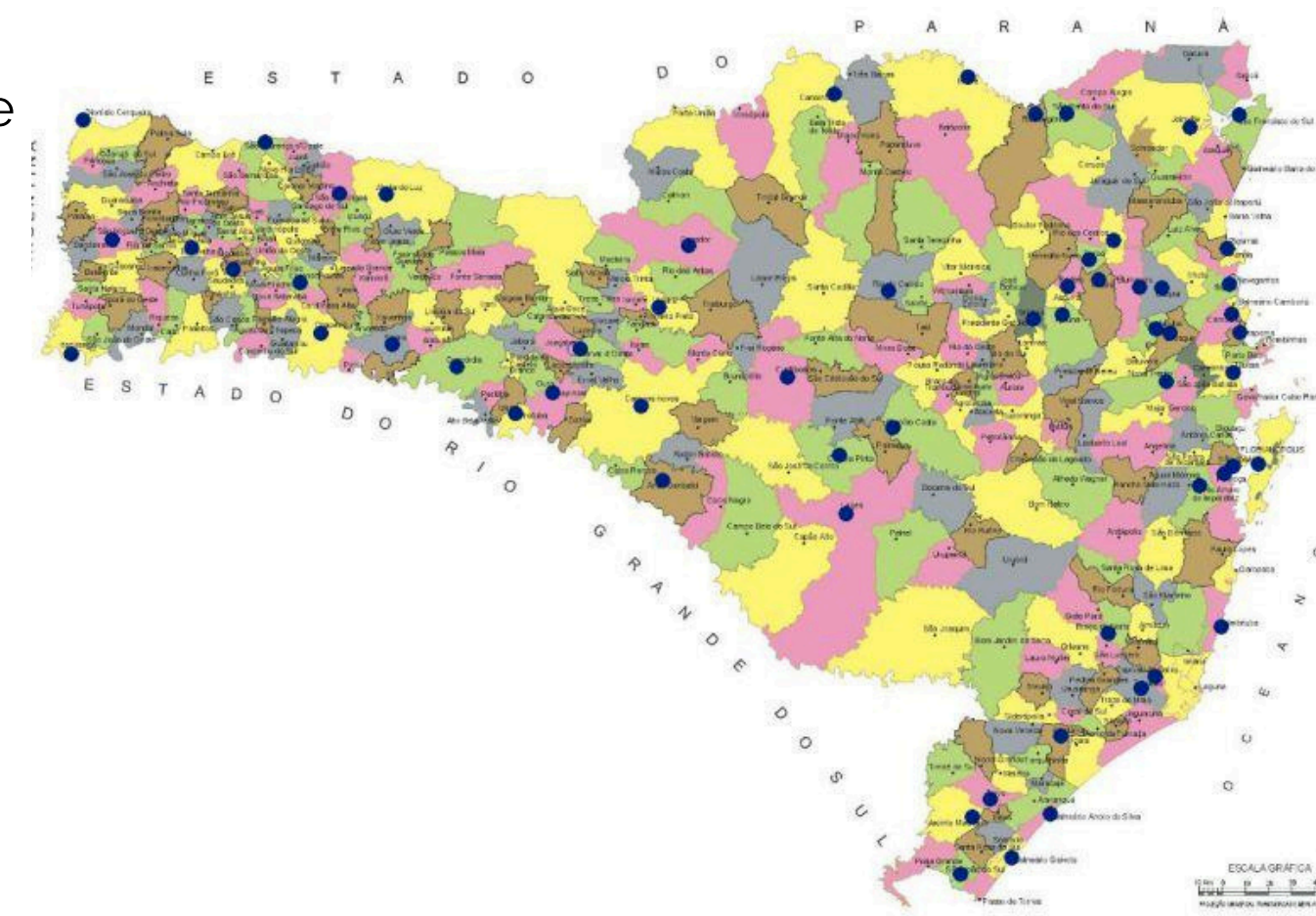
**25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC**

O EVENTO

Consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, o Prêmio Adjori/SC de Jornalismo é a mais eficiente ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Em mais de duas décadas de premiação, foram analisados cerca de 5.200 trabalhos, nas categorias Jornalismo Impresso, Jornalismo On-line, Publicidade & Propaganda e Área Acadêmica. A seleção dos melhores do ano envolve diferentes comissões julgadoras, integrada por profissionais de reconhecida expertise em suas áreas de atuação.

Credibilidade e prestígio

Ao longo de mais de duas décadas de edições, prestigiaram a solenidade de entrega de troféus governadores e vice-governadores do estado de Santa Catarina, senadores, presidentes da Assembleia Legislativa, deputados estaduais e federais, prefeitos, reitores e outras personalidades ilustres do universo acadêmico, artístico e cultural, secretários de Estado, secretários municipais, presidentes de entidades congêneres, lideranças do meio publicitário, coordenadores de comunicação de governos e empresas. Dada a abrangência da premiação, o número de jornais participantes e peças inscritas, o Prêmio Adjori/SC de Jornalismo já se consagrou como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e figura entre os maiores do país, citado inclusive no Guia Brasileiro de Prêmios Jornalísticos e Literários.





25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC

PROMOÇÃO



O trabalho de mais de quatro décadas da Adjori/SC em defesa do fortalecimento da imprensa local catarinense e em prol do interesse coletivo, como a promoção da cultura, da educação e da cidadania.

UMA ENTIDADE COM PRESENÇA MARCANTE NO ESTADO DE SC



GRANDE FLORIANÓPOLIS

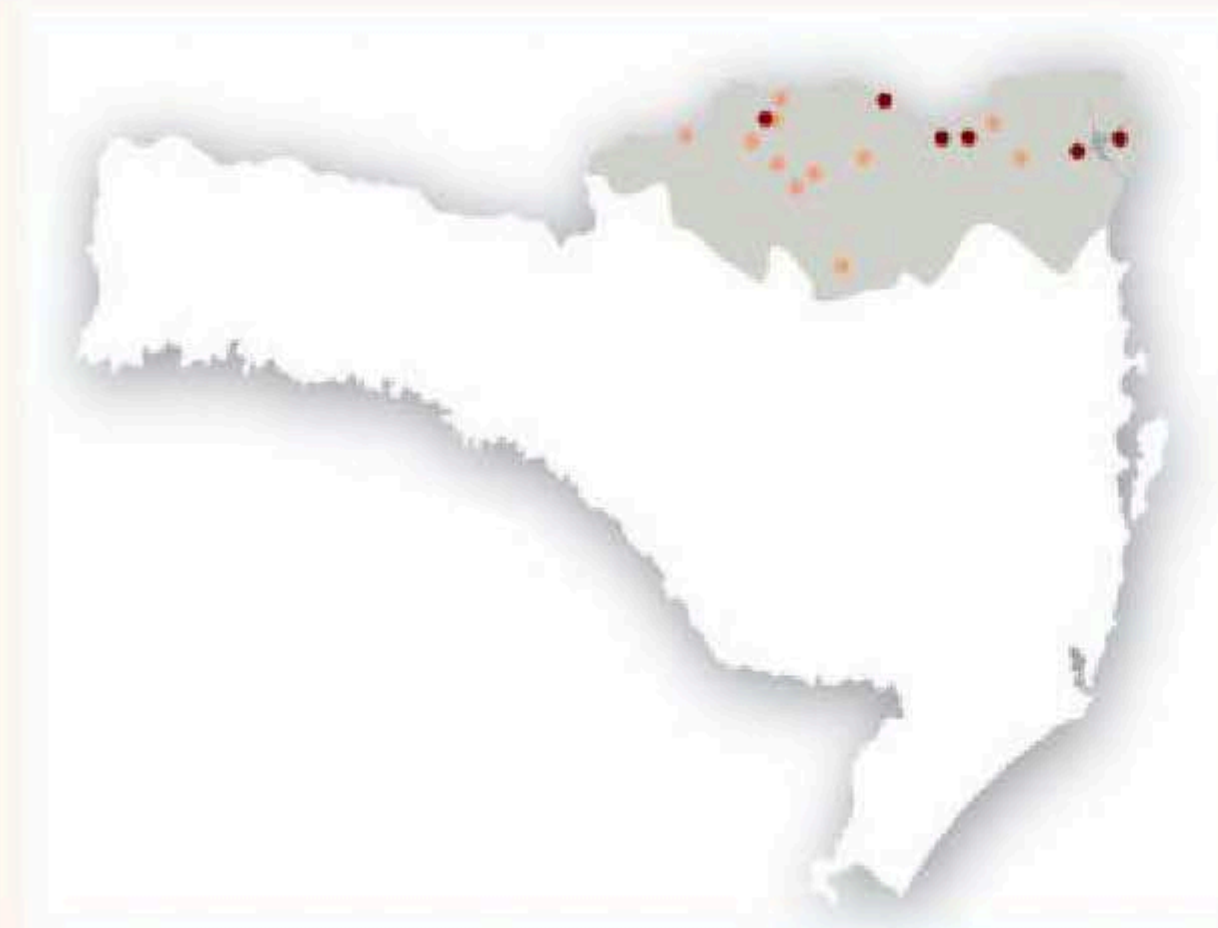
15 empresas associadas (12 jornais impressos e 3 sites)
6 cidades-sede
44.000 exemplares
831.251 habitantes em cidades-sedes
909.003 habitantes em 20 cidades de circulação



PLANALTO SERRANO

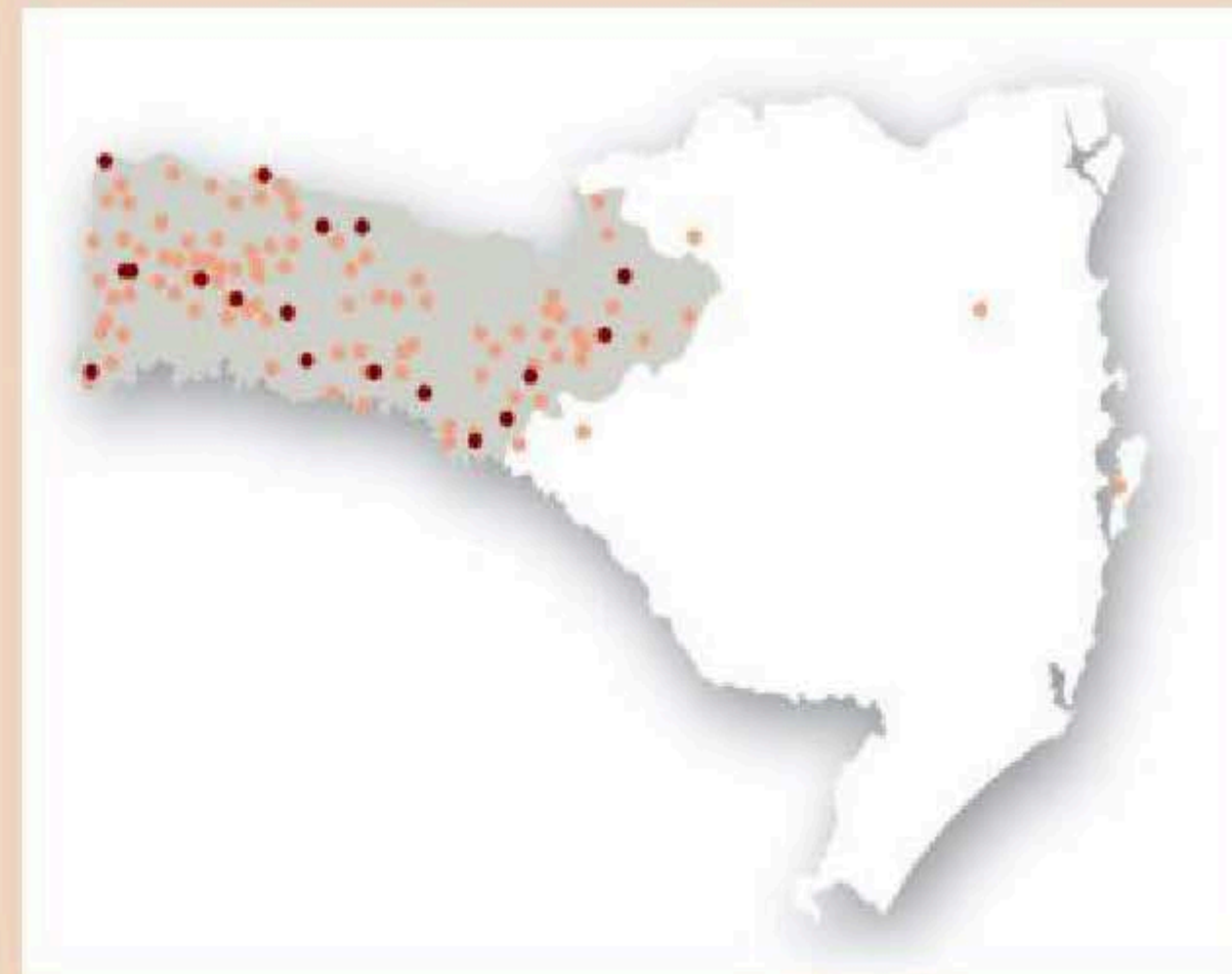
12 empresas associadas (11 jornais impressos e 1 site)
6 cidades-sedes
19.600 exemplares
267.044 habitantes em cidades-sedes
322.848 habitantes em 27 cidades de circulação

UMA ENTIDADE COM PRESENÇA MARCANTE NO ESTADO DE SC



NORTE

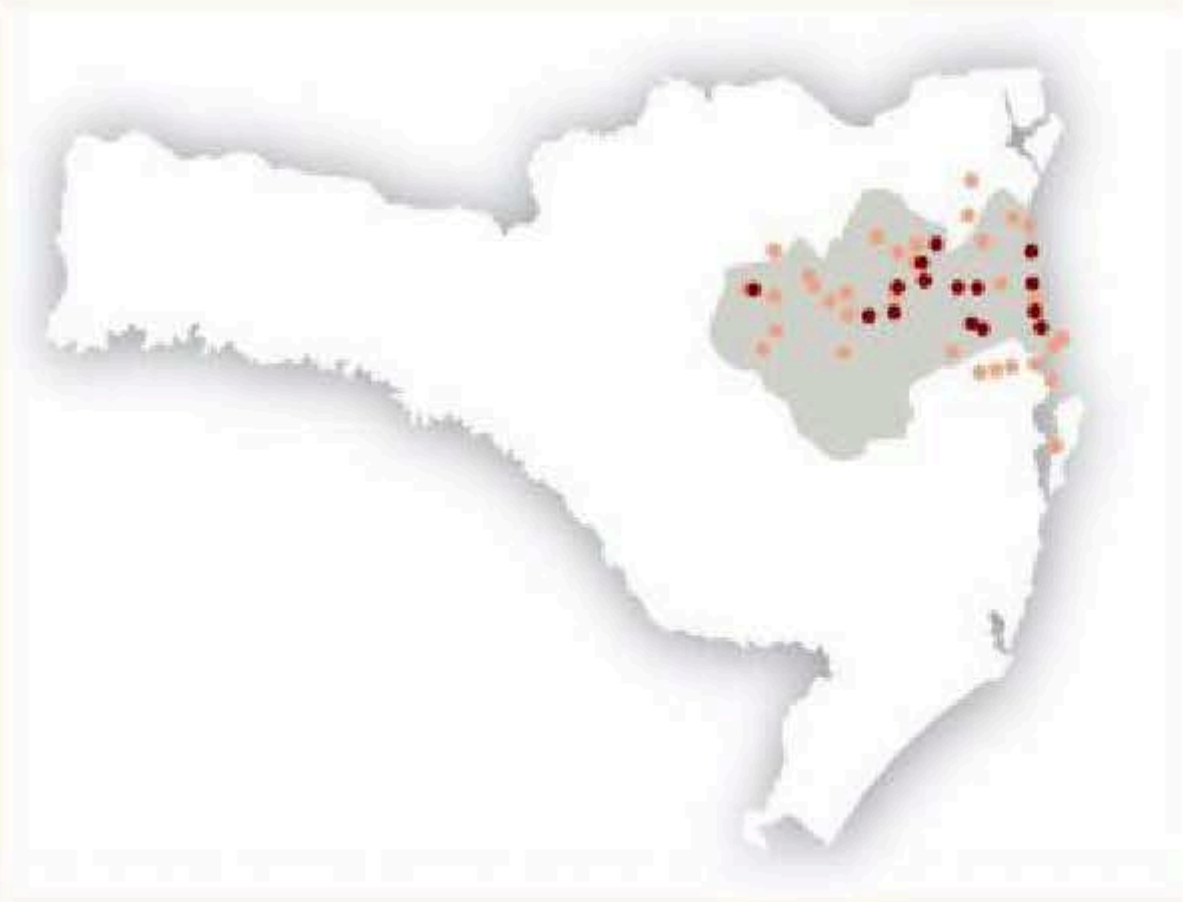
15 empresas associadas (11 jornais impressos e 4 sites)
6 cidades-sedes
30.850 exemplares
778.132 habitantes em cidades-sedes
789.764 habitantes em 15 cidades de circulação



OESTE

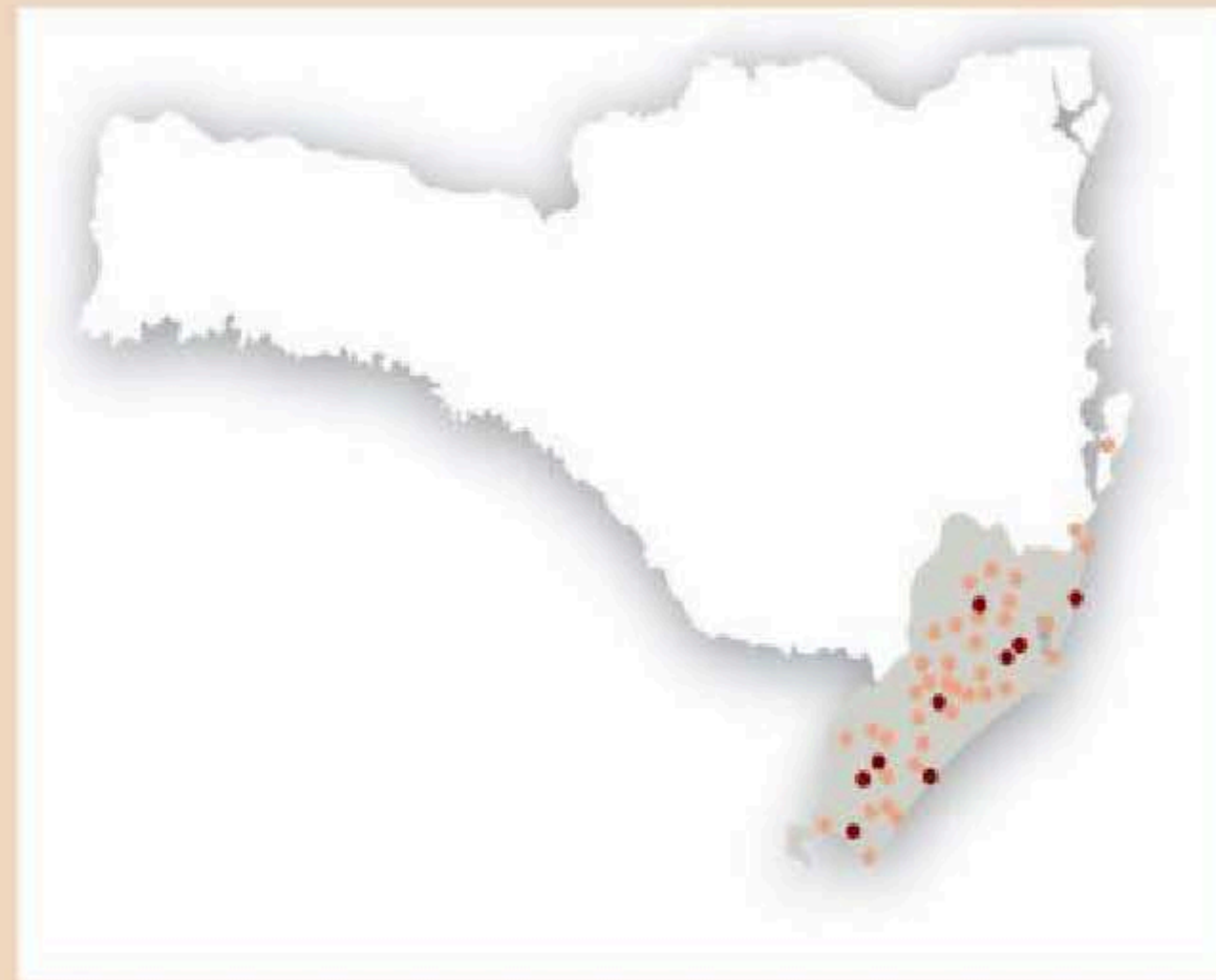
23 jornais
18 cidades-sedes
45.202 exemplares
624.406 habitantes em cidades-sedes
722.739 habitantes em 76 cidades de circulação

UMA ENTIDADE COM PRESENÇA MARCANTE NO ESTADO DE SC



VALE DO ITAJAÍ

28 empresas associadas (22 jornais impressos e 6 sites)
16 cidades-sedes
45.700 exemplares
1.023.521 habitantes em cidades-sedes
1.117.688 habitantes em 36 cidades de circulação



SUL

15 veículos associadas (14 jornais impressos e 1 site)
10 cidades-sede
21.400 exemplares
427.690 habitantes em cidades-sedes
522.048 habitantes em 38 cidades de circulação



25º PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50º CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC

FOTOS DOS EVENTOS ANTERIORES



OBJETIVOS DO EVENTO



25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC



Estimular a produção jornalística e o aprimoramento gráfico e editorial dos jornais associados



Desenvolvimento de capital humano.



Para estimular a competição e incentivar os jornais a subirem no ranking TOP TEN da premiação



O conagraçamento e a troca de experiências entre os jornais do interior, visando sempre a união dos Jornais.

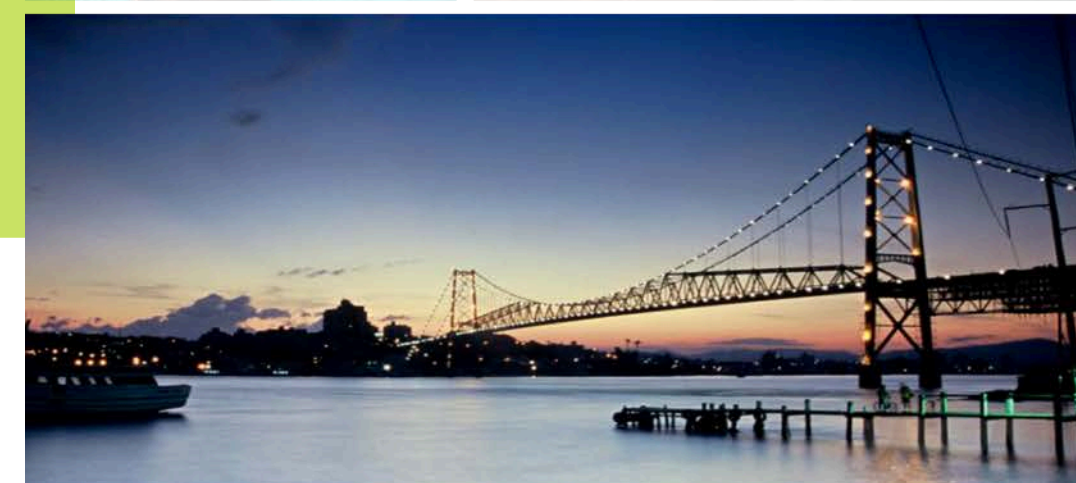
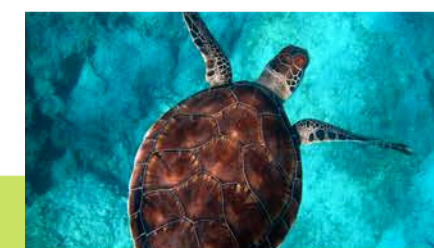
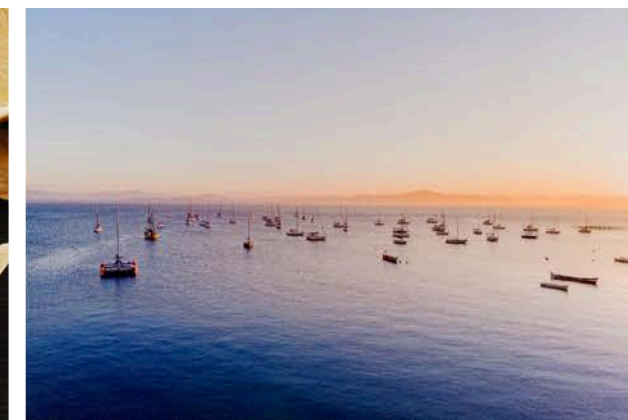
FLORIANÓPOLIS

Florianópolis, carinhosamente chamada de Floripa, desperta o imaginário de quem a visita e por isso é conhecida como Ilha da Magia.

Capital de Santa Catarina, patrimônio cultural, histórico e artístico divide as atenções com belezas naturais exuberantes e muitos atrativos para quem vive ou para quem passeia.

Também tem como destaque sua gastronomia. São quatro vias que oferecem desde a culinária típica, com base nos frutos do mar, até aquela mais elaborada, o que resultou na conquista do título da UNESCO como a primeira cidade criativa da gastronomia no Brasil.

Natureza, esportes, praias, cultura, entretenimento e gastronomia fazem de Floripa o destino ideal nas quatro estações do ano.



LIRA TÊNIS CLUBE



ESTACIONAMENTO
EXCLUSIVO



A 20 MINUTOS DO
AEROPORTO



CAPACIDADE PARA
GRANDES EVENTOS



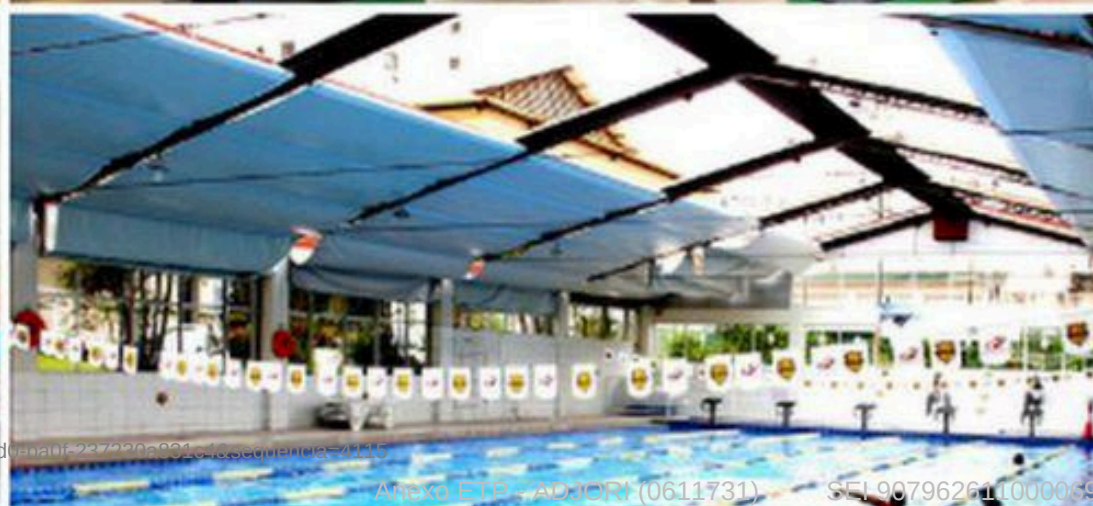
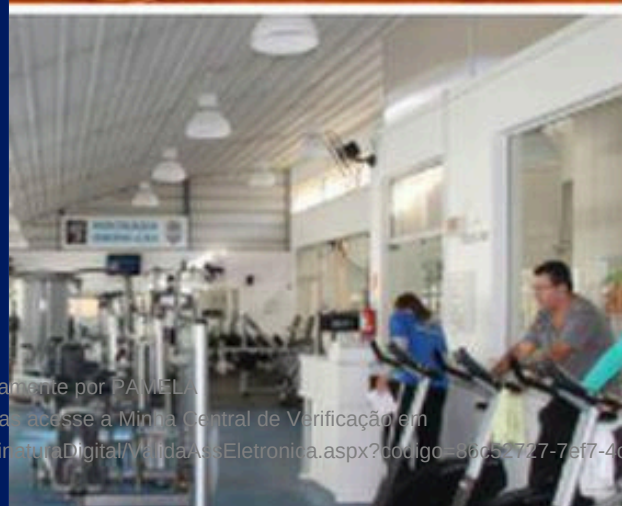
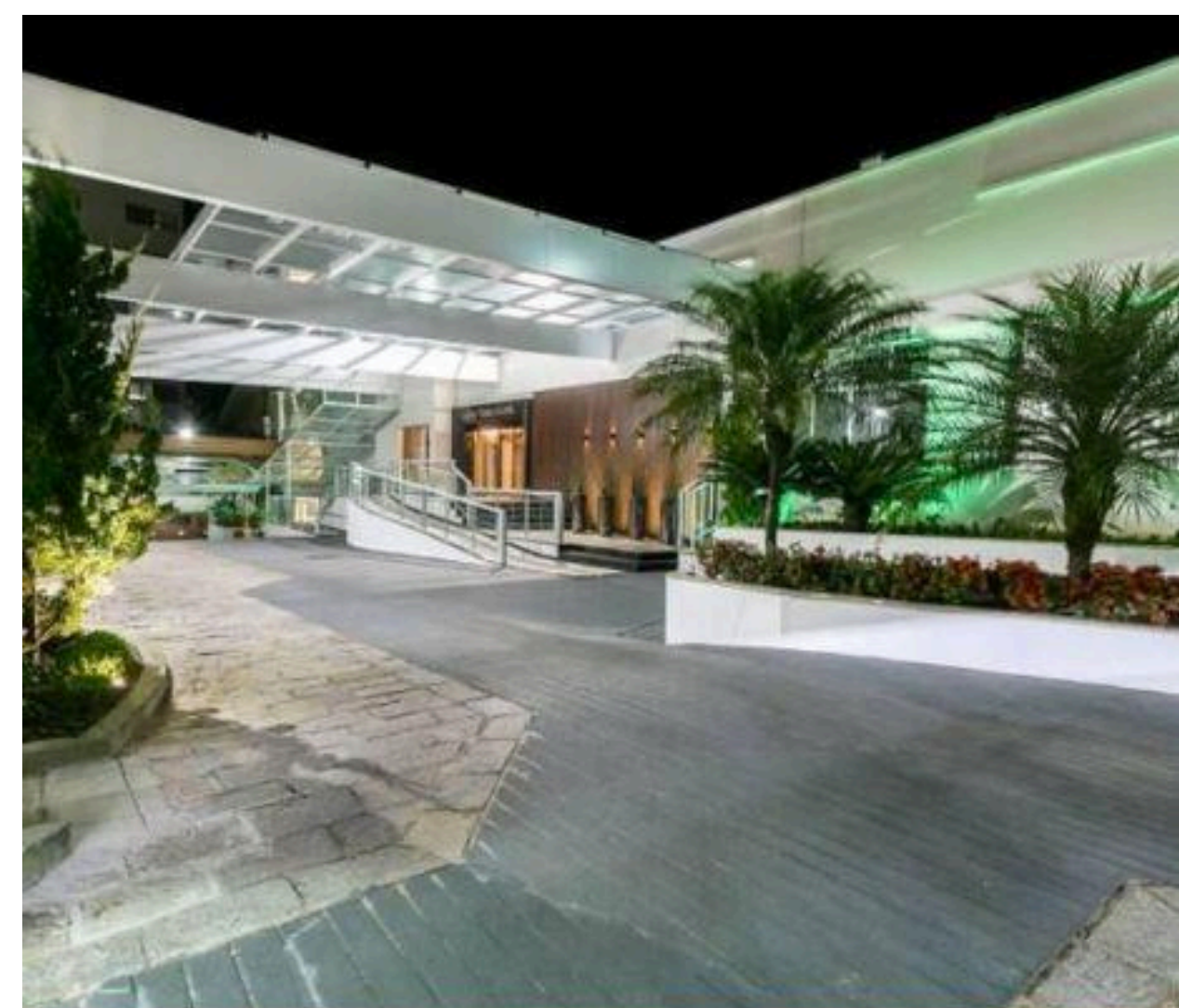
SALAS
CLIMATIZADAS



RESTAURANTE
CLIMATIZADO, COM ÓTIMA
LOGÍSTICA E CONFORTO



ÁREA PARA FEIRAS
E EXPOSIÇÕES



LIRA TÊNIS CLUBE



O Lira Tênis Clube, é um dos mais tradicionais clubes sociais de Santa Catarina, conta com amplo espaço, que comporta até 1.500 pessoas no seu salão principal, e também oferece espaços menores e adaptáveis para programação simultânea. Todos os ambientes são climatizados e possuem um alto conforto e praticidade. Além disso, conta com serviço completo de gastronomia, comandado pelo respeitado e reconhecido Chefe Debigas. O estacionamento interno comporta mais de 500 vagas e todos os ambientes possuem acessibilidade e banheiros adaptados.

R. Felipe Schmidt, 636 - Centro, Florianópolis - SC

FAIAL PRIME SUÍTES



ESTACIONAMENTO
EXCLUSIVO



CAPACIDADE PARA
GRANDES
EVENTOS



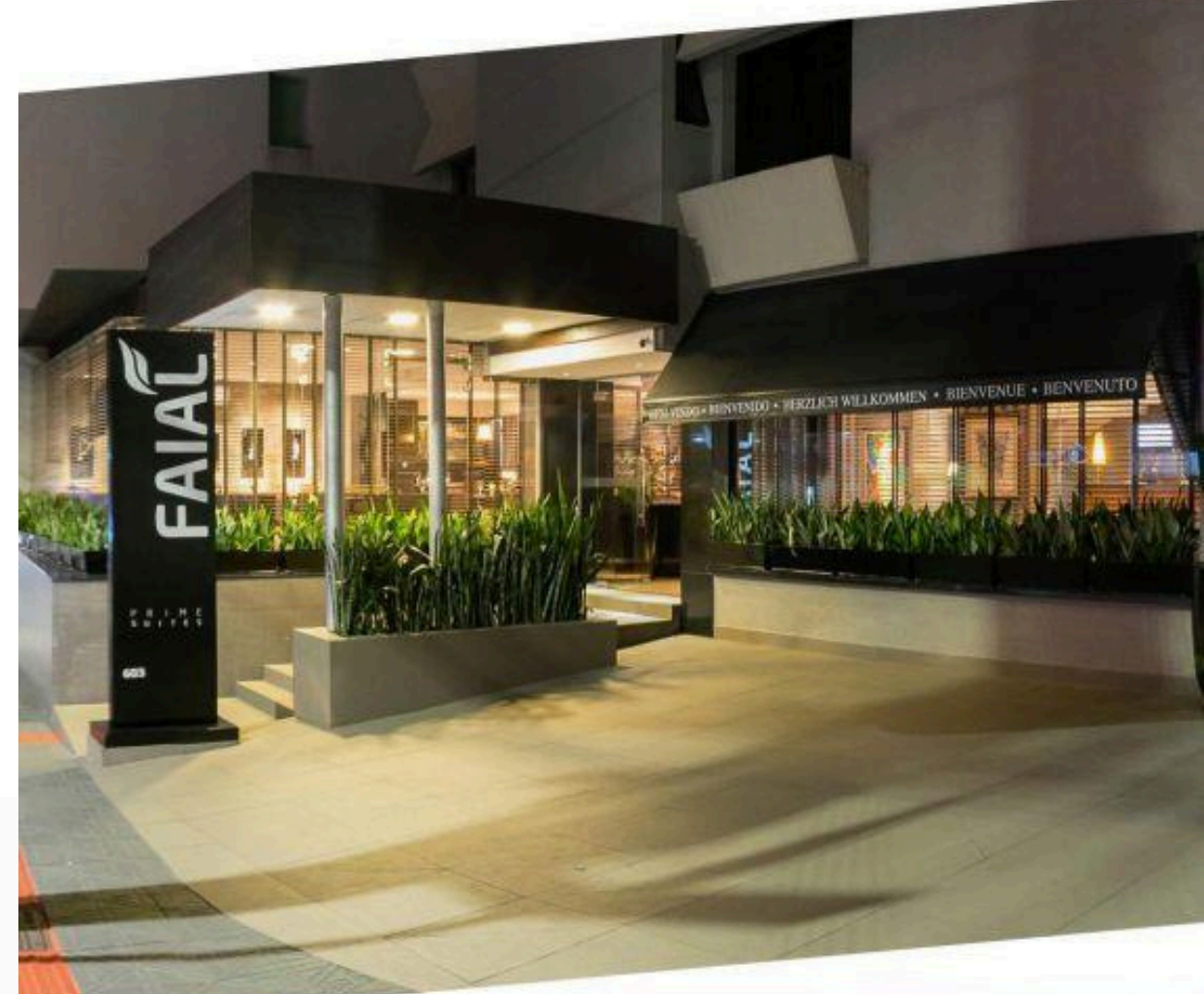
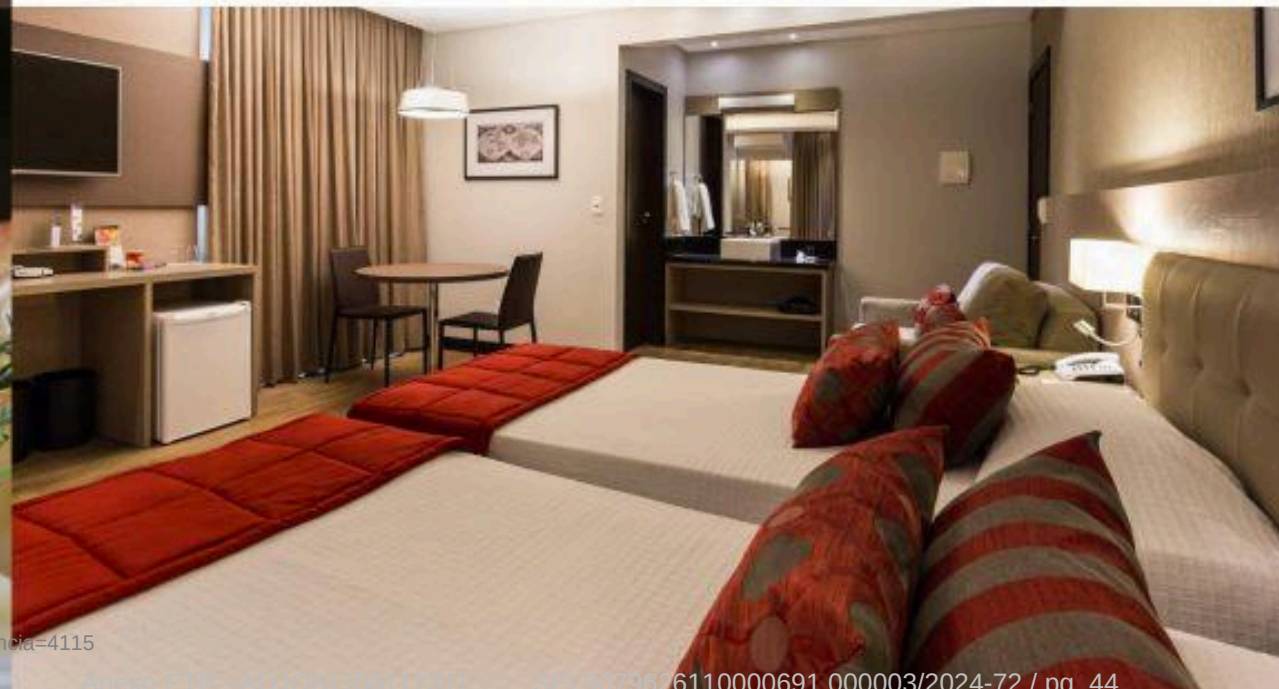
RESTAURANTE
CLIMATIZADO, COM ÓTIMA
LOGÍSTICA E CONFORTO



SALAS
CLIMATIZADAS



ÁREA PARA FEIRAS
E EXPOSIÇÕES



FAIAL PRIME SUÍTES



O Faial Prime Suítes é uma realização familiar que há mais de 40 anos oferece serviços de hospitalidade, gastronomia e eventos na capital catarinense. Com projeto arquitetônico único, o hotel boutique proporciona o encontro harmônico do clássico com o contemporâneo. Com os serviços premiados o hotel se tornou referência de excelência em hospedagem e eventos de Florianópolis. Localizado no coração do Centro, oferece suítes amplas e modernas. Planejadas para atender as mais diversas necessidades com conforto e requinte. Gastronomia de alto padrão com o melhor da cozinha internacional no café da manhã, almoço, jantar e no room service 24 horas. Estrutura completa e espaços versáteis para atender os mais variados formatos de eventos: corporativos, sociais, casamentos, formaturas, jantares, celebrações, lives, híbridos, shows, entre outros.

R. Felipe Schmidt, 603 - Centro, Florianópolis - SC

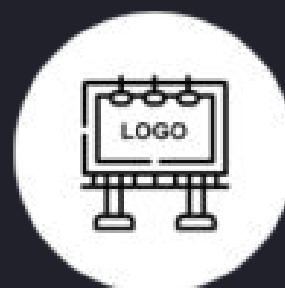


OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

PATROCINADOR OURO



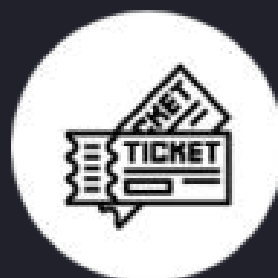
Possibilidade de entrega de brinde para os participantes



Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 3 exibições de vídeo institucional de 1min. cada.



Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento



Participação no jantar de premiação



Banner rotativo no portal RCN com *hiperlink* para o site do patrocinador



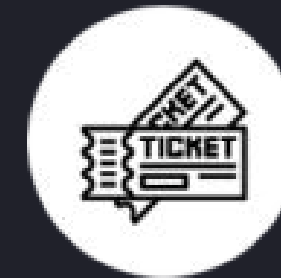
Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento



Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.



Banner no local do jantar de premiação



Direito a 6 convidados

Investimento de 50 mil

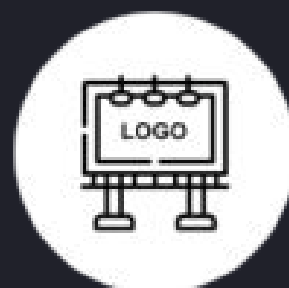
PATROCINADOR PRATA



25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC



Possibilidade de entrega de brinde para os participantes



Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 2 exibições de vídeo institucional de 1min. cada.



Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento



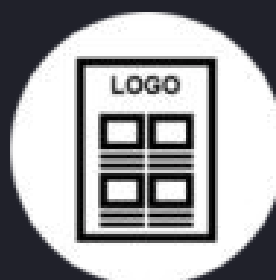
Participação no jantar de premiação



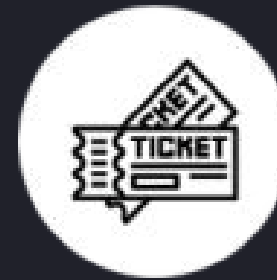
Banner no local do jantar de premiação



Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento



Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.



Direito a 4 convidados

Investimento de 30 mil

PATROCINADOR BRONZE



25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC



Participação na solenidade e no jantar de premiação



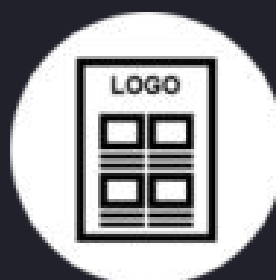
Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento



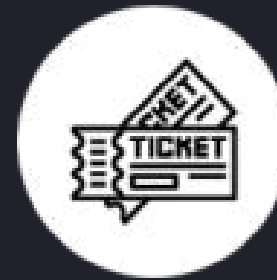
Banner no local da premiação



Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento



Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.



Direito a 2 convidados

Investimento de 15 mil

REALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO



ADJORISC

www.adjorisc.com.br

Contatos Comerciais

José Roberto Deschamps - E-mail:
presidencial@adjorisc.com.br Fone: (48) 9 9852-2016

Bruna Cardoso -Assessora da presidência
E-mail: presidencial@adjorisc.com.br
Fone: (48) 991381162 (48) 32987979

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 27/11/2024 15:01:02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86c52727-7ef7-4cd0-ba0f-237230a831c4

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=86c52727-7ef7-4cd0-ba0f-237230a831c4&sequencia=4115>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
62/2024	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	27/11/2024 13:25
Objeto da Matriz de Riscos		
Cessão de patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na instrução processual	Demora no recebimento da documentação necessária pela entidade promotora do evento.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos.					
Ações Preventivas						
P-01	Priorizar a elaboração da documentação necessária para a instrução processual			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Indicar no processo a prioridade de análise, de acordo com a gravidade, urgência e tendência.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Excesso de correções ao Estudo Técnico Preliminar e planejamento da contratação; falta de /ou Termo de capacitação; atualização de normativos. Referência.	Desconhecimento técnico da equipe de Planejamento	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não realizar a contratação dentro do prazo, comprometendo o alcance dos objetivos previstos					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar a equipe de planejamento da contratação.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
P-02	Realizar a revisão dos elementos que compõem o processo em conjunto com as áreas de controle.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Priorizar as correções indicadas pelas camadas de controle para evitar o impacto no prosseguimento do processo licitatório.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexecução total /parcial do objeto do contrato	Não atendimento aos itens contratuais pelo fornecedor contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Prejuízo ao alcance dos objetivos estratégicos e benefícios previstos com a contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Definir cláusulas contratuais especificando as sanções quanto à inexecução parcial do contrato.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o contratado quanto ao não cumprimento das cláusulas contratuais.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		
C-02	Aplicar as sanções contratuais previstas.			Responsável: PAMELA DUART ARAUJO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

Este documento foi assinado eletronicamente por PAMELA

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

https://assinaturas.compras.gov.br/validaAssEletronica.aspx?codigo=b129aa4b-a967-4109-89b9-16a5c5bcf159&sequencia=4116

5. Responsáveis / Assinantes

PAMELA DUART ARAUJO

Equipe de apoio

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 27/11/2024 15:01:01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: b129aa4b-a967-4109-89b9-16a5c5bcf159

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=b129aa4b-a967-4109-89b9-16a5c5bcf159&sequencia=4116>

Termo de Referência Patrocínio Adjori/SC 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	27/11/2024 13:20 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		9079626110000691.000003 /202472

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.
- 1.2. - As negociações do evento são de exclusividade da ADJORI/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. - A justificativa, objetivos e benefícios da contratação encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares, ANEXO I, deste Termo de Referência.

3. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 3.1. - Vinculação ao plano de contratações anual – item 131, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – conta contábil 6.3.1.3.02.01.018.

4. DA MODALIDADE APLICADA

- 4.1. - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja, "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos".
- 4.2. - Assim, considerando que as negociações são de exclusividade da ADJORI/SC para a realização do evento, a cessão de patrocínio será realizada por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação. A exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração acostada aos autos.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

6. DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. - A cota bronze demonstra-se como a opção que atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas atingir os objetivos do CRCSC.

6.2. - Tais contrapartidas permitem ao CRCSC expandir e otimizar as ações de divulgação de seus projetos, cursos e ações de educação continuada aos profissionais da Contabilidade, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para a fiscalização preventiva da classe, em consonância com os objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

7.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

7.2. - Cota Bronze - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

7.3. - Contrapartidas: Banner no local da premiação; Participação na solenidade e no jantar de premiação Direito a 2 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento; pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - A Contratada obrigar-se-á:

8.1.1. - disponibilizar as contrapartidas a serem adquiridas, tal como previsto no projeto do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

8.1.2. - responder de maneira plena, absoluta e exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

8.1.3. - conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. - prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados.

8.1.5. - apresentar a prestação de contas dos serviços contratados em até 90 (noventa) dias após a realização evento, contendo:

8.1.5.1. - documentos ou peças publicitárias que comprovem a exposição da logomarca do CRCSC em todo o material de divulgação do evento, em especial os definidos nas contrapartidas da cota adquirida;

8.1.5.2. - comprovação das contrapartidas atendidas, conforme previsto no rol da cota bronze;

8.1.5.3. - relatório final da realização do evento, constando os objetivos alcançados, número de participantes etc.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. - O Contratante obrigar-se-á:

9.1.1. - prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.2. - solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados; e

9.1.3. - comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

9.1.4. - Fiscalizar o contrato nos termos do decreto 11.246/2022.

10. JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. - O parcelamento da solução, considerando a exclusividade da ADJORI/SC, é inviável.

11. CRITÉRIOS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. - A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, promovendo o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

12. FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

12.1. - O valor encontra-se fixado em tabela disponibilizada pelo fornecedor, não sendo possível realizar pesquisa de preço médio de mercado, já que os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, conforme demonstrado no respectivo projeto.

12.2 - A parametrização de preços, a fim de garantir a paridade de valores e a vantajosidade da contratação, encontra-se justificada de forma pormenorizada no ETP anexo a este TR.

12.3. - Os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão e, ainda, a exclusividade do contratado na prestação do serviço.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. - Os materiais/serviços deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. - Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

15.2. - Para comprovar a execução da fiscalização, deverá ser encaminhado um relatório indicando as obrigações firmadas pela contratada, evidenciando que foram atendidas total ou parcialmente. E nesse último caso, indicar quais itens não foram observados.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. - Para a contratação será exigida a habilitação jurídica da Contratada, como segue:

16.1.1. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.1.2. - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

16.2. - A regularidade fiscal é uma das exigências feitas pela Administração Pública, e sua comprovação se dá com a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1. - prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

16.2.2. - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.2.3. - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certificado de Regularidade do FGTS;

16.2.4. - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

17.1.1. - der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. - der causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CRCSC aplicará à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1. - advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. - multa;

17.2.3. - suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante

17.2.4. - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos;

17.2.5. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. - O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao CRCSC, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para proceder à liquidação da despesa.

18.2. - O documento de cobrança será emitido em nome do CRCSC, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Licitação e contendo todos os dados da mesma e outros conforme abaixo especificado:

18.2.1. - o número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emissor do documento de cobrança;

18.2.2. - de acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para PIS/PASEP.

18.2.3. - a tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

18.2.4. - caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal, deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 02 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.

18.2.5. - o documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, já constando todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

18.2.6. - optando pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados.

18.2.7. - qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Departamento de Infraestrutura, antes do processamento do respectivo pagamento.

18.2.8. - caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, as regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CONSELHO.

18.3. - Para efeito de pagamento, serão verificados:

18.3.1. - atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

18.3.2. - comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do

contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTSCRF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP - ADJORI.pdf (12.51 MB)

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079626110000691.000003/20247

2. Descrição da necessidade

2.1. - O fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), passa por uma série de ações direta e indiretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. Entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições. Outro recurso é o relacionamento interinstitucional, incluindo parcerias, apoio direto e indireto a iniciativas de outras entidades etc.

2.2. - O patrocínio à entrega do 25º Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual ADJORI SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC) contempla tanto a divulgação da “marca” do CRCSC quanto o relacionamento interinstitucional. Entre as contrapartidas previstas está a divulgação da logomarca da instituição em todo o material de divulgação do evento e banner do CRCSC no local da premiação, veiculação de um vídeo institucional do CRCSC (com duração de um minuto) durante o evento, menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento e envio de e-mail marketing ao mailing do evento.

2.3. - Participam da solenidade proprietários, jornalistas e equipe administrativa de centenas de jornais associados à ADJORI/SC, espalhados por todas as regiões do Estado, além de representantes de agências de publicidade catarinenses, que concorrem também a prêmios de reconhecimento neste Prêmio. Ao longo de mais de duas décadas de edições destes eventos, prestigiaram a solenidade de entrega de troféus governadores e vice governadores do estado de Santa Catarina, senadores, presidentes da Assembleia Legislativa, deputados estaduais e federais, ministros, prefeitos, reitores e outras personalidades ilustres do universo acadêmico, artístico e cultural, secretários de Estado, secretários municipais, presidentes de entidades congêneres, lideranças do meio publicitário, coordenadores de comunicação de governos e empresas. Entre os apoiadores desta edição estão, por exemplo, tribunais do Judiciário, Federações representativas do Comércio e da Indústria, bancos públicos de fomento e autarquias estaduais.

2.4. - Levar a marca, o vídeo institucional a este público é de profundo interesse para o CRCSC, uma vez que posiciona a entidade e reforça a sua relevância diante de representantes de setores tão fundamentais à sociedade e de interesse do Conselho. O vídeo a ser exibido será o de divulgação do 21º Congresso Brasileiro da Contabilidade, que acontece neste ano em Santa Catarina, mais precisamente em Balneário Camboriú, fato que demonstra a importância do conselho catarinense no cenário nacional.

2.5. - O Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo é consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, sendo uma ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Estimular o desenvolvimento da imprensa é fomentar a cidadania, uma vez que o acesso da sociedade a informações isentas é fundamental para a democracia. Relacionar a imagem do CRCSC a este tipo de iniciativa corrobora com o fortalecimento de princípios caros à classe contábil, como a transparência e a integridade.

- 2.6. - Por sua vez, o apoio à atividade da imprensa estreita os laços do CRCSC a veículos de comunicação de todo o Estado.
- 2.5. - Através do Ofício Pres. nº 148-B/2024 **(ANEXO II)**, a Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC) convidou o CRCSC para apoiar e participar do evento, através da aquisição de uma cota de patrocínio.
- 2.6. - O tema foi levado ao Conselho Diretor do CRCSC, que decidiu pela aprovação do referido patrocínio na cota Bronze, decisão esta homologada pela Presidente do CRCSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comunicação	Maitieli Oliveira Weber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. - A escolha da sessão de patrocínio para a realização da o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC, se justifica, pois além de firmar importante parceria com a ADJORI/SC, coaduna-se com a resolução CFC nº 1.676, de 15 de setembro de 2022, que dá nova redação ao mapa estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027 **(ANEXO I)**.
- 5.2. - De acordo com pesquisa realizada por meio do Painel de Preços, observa-se que o objeto da presente contratação é serviço utilizado recorrentemente no âmbito da Administração Pública, na forma de aquisição cotas de patrocínio, conforme os seguintes mapas extraídos da plataforma oficial (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>):

BRASIL

Simplifique!

Comunica BR

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais

ACRÉDITAMENTO

ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GOVERNO FEDERAL

Você está em análise de

SERVIÇOS

Atualizado em 05/15/2024

X. LIMPAR

Código Material/Serviço

24732

Ano de Compra

TODOS

Esfera

Federal

MÉDIA

R\$ 124.635,27

MEDIANA

R\$ 117.500,00

MENOR PREÇO

R\$ 5.000 -

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 20

ORDENAR: Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSER	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora
	90010/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 5.000,00	CONTRATADO : SOCIEDADE BRASILEIRA DE - MICROELETRONICA	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA	245209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOL ELETRONICA AVANÇADA
	00179/2023	00001	Dispensa de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	OURO VERDE CULTURA LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO
	00134/2023	00001	Dispensa de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 9.300,00	FAZ ASSIM PRODUCOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO
	90009/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UN	1	R\$ 15.000,00	CLUBE EMPREENDEDOR INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA
	00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 19.999,00	PRATICA EVENTOS LTDA	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE
	00015/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 19.999,00	COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE
	00014/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 19.999,99	AGENCIA REGIONAL DE APOIO E VALORIZACAO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E TECNICAS DE	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE	533014 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOL. DO NORDESTE
	90004/2024	00001	Inexigibilidade de Licitação	24732	PATROCÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	CAMARA DE COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DO BRASIL - CISBR	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	399008 - PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA

5.3. - Entretanto, em razão da singularidade das características do objeto da contratação e considerando que a negociação da cota de patrocínio é realizada de forma exclusiva pelo ADJORI /SC, resta demonstrada a ausência de pluralidade de alternativas que permitam estabelecer pesquisa comparativa objetiva entre contratações similares, tornando inviável a concorrência.

5.4. - Dessa forma, justifica-se que o patrocínio seja realizado por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra na classificação do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, qual seja, "de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos".

6. Descrição da solução como um todo

6.1. - O patrocínio tem por objetivo posicionar o CRCSC e reforçar a sua relevância diante de representantes de setores fundamentais à sociedade e de interesse desta casa, como é o caso da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI/SC, entidade que representa 106 empresas jornalísticas atuantes no meio impresso e digital, através do evento "50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo", a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório e demais anexos.

6.2. - As cotas disponíveis para patrocínio são as seguintes:

Cota Ouro (valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)): Possibilidade de entrega de brinde para os participantes; Participação no jantar de premiação; Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento; Banner no local do jantar de premiação; Banner rotativo no portal RCN com hiperlink para o site do patrocinador; Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 3 exibições de vídeo institucional de 1min. cada; Direito a 6 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento.

Cota Prata (valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)): Possibilidade de entrega de brinde para os participantes; Participação no jantar de premiação; Banner no local do jantar de premiação; Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 2 exibições de vídeo institucional de 1min.cada. Direito a 4 convidados; Logomarca da empresa/instituição

em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento;

Cota Bronze (valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)): Banner no local da premiação; Participação na solenidade e no jantar de premiação Direito a 2 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento; pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.

6.3. - A cota bronze, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) demonstra-se como a opção que atende aos objetivos da contratação, em virtude de o rol de contrapartidas oferecidas estar em sintonia com os objetivos do CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. - Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o evento "50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo", a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

7.2. - Contrapartidas: Banner no local da premiação; Participação na solenidade e no jantar de premiação Direito a 2 convidados; Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento; Menção de agradecimento; pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento; Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

8.1 - Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade da ADJORI/SC para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos).

8.2 - Ratificando a parametrização de preços praticados pela realizadora do evento, resta demonstrado que o valor praticado aos demais pretensos patrocinadores correspondem aos valores apresentados no plano comercial, de forma a garantir a vantajosidade da contratação, em observância às exigências legais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O parcelamento da solução, considerando a exclusividade do ADJORI/SC, é inviável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - Vinculação ao plano de contratações anual – item 131, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – conta contábil 6.3.1.3.02.01.018.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. - Os benefícios a serem alcançados com a contratação e participação no evento "50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo" incluem:

12.1.1. - Visibilidade Institucional

12.1.1.1. - Divulgação da marca: A logomarca do CRCSC será exibida em materiais de divulgação do evento, aumentando a visibilidade entre os participantes e no público atingido pelas campanhas promocionais.

12.1.1.2. - Citação em conteúdo editorial: Menções ao CRCSC no conteúdo divulgado antes, durante e após o evento, inclusive no portal RCN, ampliando o alcance da instituição.

12.1.1. - Relacionamento Estratégico e Credibilidade

12.1.1.2. - Interação com lideranças: O evento reúne autoridades como governadores, senadores, deputados, prefeitos e outros representantes importantes dos meios acadêmicos, culturais e publicitários. Isso oferece uma oportunidade única de estreitar laços institucionais e criar parcerias.

12.1.1.2. - Reforço da imagem: Ao associar-se a um evento consolidado e prestigiado no estado, o CRCSC fortalece sua credibilidade junto à sociedade catarinense.

12.1.1. - Impacto Social e Educação

12.1.1.1. - Apoio à imprensa local: Contribuir para o fortalecimento do jornalismo local e para a promoção de cultura, cidadania e educação, alinhando-se às iniciativas do CRCSC que buscam melhorar a qualidade da comunicação e da informação no estado.

12.1.1. - Networking e Engajamento

12.1.1.1. - Contato com a imprensa regional: A troca de experiências com os jornais do interior, bem como com outros patrocinadores e participantes, pode trazer benefícios em termos de comunicação estratégica e posicionamento da marca.

12.1.1.1. - Presença ativa no evento: Participar do jantar de premiação e das solenidades possibilita engajamento direto com os organizadores e participantes.

12.1.1. - Retorno de Marketing

12.1.1.1. - Exposição durante o evento: Possibilidade de incluir banners, exibir vídeos institucionais e entregar brindes aos participantes, gerando maior conexão com o público.

12.1.1.1. - Associação a um evento de prestígio: O CRCSC poderá ser visto como apoiador de um evento de impacto estadual, o que reforça sua presença junto ao público catarinense.

12.1.1. - Alinhamento com os Objetivos do CRCSC

12.1.1.1. - Promoção da ética e responsabilidade: O jornalismo é uma ferramenta essencial para a transparência e responsabilidade social, valores que podem se alinhar com a missão do CRCSC.

12.1.1.1. - Educação e desenvolvimento humano: O evento promove o aprimoramento de profissionais e da sociedade, áreas em que o CRCSC também atua com iniciativas de formação e capacitação.

12.2. - Ao contratar o evento, o CRCSC tem a chance de fortalecer sua imagem institucional, aumentar a visibilidade de suas ações e engajar-se com um público diversificado e estratégico em Santa Catarina.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. - Não há providências a serem tomadas pelo CRCSC, uma vez que o espaço estabelecido nas contrapartidas da cota bronze será disponibilizado pela contratada, ADJORI/SC.

13.2. - As contrapartidas serão acompanhados e fiscalizadas por funcionário do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

13.3. - Importante ressaltar que o CRCSC possui instituído o Plano Anual de Treinamento (PAT), com a finalidade de capacitação dos funcionários que atuarem na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária capacitação específica ao funcionário a ser designado para acompanhar tais serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo cumpre com todas as formalidades da legislação e normativos atinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA DUART ARAUJO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Res. CFC 1676.22 - Mapa Estratégico.pdf (206.44 KB)
- Anexo II - 148B_2024_Oficio_CRCSC_Proposta Congresso e Prêmio_Adjorisc_Oficial 2 (1).pdf (250.95 KB)
- Anexo III - 148C- CRCSC_Nova data Congresso e Prêmio (1).pdf (237.17 KB)
- Anexo IV - PROJETO COMERCIAL - ADJORI 2024 - V 1 (1).pdf (11.72 MB)

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.676, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, previsto no Inciso V do art. 1º da Resolução CFC nº 1.543/2018.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs passa a vigorar com a seguinte redação:

Perspectiva	Resultados Institucionais: o <i>Balanced Scorecard</i> (BSC) retém a perspectiva, neste caso, o resultado institucional, como objetivo de maximização e melhoria do ambiente regulatório. O indicador de desempenho busca assegurar-se da competência do CFC e do ambiente regulatório da profissão.	
Dimensão	Política/Legal	
Objetivo	1. Fortalecer o ambiente regulatório e garantir as prerrogativas profissionais.	Indicadores 1. Ações que assegurem ou ampliem as competências do CFC e melhorem o ambiente regulatório da profissão (indicador mantido com ajustes).
Perspectiva	Público e Sociedade: a estratégia de crescimento do resultado exige uma proposta de valor específico, e a perspectiva público e sociedade descreve como o Sistema CFC/CRCs criará valor diferenciado e sustentável para o público-alvo e a sociedade. No Mapa Estratégico, nesta perspectiva, o Sistema identifica os respectivos objetivos e os seus correspondentes indicadores de desempenho. Esses indicadores orientados para o público e para a sociedade podem ser vistos em si mesmos como relação causa e efeito.	
Dimensão	Responsabilidade Social	
Objetivos	2. Fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as	Indicadores

	instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da classe contábil.	2. Publicações que mencionam o Sistema CFC/CRCs em veículos de comunicação - (indicador mantido com ajustes). 3. Relacionamento sociopolítico-institucional (medido pelo número de visitas dos presidentes, vice-presidentes e conselheiros a parlamentares, a ministros e à Presidência da República e destes à sede do CFC/CRC ou a outras dependências estabelecidas) (indicador mantido sem ajustes). 4. Participação institucional (convite) em eventos de outras entidades (indicador mantido sem ajustes).
	3. Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade.	5. Índice de divulgação das ações institucionais (indicador novo). 6. Índice de avaliação da profissão contábil perante a sociedade (indicador mantido sem ajustes).
Dimensão	Alinhamento e Integração	
Objetivo	4. Firmar Parcerias Estratégicas.	Indicadores
		7. Percentual de parcerias e patrocínios firmados (indicador mantido sem ajustes).
Dimensão	Iniciativa Institucional	
Objetivos	5. Atuar como fator de proteção da sociedade.	Indicadores
		8. Índice de participação de voluntariado (indicador mantido com ajustes). 9. Quantidade de horas realizadas no programa de voluntariado (indicador novo).

	6. Promover a satisfação da classe contábil em relação ao Sistema CFC/CRCs.	10. Grau de satisfação dos profissionais de contabilidade (indicador mantido com ajustes).
Perspectiva	Resultados Econômicos: o BSC apresenta a perspectiva com o objetivo de maximização dos resultados. O indicador de desempenho mostra se a estratégia, inclusive a sua implementação e execução, está contribuindo para a melhoria da demonstração de resultados.	
Dimensão	Financeira	
Objetivo	7. Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/CRCs.	Indicadores
		11. Ampliação da receita de contribuição (anuidade de profissionais e organizações contábeis) – (indicador mantido sem ajustes). 12. Índice de inadimplência profissional – geral (indicador mantido com ajustes). 13. Índice de inadimplência de organizações contábeis – geral (indicador mantido com ajustes). 14. Índice de despesas com pessoal (indicador mantido sem ajustes). 15. Índice de custos com a estrutura (indicador mantido sem ajustes).
Perspectiva	Tecnologia e Processos: os objetivos da perspectiva público e sociedade descrevem a estratégia; já o objetivo da perspectiva resultados econômicos descreve as consequências econômicas da estratégia bem-sucedida. Os processos institucionais e a inovação tecnológica cumprem dois componentes vitais da estratégia do Sistema: (1) produzem e fornecem a proposição de valor, o público-alvo e a sociedade; e (2) melhoram os processos tecnológicos e garantem a qualidade.	
Dimensão	Governança	
Objetivo	8. Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.	Indicadores
		16. Índice de processos de registros julgados dentro do prazo (indicador mantido com ajustes – nome do

		indicador). 17. Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de defesa (indicador novo). 18. Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de recurso (indicador novo). 19. Índice de Denúncias e Representações Apuradas (indicador novo). 20. Índice de satisfação com a qualidade no atendimento do CFC/CRC (indicador mantido com ajustes).
Dimensão	Eficiência Operacional	
Objetivos	9. Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade.	Indicadores 21. Índice de crescimento de registros profissionais ativos (indicador mantido com ajustes). 22. Índice de crescimento de registros de organizações contábeis ativas (indicador novo). 23. Índice de realização de fiscalizações (indicador mantido com ajustes). 24. Quantidade de horas de capacitação por fiscal em atividade (indicador novo).
	10. Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do Sistema CFC/CRCs, da profissão e da Ciência Contábil.	Indicadores 25. Duração média das normas até a revogação (indicador novo). 26. Quantidade de normas técnicas – aprovadas (indicador mantido sem ajustes).

Dimensão	Tecnologia e Inovação							
Objetivos	11. Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs.	<table><tr><th>Indicadores</th></tr><tr><td>27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).</td></tr><tr><td>28. Índice geral de governança (indicador novo).</td></tr><tr><td>29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).</td></tr><tr><td>30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).</td></tr></table>	Indicadores	27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).	28. Índice geral de governança (indicador novo).	29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).	30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).	
	Indicadores							
27. Grau de comprometimento da despesa em relação à receita (indicador mantido com ajustes).								
28. Índice geral de governança (indicador novo).								
29. Índice de cumprimento das determinações e/ou recomendações dos pronunciamentos emitidos pela CCI/CFC (indicador novo).								
30. Grau de implementação da inovação (indicador mantido com ajustes).								
	12. Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs.	<table><tr><td>31. Índice de modernização do parque tecnológico (hardware) - (indicador novo).</td></tr><tr><td>32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).</td></tr><tr><td>33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).</td></tr><tr><td>34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).</td></tr><tr><td>35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).</td></tr><tr><td>36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).</td></tr></table>	31. Índice de modernização do parque tecnológico (hardware) - (indicador novo).	32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).	33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).	34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).	35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).	36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).
31. Índice de modernização do parque tecnológico (hardware) - (indicador novo).								
32. Índice de atendimento das demandas (aquisições) – (indicador novo).								
33. Índice de cumprimento das ações do PDTI (indicador novo).								
34. Índice de capacitação de empregados em ferramentas da Tecnologia da Informação (indicador novo).								
35. Índice de capacitação de empregados em ferramentas e/ou soluções de segurança da informação (indicador novo).								
36. Índice de capacitação dos empregados (indicador novo).								

Perspectiva	Pessoas e Organização: a quarta perspectiva do Mapa Estratégico do BSC descreve os ativos intangíveis da organização e seu papel na estratégia. Os ativos intangíveis foram divididos em três categorias:	
	Pessoas: a disponibilidade de habilidades, talento e <i>know-how</i> necessário para sustentar a estratégia.	
	Organização: a capacidade da organização de mobilizar e sustentar o processo de mudança imprescindível para executar a estratégia.	
	Tecnologia: disponibilidade de sistemas, redes e estrutura tecnológica de que se precisa para apoiar a estratégia.	
Dimensão	Gestão de Pessoas	
Objetivo	13. Atrair e reter talentos.	Indicadores
		37. Percentual de benefícios (indicador mantido com ajustes). 38. Grau de satisfação de funcionários em relação à infraestrutura e ações desenvolvidas pelo Conselho Federal/Regional em prol do corpo funcional (indicador mantido com ajustes). 39. Taxa de desligamento (indicador mantido com ajustes).
Dimensão	Gestão do Conhecimento	
Objetivo	14. Influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs.	Indicadores
		40. Participação dos profissionais da contabilidade em eventos de capacitação – educação continuada (indicador mantido com ajustes). 41. Hora média de capacitação dos conselheiros (indicador mantido com ajustes). 42. Avaliação dos eventos – cursos, seminários, congressos, encontros, etc. (indicador mantido sem ajustes).

Dimensão	Infraestrutura	
Objetivo	15. Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs.	Indicadores
		43. Índice de veículos disponíveis para uso da fiscalização (indicador mantido com ajustes). 44. Índice de renovação da frota de veículos de uso da fiscalização (indicador mantido com ajustes).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente

Aprovada na 1.090ª Reunião Plenária de 2022, realizada em 15 de setembro de 2022.

Ofício Pres. nº 148-B/2024

Florianópolis, 28 de outubro 2024

Ilustríssima Senhora
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente CRC/SC
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Referente: **Proposta de patrocínio ao 50º Congresso e a 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo**

A Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI/SC) realizará seu **50º Congresso** e a **25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC**, e gostaríamos de contar com o patrocínio deste conceituado Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - **CRCSC**.

O Que é o Congresso:

É a oportunidade de nos reunirmos presencialmente com a Missão de Organizar, Fortalecer, Unir e Capacitar técnica e profissionalmente os associados. Traz como tema, **“O Papel do Jornalismo como Pilar da Democracia.”**. O trabalho de mais de quatro décadas da ADJORI/SC em defesa do fortalecimento da imprensa local catarinense e em prol do interesse coletivo, como a promoção da cultura, da educação e da cidadania.

O Que é o Prêmio:

Consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, o Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo é a mais eficiente ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Evento sempre bem prestigiado por autoridades, personalidades públicas e da iniciativa privada, que reconhecem este como uma importante ferramenta para o desenvolvimento profissional, que comprova principalmente a força e a importância da mídia regional catarinense, impressa e on-line.

Nestes 25 anos de premiação, foram analisados trabalhos, nas categorias Jornalismo Impresso, Jornalismo On-line, Publicidade & Propaganda e Área Acadêmica. A seleção dos melhores do ano envolve diferentes comissões julgadoras, integrada por profissionais de reconhecida expertise em suas áreas de atuação.

Como demonstração da amplitude das notícias divulgadas pela ADJORI/SC e os veículos associados, temos:

IMPRESSO

106 empresas jornalísticas **associadas** (impressos e sites noticiosos)
Diversas periodicidades (diários, bissetmanais, semanais, quinzenais, mensais...)
Tiragem média (semanal) do impresso por edição: 3.2 mil exemplares
Tiragem média semanal: 290 mil exemplares
Média de leitores por exemplar: 6,25 pessoas
Média de LEITORES POR SEMANA (todas as periodicidades):
Cerca de 1.8 milhões

ONLINE

Rede Adjori/SC (Portal de notícias RCN ON-LINE com 40 sites de jornais integrados + 49 sites noticiosos de jornais associados independentes)
Aproximadamente 12 milhões de pessoas alcançadas/mês

Tendo abrangência estadual, com mais de 100 veículos impressos e online noticiosos, distribuídos em toda Santa Catarina, as empresas jornalísticas associadas oferecem circulação nos 295 municípios do nosso Estado.

Obs: Conforme reunião presencial na sede do CRC, no dia 29/04/2024, entre as diretorias das entidades (ADJORI/SC e CRC), ficou definido que o **CRC**, será novamente patrocinador do Congresso e Prêmio ADJORI/SC 2024, participando com a **COTA BRONZE**, conforme consta do projeto anexo (valor de R\$ 15 mil reais), porém por razões que justificam, foi autorizado ao CRC um valor menor negociado, de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), com as mesmas contrapartidas.

CONTRAPARTIDAS, CONFORME CONSTA DO PROJETO

NO LOCAL DO CONGRESSO E SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

- Banner no local do congresso
- Banner no local da premiação
- Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento
- Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento
- Participação na solenidade e no jantar de premiação
- Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós divulgação
- Direito a 2 convidados

Assim sendo, permanecemos no aguardo do retorno positivo à nossa iniciativa, ficando à disposição para o que melhor convier aos objetivos da **CRCSC**.

Cordialmente,

JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:
63240777991

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:63240
777991
Dados: 2024.10.28
18:03:26 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS

Presidente
ADJORI/SC

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

Ofício Pres. nº 148-C/2024

Florianópolis, 28 de outubro 2024

Ilustríssima Senhora
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente CRC/SC
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Referente: Nova data do 50º Congresso Estadual da ADJORI/SC e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo

Prezado senhor,

A Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina -**ADJORI/SC**, entidade que representa 106 empresas jornalísticas atuantes no meio impresso e digital, vem com grande satisfação informar sobre a nova data dos eventos - **50º Congresso Estadual da ADJORI/SC e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo**.

Tais encontros, que representam o mais importante momento do ano para a Associação e seus filiados, serão promovidos nos dias **1º e 2 de dezembro** próximo. **O 50º Congresso acontece no Hotel Faial Prime Suítes**, e a solenidade de premiação da 25ª edição do **Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo** será realizada a partir das **19h**, no **Lira Tênis Clube**, conforme os ofícios que em breve serão encaminhados.

As datas, definidas pela diretoria, permitirão a presença de grande número de associados e de notáveis personalidades a esses dois grandes eventos, marcantes na história da Associação e de seus filiados.

Esperamos continuar contando com a parceria do **CRCSC**, nos termos anteriormente acertados, e com a inestimável presença nas cerimônias de abertura do **50º Congresso Estadual da ADJORI/SC e na noite de premiação da 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo**.

Cordialmente,

JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS: 0777991
63240777991

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:6324
0777991
Dados: 2024.10.30
11:59:15 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS
Presidente - **ADJORI/SC**

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

PROJETO COMERCIAL • 2024

Hotel Faial e Lira Tênis Clube
– Florianópolis/SC

01 e 02 de
dezembro de 2024



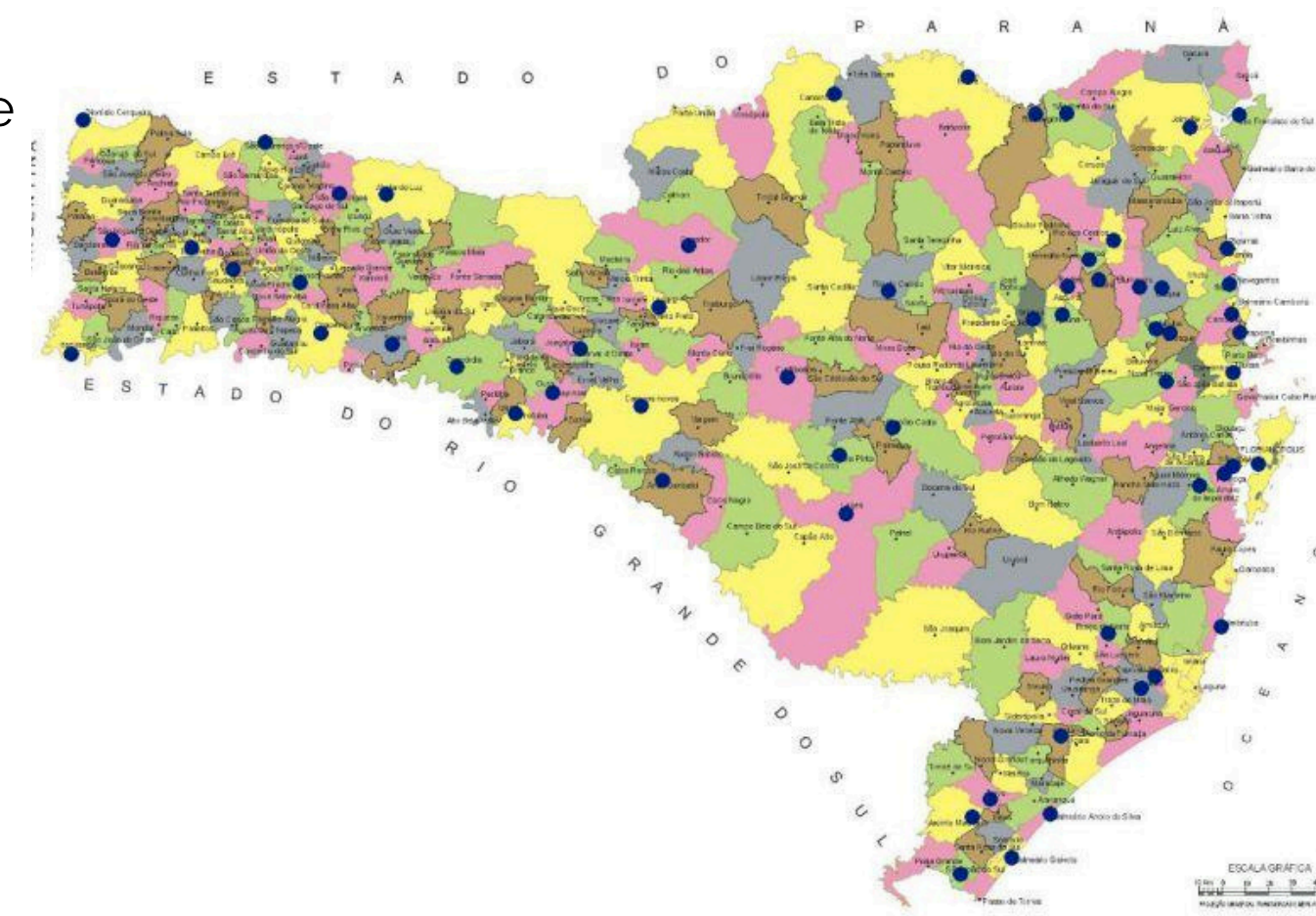
**25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC**

O EVENTO

Consagrado como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e entre os maiores do país, o Prêmio Adjori/SC de Jornalismo é a mais eficiente ferramenta de estímulo ao aprimoramento dos jornais associados. Em mais de duas décadas de premiação, foram analisados cerca de 5.200 trabalhos, nas categorias Jornalismo Impresso, Jornalismo On-line, Publicidade & Propaganda e Área Acadêmica. A seleção dos melhores do ano envolve diferentes comissões julgadoras, integrada por profissionais de reconhecida expertise em suas áreas de atuação.

Credibilidade e prestígio

Ao longo de mais de duas décadas de edições, prestigiaram a solenidade de entrega de troféus governadores e vice-governadores do estado de Santa Catarina, senadores, presidentes da Assembleia Legislativa, deputados estaduais e federais, prefeitos, reitores e outras personalidades ilustres do universo acadêmico, artístico e cultural, secretários de Estado, secretários municipais, presidentes de entidades congêneres, lideranças do meio publicitário, coordenadores de comunicação de governos e empresas. Dada a abrangência da premiação, o número de jornais participantes e peças inscritas, o Prêmio Adjori/SC de Jornalismo já se consagrou como o maior concurso jornalístico de Santa Catarina e figura entre os maiores do país, citado inclusive no Guia Brasileiro de Prêmios Jornalísticos e Literários.





25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC

PROMOÇÃO



O trabalho de mais de quatro décadas da Adjori/SC em defesa do fortalecimento da imprensa local catarinense e em prol do interesse coletivo, como a promoção da cultura, da educação e da cidadania.

UMA ENTIDADE COM PRESENÇA MARCANTE NO ESTADO DE SC



GRANDE FLORIANÓPOLIS

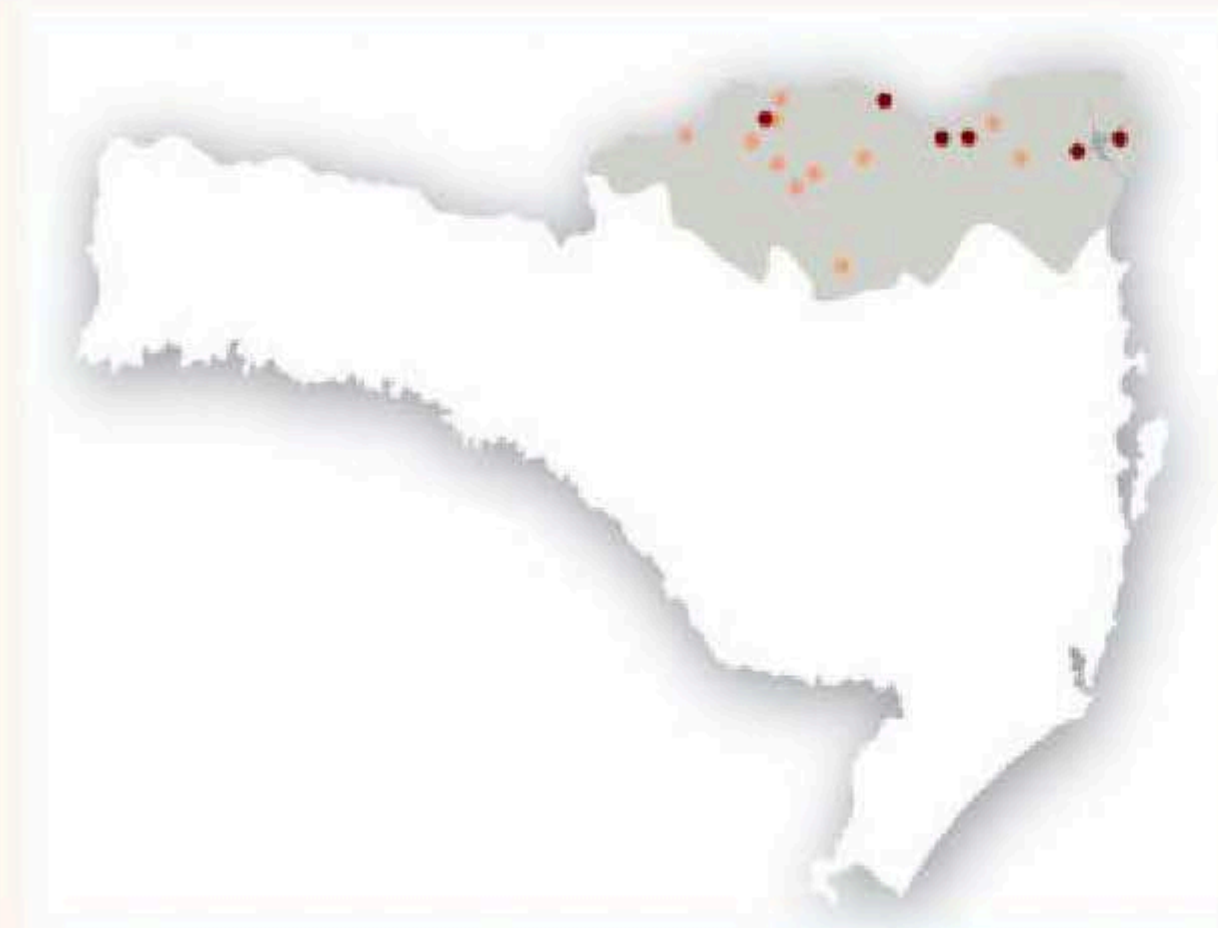
15 empresas associadas (12 jornais impressos e 3 sites)
6 cidades-sede
44.000 exemplares
831.251 habitantes em cidades-sedes
909.003 habitantes em 20 cidades de circulação



PLANALTO SERRANO

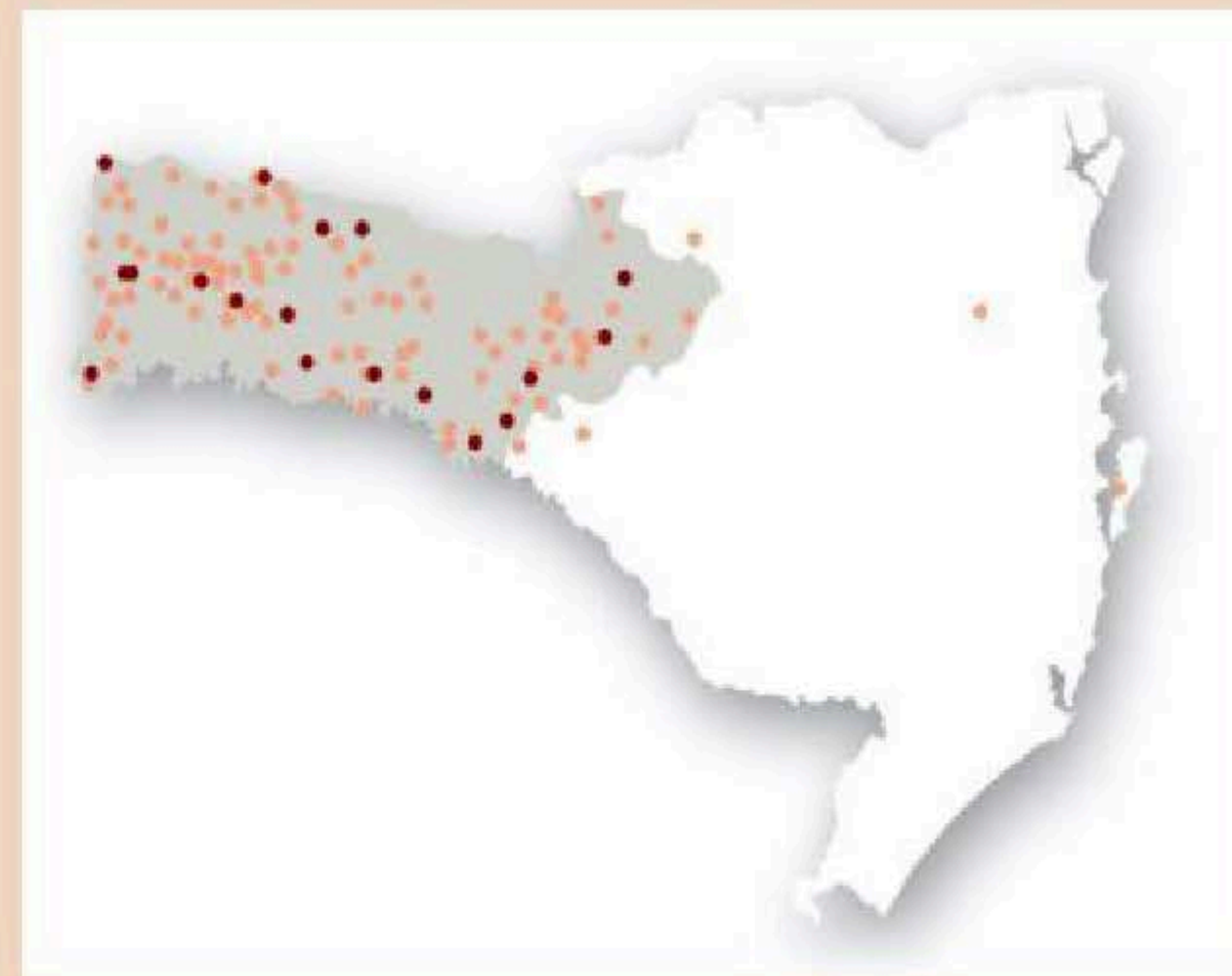
12 empresas associadas (11 jornais impressos e 1 site)
6 cidades-sedes
19.600 exemplares
267.044 habitantes em cidades-sedes
322.848 habitantes em 27 cidades de circulação

UMA ENTIDADE COM PRESENÇA MARCANTE NO ESTADO DE SC



NORTE

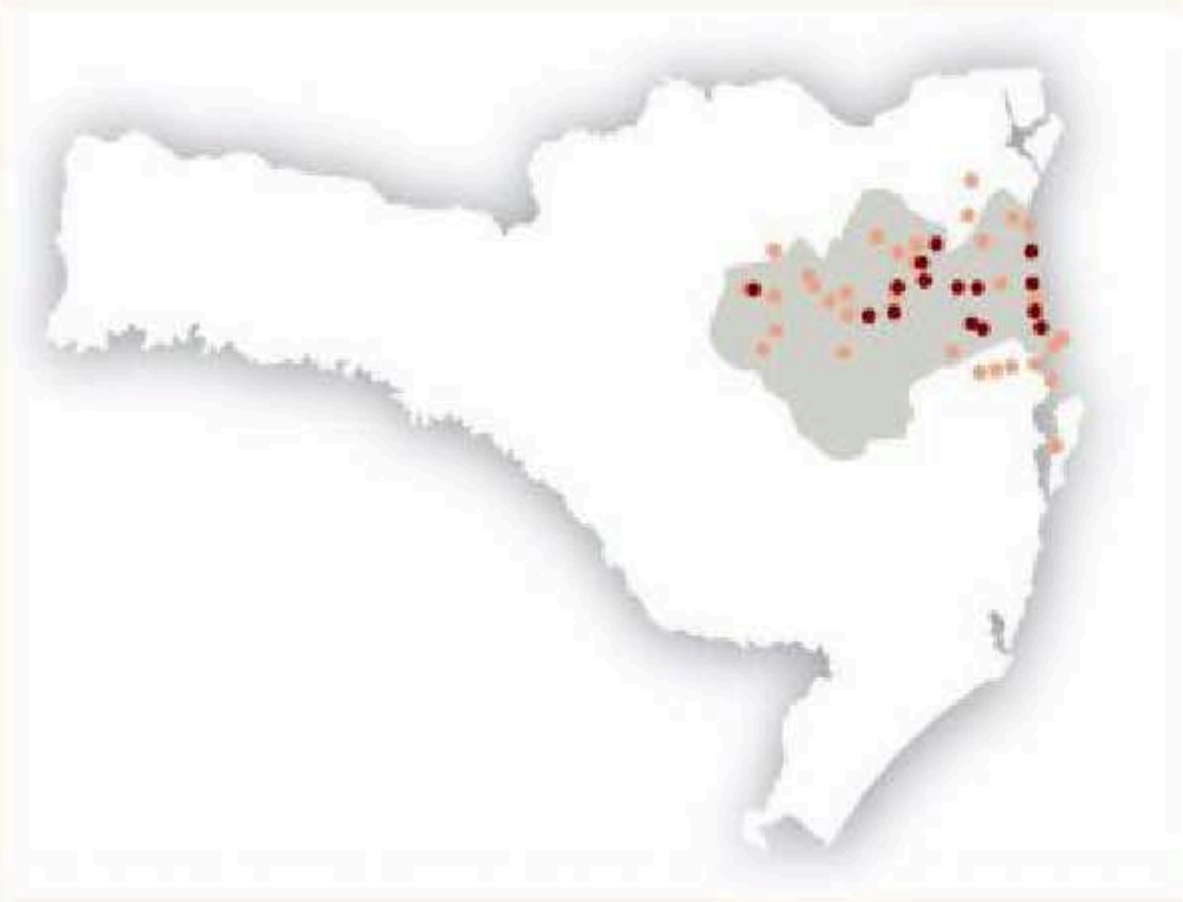
15 empresas associadas (11 jornais impressos e 4 sites)
6 cidades-sedes
30.850 exemplares
778.132 habitantes em cidades-sedes
789.764 habitantes em 15 cidades de circulação



OESTE

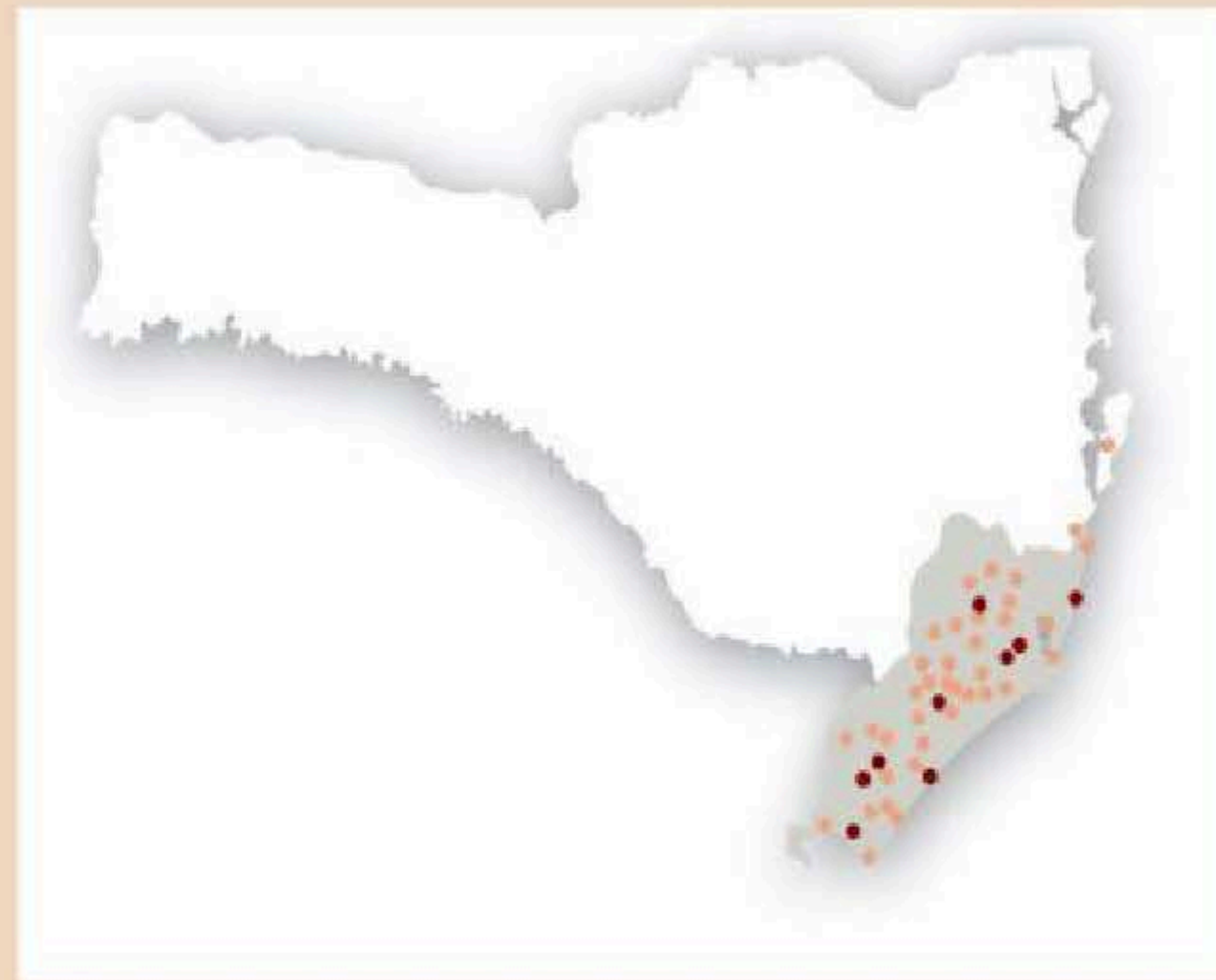
23 jornais
18 cidades-sedes
45.202 exemplares
624.406 habitantes em cidades-sedes
722.739 habitantes em 76 cidades de circulação

UMA ENTIDADE COM PRESENÇA MARCANTE NO ESTADO DE SC



VALE DO ITAJAÍ

28 empresas associadas (22 jornais impressos e 6 sites)
16 cidades-sedes
45.700 exemplares
1.023.521 habitantes em cidades-sedes
1.117.688 habitantes em 36 cidades de circulação



SUL

15 veículos associadas (14 jornais impressos e 1 site)
10 cidades-sede
21.400 exemplares
427.690 habitantes em cidades-sedes
522.048 habitantes em 38 cidades de circulação



ADJORISC

25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC

FOTOS DOS EVENTOS ANTERIORES



OBJETIVOS DO EVENTO



25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC



Estimular a produção jornalística e o aprimoramento gráfico e editorial dos jornais associados



Desenvolvimento de capital humano.



Para estimular a competição e incentivar os jornais a subirem no ranking TOP TEN da premiação



O conagraçamento e a troca de experiências entre os jornais do interior, visando sempre a união dos Jornais.

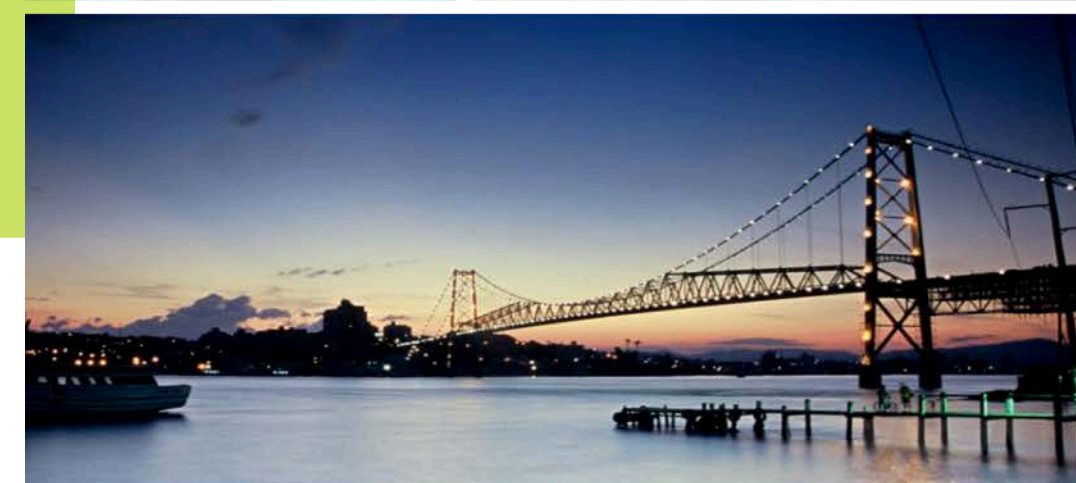
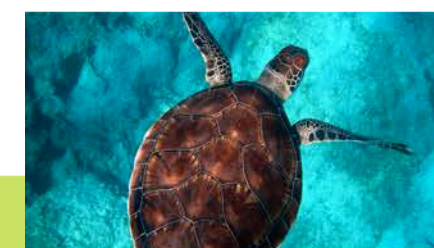
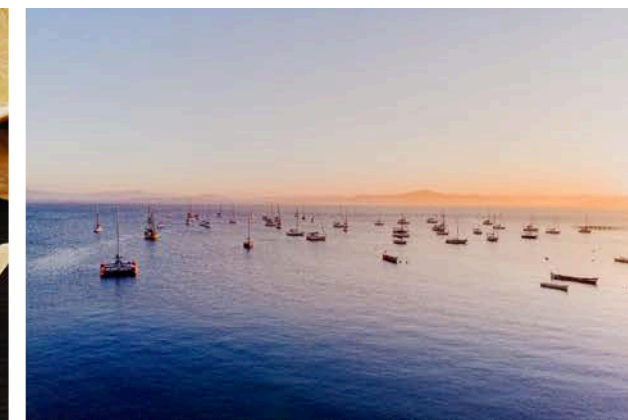
FLORIANÓPOLIS

Florianópolis, carinhosamente chamada de Floripa, desperta o imaginário de quem a visita e por isso é conhecida como Ilha da Magia.

Capital de Santa Catarina, patrimônio cultural, histórico e artístico divide as atenções com belezas naturais exuberantes e muitos atrativos para quem vive ou para quem passeia.

Também tem como destaque sua gastronomia. São quatro vias que oferecem desde a culinária típica, com base nos frutos do mar, até aquela mais elaborada, o que resultou na conquista do título da UNESCO como a primeira cidade criativa da gastronomia no Brasil.

Natureza, esportes, praias, cultura, entretenimento e gastronomia fazem de Floripa o destino ideal nas quatro estações do ano.



LIRA TÊNIS CLUBE



ESTACIONAMENTO
EXCLUSIVO



A 20 MINUTOS DO
AEROPORTO



CAPACIDADE PARA
GRANDES EVENTOS



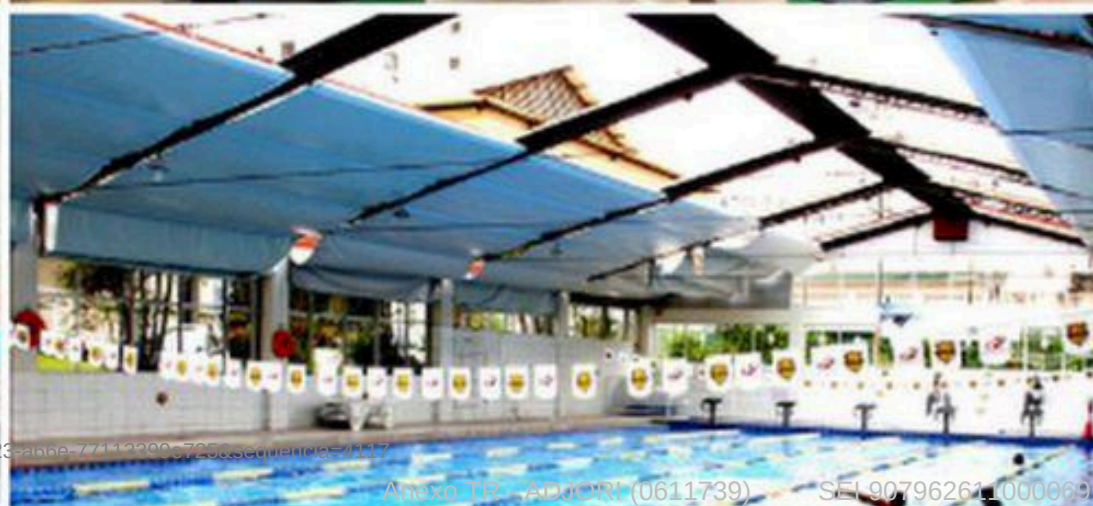
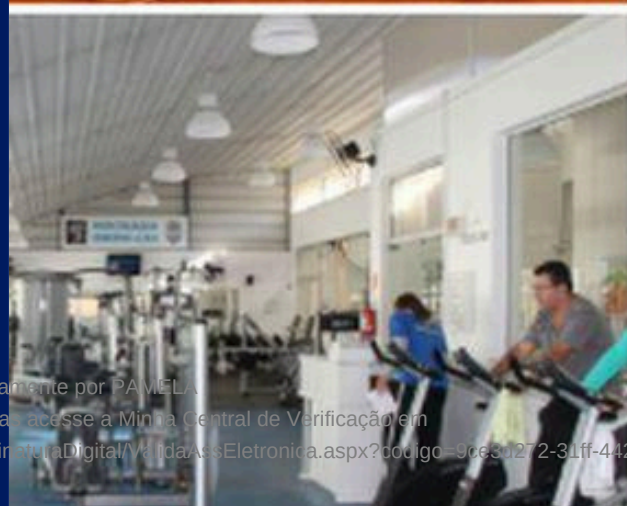
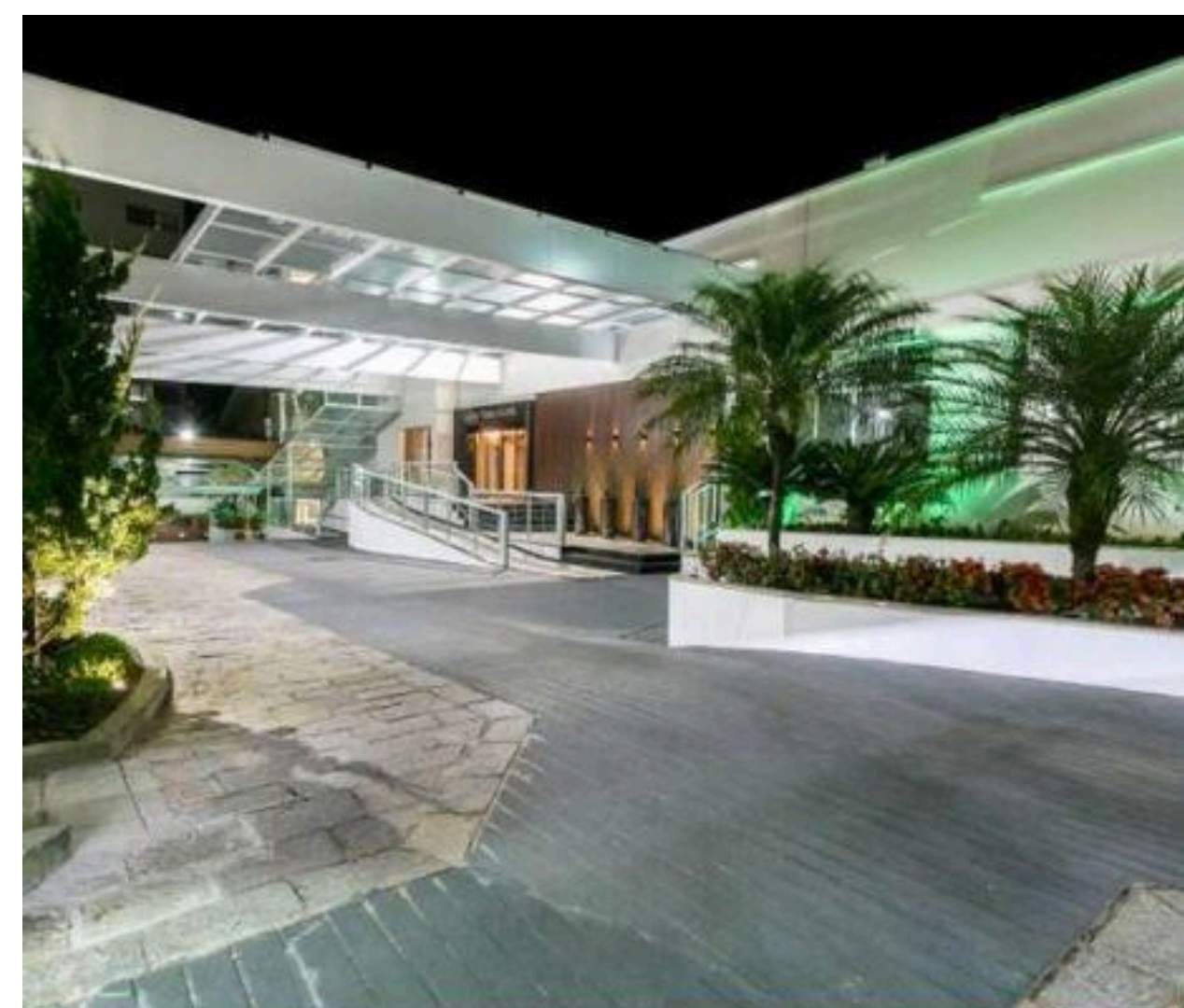
SALAS
CLIMATIZADAS



RESTAURANTE
CLIMATIZADO, COM ÓTIMA
LOGÍSTICA E CONFORTO



ÁREA PARA FEIRAS
E EXPOSIÇÕES



LIRA TÊNIS CLUBE



O Lira Tênis Clube, é um dos mais tradicionais clubes sociais de Santa Catarina, conta com amplo espaço, que comporta até 1.500 pessoas no seu salão principal, e também oferece espaços menores e adaptáveis para programação simultânea. Todos os ambientes são climatizados e possuem um alto conforto e praticidade. Além disso, conta com serviço completo de gastronomia, comandado pelo respeitado e reconhecido Chefe Debigas. O estacionamento interno comporta mais de 500 vagas e todos os ambientes possuem acessibilidade e banheiros adaptados.

R. Felipe Schmidt, 636 - Centro, Florianópolis - SC

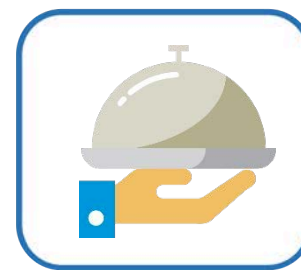
FAIAL PRIME SUÍTES



ESTACIONAMENTO
EXCLUSIVO



CAPACIDADE PARA
GRANDES
EVENTOS



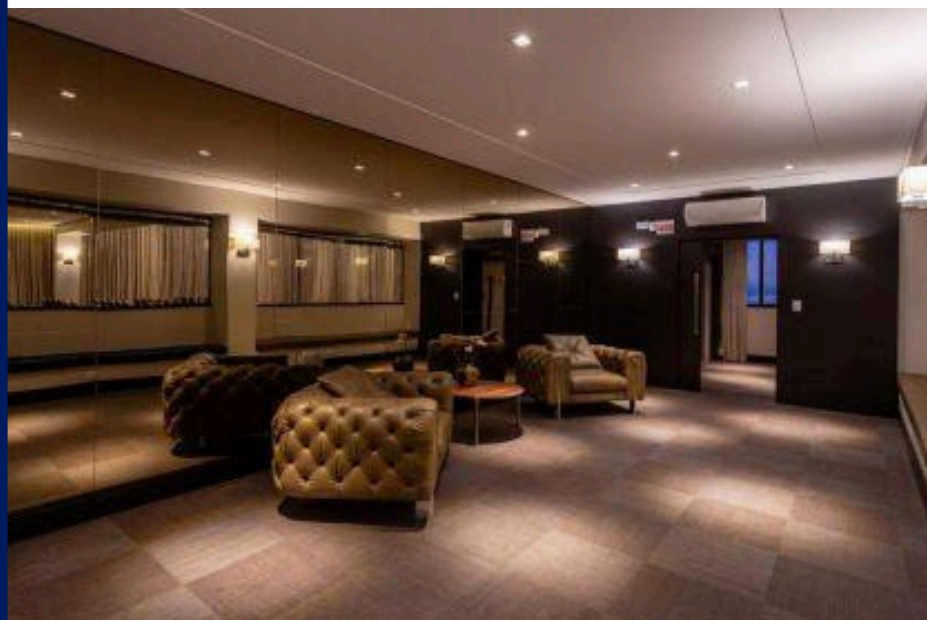
RESTAURANTE
CLIMATIZADO, COM ÓTIMA
LOGÍSTICA E CONFORTO



SALAS
CLIMATIZADAS



ÁREA PARA FEIRAS
E EXPOSIÇÕES



FAIAL PRIME SUÍTES



O Faial Prime Suítes é uma realização familiar que há mais de 40 anos oferece serviços de hospitalidade, gastronomia e eventos na capital catarinense. Com projeto arquitetônico único, o hotel boutique proporciona o encontro harmônico do clássico com o contemporâneo. Com os serviços premiados o hotel se tornou referência de excelência em hospedagem e eventos de Florianópolis. Localizado no coração do Centro, oferece suítes amplas e modernas. Planejadas para atender as mais diversas necessidades com conforto e requinte. Gastronomia de alto padrão com o melhor da cozinha internacional no café da manhã, almoço, jantar e no room service 24 horas. Estrutura completa e espaços versáteis para atender os mais variados formatos de eventos: corporativos, sociais, casamentos, formaturas, jantares, celebrações, lives, híbridos, shows, entre outros.

R. Felipe Schmidt, 603 - Centro, Florianópolis - SC

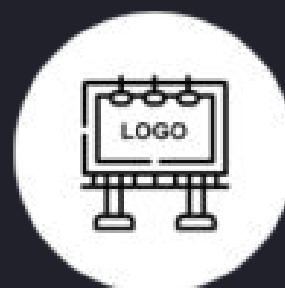


OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

PATROCINADOR OURO



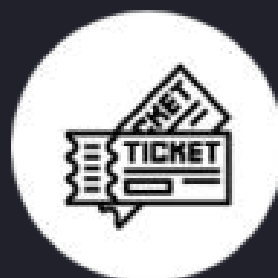
Possibilidade de entrega de brinde para os participantes



Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 3 exibições de vídeo institucional de 1min. cada.



Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento



Participação no jantar de premiação



Banner rotativo no portal RCN com *hiperlink* para o site do patrocinador



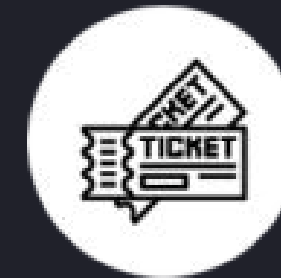
Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento



Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.



Banner no local do jantar de premiação



Direito a 6 convidados

Investimento de 50 mil

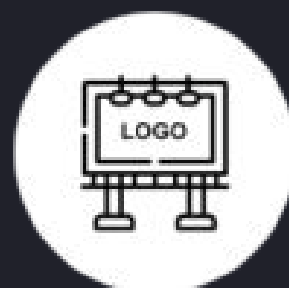
PATROCINADOR PRATA



25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC



Possibilidade de entrega de brinde para os participantes



Citação da empresa no cerimonial de premiação durante a programação e 2 exibições de vídeo institucional de 1min. cada.



Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento



Participação no jantar de premiação



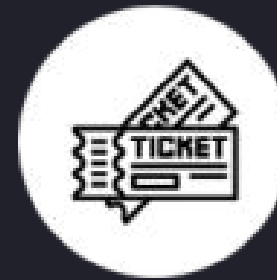
Banner no local do jantar de premiação



Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento



Citação do patrocinador em todo o conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.



Direito a 4 convidados

Investimento de 30 mil

PATROCINADOR BRONZE



25° PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO
50° CONGRESSO ESTADUAL ADJORI/SC



Participação na solenidade e no jantar de premiação



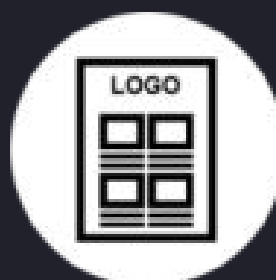
Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento



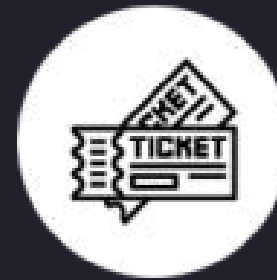
Banner no local da premiação



Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento



Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós-evento.



Direito a 2 convidados

Investimento de 15 mil

REALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO



ADJORISC

www.adjorisc.com.br

Contatos Comerciais

José Roberto Deschamps - E-mail:
presidencial@adjorisc.com.br Fone: (48) 9 9852-2016

Bruna Cardoso -Assessora da presidência
E-mail: presidencial@adjorisc.com.br
Fone: (48) 991381162 (48) 32987979

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 27/11/2024 15:01:01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ce3d272-31ff-4423-a66e-77113399e725

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9ce3d272-31ff-4423-a66e-77113399e725&sequencia=4117>

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA – ADJORI/SC

**Título I
DA ORGANIZAÇÃO**

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO E FUNDAMENTO DA SOCIEDADE

Art. 1º A Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina – Adjori/SC, fundada aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um (24.10.81), é uma entidade civil, sem fins econômicos, visando à orientação, assistência e união dos jornais que são editados em Santa Catarina, inscrita sob CNPJ 79.694.220/0001-12, inscrição municipal 441.270-0, e isenta de inscrição municipal.

Parágrafo único – A Associação adotará como sigla a palavra **Adjori/SC**.

Art. 2º A Adjori/SC tem sua sede e foro fixo na cidade de Florianópolis, à rua Adolfo Melo, nº 38, 9º andar, Sala 902, Centro, CEP 88015-090 – **Edifício Executive Manhattan**.

Parágrafo único – A Adjori/SC terá duração por tempo indeterminado.

Art. 3º A Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina reger-se-á pelas leis vigentes do país e terá neste estatuto a sua legislação orgânica, que todos os associados se propõem a obedecer.

**Capítulo II
DAS FINALIDADES SOCIAIS**

Art. 4º São finalidades da Adjori/SC:

I – propugnar pelos interesses dos jornais, defendendo os preceitos:

a) da democracia e da livre iniciativa;

b) da liberdade de expressão do pensamento e da informação;

c) do direito dos jornais ao livre exercício de suas atividades, respaldadas pelas garantias que as leis lhes conferem;

II – representar os jornais filiados comercial e juridicamente e nos seus interesses individuais e coletivos perante terceiros, podendo, para isso, independentemente de outorga de mandato específico:

a) firmar contratos comerciais, convênios, acordos e assemelhados, com pessoas jurídicas de direito público e privado, para veiculação de publicidade, propaganda, editais, publicações legais e de outra qualquer forma de divulgação individual ou coletiva nos jornais associados;

b) representá-los em juízo, mediante ações coletivas;

III – representá-los junto às entidades congêneres de outros Estados ou do Exterior, bem como em congressos e certames;

IV – promover a realização de congressos estaduais e reuniões regionais com objetivos idênticos ou semelhantes aos de sua existência;

V – contribuir para o aperfeiçoamento profissional de todos os que trabalham nos jornais associados;

VI – propiciar a confraternização entre os associados.

Parágrafo único – Para efeito do item II os jornais outorgam compulsoriamente, quando da filiação, procuração específica à Adjori/SC.

VII – desenvolver projetos que estimulem a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores de conhecimento, cultura e memória.

VIII – contribuir para a preservação de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico catarinense.

IX – criar e viabilizar projetos turísticos, sociais e esportivos, valorizando ações regionais de desenvolvimento econômico e social do estado de Santa Catarina.

X – Fomentar e valorizar as iniciativas de responsabilidade social e ambiental, contribuindo para a difusão dos princípios básicos da sustentabilidade junto ao povo catarinense.

**Capítulo III
DO PATRIMÔNIO**

Art. 5º A Adjori/SC tem personalidade jurídica e patrimônio distintos em relação aos de seus associados, os quais não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 6º O patrimônio da Adjori/SC será constituído pelos bens móveis e imóveis, por títulos de renda, de direitos, doações e legados, créditos bancários e contábeis, bem como pelo patrimônio histórico, composto pelo acervo de suas conquistas no jornalismo catarinense e de sua própria história.



Parágrafo único – No final de cada exercício inventariar-se-ão os bens da Adjori/SC, extraindo-se relatório que integrará a prestação de contas anual da Diretoria.

Título II DOS ASSOCIADOS

Capítulo I DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

Art. 7º Somente poderão associar-se à Adjori/SC os veículos de comunicação, jornais e revistas, impressos e/ou em meio eletrônico, editados no Estado, e sites de notícias, de empresas jornalísticas, com circulação pública regular e que estiverem devidamente registrados como pessoa jurídica, e de acordo com as leis vigentes.

Art. 8º Os associados classificam-se em:

I – **fundadores** – os signatários da ata de fundação da Adjori/SC, realizada em Balneário Camboriú, em 24 de outubro de 1981;

II – **efetivos** – os jornais e revistas impressos e em meio eletrônico, e sites que tiverem aprovado o seu ingresso no quadro social;

III – **honorários** – as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ao jornalismo e à Adjori/SC relevantes serviços, reconhecidos pela Diretoria e aprovados pela Assembleia Geral;

IV – **estagiários** – é a primeira classificação do quadro associativo, permanecendo nele até dois anos.

Parágrafo Primeiro - Será imediata a admissão de jornais, revistas e sites que estejam circulando há 01 (um) ano ou mais, no quadro associativo, e de novos jornais, revistas e sites editados por empresas proprietárias de jornal já associado, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno.

Capítulo II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º São direitos dos associados:

I – fundadores e efetivos:

a) participar das Assembleias gerais, reuniões, congressos e votar por intermédio de seus diretores ou representantes devidamente credenciados que satisfaçam as determinações estatutárias;

b) votar e ser votado nas eleições dos membros da Diretoria, do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal;

c) propor a admissão de novos associados;

d) participar das promoções da Adjori/SC e frequentar a sua sede social.

II – honorários e estagiários:

a) gozar das regalias dos associados efetivos e fundadores exceto o direito de votar e ser votado.

Parágrafo Único – A todos os associados é assegurado o direito de desligar-se da associação por vontade própria, mediante requerimento encaminhado à diretoria com pedido de desligamento e com a comprovação de quitação dos possíveis débitos com a entidade. A não quitação será passível de cobrança judicial.

Art. 10º São deveres dos associados:

I – zelar pelo patrimônio e pelo bom nome da Adjori/SC, e colaborar de forma decisiva e permanente na consecução de seus objetivos;

II – contribuir pontualmente por meio de mensalidades ou outras formas propostas pela diretoria e aprovadas em Assembleia Geral;

III – comparecer às assembleias gerais, aos congressos e às reuniões;

IV – cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, o Código de Ética, as deliberações das assembleias gerais, congressos e reuniões;

V – remeter a cada edição **06 (seis) exemplares** do jornal ou revista para a sede da Adjori/SC, e fazer **download** do arquivo em PDF no sistema de relacionamento com o associado (ADMIN) - de cada edição separadamente – na data da publicação impressa.

Art. 11º Cada jornal terá direito a um (01) voto e será representado por seu proprietário ou diretor. Em caso de impedimento, poderá se fazer representar mediante mandato.

Parágrafo único – É vedada a representação de mais de um jornal por um mesmo preposto.

Título III DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Capítulo I
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º São órgãos da Adjori/SC:

- I – a **Assembleia Geral** – órgão soberano da associação, que tem a função normativa e deliberativa;
- II – a **Diretoria** – que tem função executiva;
- III – o **Conselho Fiscal** – que tem função fiscalizadora;
- IV – o **Conselho de Ética** – que tem função de observar a ética profissional.

Capítulo II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º A Assembleia Geral é o poder soberano da Associação e será constituída pelos seus associados fundadores e efetivos, que estiverem quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias.

Art. 14º A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – **Ordinariamente**, uma vez por ano entre os meses de abril e junho para:

- a) apreciar o relatório e julgar as contas anuais da Diretoria, que deverão vir acompanhadas do Inventário Patrimonial e do Parecer do Conselho Fiscal;
- b) a diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, vice-presidentes regionais e diretores indicados pela presidência, eleitos a cada 03 (três) anos, permitida até uma reeleição, somente para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição. Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente. Ou seja, para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se) ser o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à Adjori/SC.
- c) A cada três anos eleger o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoueiros e Vice-presidentes regionais, e nos anos pares (de dois em dois anos), eleger os membros efetivos e suplentes dos conselhos Fiscal e de Ética;
- d) tratar de assuntos de interesse geral constantes da Ordem do Dia.

II – **Extraordinariamente**, a qualquer tempo, para:

- a) tratar de assuntos urgentes e inadiáveis de interesse comum;
- b) autorizar a aquisição e ou alienação de bens imóveis;
- c) preencher, por eleição, os cargos vagos;
- d) destituir administradores com o voto concorde de pelo menos 2/3 dos associados, com direito a voto;
- e) reformar este Estatuto, com o voto concorde de pelo menos 2/3 dos associados; com direito a voto;
- f) resolver sobre a dissolução da Adjori/SC, na forma dos art. 43 e 44 deste Estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) por convocação do Presidente;
- b) a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto. Nesse caso será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, signatários da convocação para funcionar validamente.

Art. 15º A convocação da Assembleia será feita por circular expedida a todos os associados por um dos meios disponíveis (correio, internet etc.) e de publicação do edital em, pelo menos 03 (três) jornais associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização, com indicação da Ordem do Dia e da comissão eleitoral formada por 3 (três) membros não concorrentes a ela, e quites com a tesouraria.

Parágrafo único – Do edital constará, desde logo, a segunda convocação, que será realizada ½ (meia) hora após o horário marcado para funcionar em primeira convocação.

Art. 16º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos seus associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único – Se na hora fixada para a primeira convocação não houver número legal, o 1º Secretário, ou seu substituto, lavrará um termo consignando o fato, assinando-o com o Presidente.

Art. 17º A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente ou, na sua falta, por seu substituto legal, o qual indicará os demais diretores dos trabalhos.

Parágrafo único – Quando houver eleição com votação secreta o Presidente designará 03 (três) escrutinadores.

Art. 18º A eleição para Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoueiros, Vice-presidentes Regionais, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, realizar-se-á por meio de chapas, que conterão os nomes dos



candidatos aos cargos, em escrutínio secreto quando houver mais de uma chapa e, por aclamação, quando for chapa única.

Parágrafo único – As chapas deverão ser apresentadas à sede da secretaria da associação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes da data marcada para a eleição.

Art. 19º Na apuração e em caso de empate considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente for mais idoso.

Art. 20º Terminada a apuração será proclamado o resultado do pleito e, imediatamente, dado posse aos diretores e/ou conselheiros eleitos.

Parágrafo único – Lavar-se-á ata das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 21º A Assembleia Geral deliberará validamente por maioria simples dos associados presentes sempre que não houver determinação em contrário neste Estatuto.

Capítulo III DA DIRETORIA

Art. 22º A Diretoria, órgão executivo da sociedade, compor-se-á de:

- I – Membros eleitos: a) Diretoria executiva: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretários, e 1º e 2º tesoureiros; b) Vice-presidentes Regionais para as regiões: 1) Sul, 2) Grande Florianópolis, 3) Vale do Itajaí, 4) Alto-Vale 5) Litoral Norte, 6) Planalto Norte, 7) Oeste, 8) Meio-Oeste, 9) Extremo-Oeste e 10) Planalto Serrano. II - Membros indicados pelo presidente: a) Diretoria: de Cultura e de Relações Públicas e Sociais.

Parágrafo único – Os membros eleitos da Diretoria Executiva e Vice-presidências regionais não serão remunerados pelo exercício de suas funções. Porém, somente quando convocados oficialmente e por escrito -, pelo presidente, que terá a liberdade de considerar a necessidade e a disponibilidade financeira da entidade para tal, estes terão o benefício do ressarcimento de despesas, por quilômetro rodado, hospedagem e alimentação. O presidente ou quem a ele estiver representando oficialmente (via ofício, por escrito) terá direito a uma ajuda de custo – a título de diária, quando estiver a serviço da entidade. Os valores estão estabelecidos no Regimento Interno da entidade.

Art. 23º Subordinada diretamente à Presidência funcionará uma Secretaria Geral e Executiva, cargos de confiança do Presidente.

Art. 24º A Diretoria reunir-se-á, periodicamente, por convocação do Presidente.

§ 1º A Diretoria poderá reunir-se em caráter extraordinário sempre que assuntos urgentes o exigir, devendo a convocação ser feita de modo a atingir todos os membros em tempo hábil.

§ 2º As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate na votação, será vencedora a resolução na qual o Presidente votou.

Seção I DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 25º Compete à Diretoria:

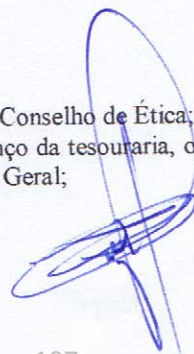
- I – executar as normas estatutárias;
II – cumprir e fazer cumprir as decisões das assembleias gerais, congressos e reuniões;
III – elaborar o orçamento e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral Ordinária (AGO);
IV – propor à Assembleia as contribuições dos associados;
V – fornecer as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e Conselho de Ética;
VI – propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto.

Art. 26º Os membros da Diretoria não respondem, individualmente, pelos compromissos assumidos pela Adjori/SC.

Seção II DO PRESIDENTE

Art. 27º Compete ao Presidente:

- I – administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
II – convocar, instalar e dirigir as assembleias gerais, os congressos e as reuniões;
II – solicitar, quando julgar necessário, reuniões extraordinárias com o Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Ética;
IV – elaborar e assinar o Relatório Anual das Atividades da Associação, juntando a ele o Balanço da tesouraria, o Inventário do Patrimônio Social e o Parecer do Conselho Fiscal, para apreciação da Assembleia Geral;



- V – com um dos tesoureiros assinarem cheques, realizar operações bancárias de interesse da Associação e aceitar, emitir, avalizar e endossar duplicatas e outros títulos, podendo, em casos específicos, outorgar procuração;
VI – substabelecer procurações outorgadas pelos associados à Adjori/SC, exclusivamente para atender interesse dos outorgantes;
VII – admitir e demitir empregados.

Seção III DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 28º Os membros da Diretoria são colaboradores diretos da presidência no exercício de suas atribuições e na consecução dos objetivos da Adjori/SC, competindo-lhes tomar parte ativa nas assembleias gerais, congressos, reuniões ou sempre que forem convocados pelo presidente.

Art. 29º Compete ao Vice-presidente, ao 2º secretário e ao 2º tesoureiro substituírem os respectivos titulares em suas faltas e impedimentos.

Art. 30º Compete ao 1º Secretário:

I – supervisionar a secretaria da Adjori/SC e, com a cooperação do 2º Secretário, manter e aperfeiçoar os serviços internos e as relações com os associados;

II – coordenar e inter-relacionar o trabalho dos secretários e dos diretores com as demais atividades da Adjori/SC.

Art. 31º Compete ao 1º Tesoureiro;

I – zelar pelas finanças da associação;

II – dar ciência ao Presidente sobre eventuais anomalias que ocorram na situação financeira da associação;

III – ter sob sua responsabilidade e guarda os bens financeiros e de valores patrimoniais da associação;

IV – orientar e dirigir os trabalhos da tesouraria e da escrita da associação;

V – assinar com o Presidente os cheques e documentos bancários.

Art. 32º Compete à Diretoria Cultural:

I – estabelecer acordos, intercâmbios com autoridades e entidades culturais, científicas e artísticas; visando o enriquecimento cultural da classe;

II – promover e organizar cursos, seminários, painéis etc., com anuência ou por determinação do Presidente;

III – cuidar do acervo jornalístico e promover a biblioteca e o banco de dados da associação;

Art. 33º Compete à Diretoria de Relações Públicas e Sociais:

I – representar a entidade em eventos para os quais recebeu convite;

II – coordenar o Prêmio Adjori de Jornalismo;

III – promover e organizar os atos sociais dos congressos.

Art. 34º Competência dos Vice-presidentes Regionais: I - Promover reuniões com os associados de sua região, transmitindo as orientações da Presidência e reforçando os produtos e serviços disponibilizados pela entidade aos seus associados; II - Representar a Adjori/SC em eventos regionais, principalmente quando solicitado pelo Presidente, e documentar por meio de texto e foto essa participação para que possa ser divulgada nos veículos de comunicação da entidade; III – Contribuir para a viabilização de eventos da Adjori/SC programados em sua região de atuação, junto com o jornal-anfitrião; IV – Desenvolver ações locais, sempre com conhecimento da diretoria da Adjori/SC, para a melhoria dos jornais filiados, como treinamentos, cursos, aperfeiçoamento, de acordo com as necessidades levantadas nas reuniões regionais; V – Acompanhar o mercado regional, identificando oportunidades de negócios para o grupo de jornais locais de sua área de atuação e/ou para todos os associados representados comercialmente; VI - Informar o Conselho de Ética da entidade sobre conduta de jornais locais – filiados ou não – que possa prejudicar a Associação, algum de seus associados ou o setor como um todo; VII – Contribuir para o fortalecimento e engrandecimento da Adjori/SC atraindo para a Associação jornais locais que têm credibilidade em suas comunidades e não estão ainda filiados à entidade.

Capítulo IV DOS CONSELHOS FISCAL E DE ÉTICA

Art. 35º Os Conselhos serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, e compostos de:

a) **Fiscal** – 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes;

b) **Ética** – 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Art. 36º Os conselheiros eleitos escolherão entre si os seus presidentes, cabendo a eles convocar as suas reuniões e dirigir os seus trabalhos.

Parágrafo único – As decisões dos conselhos serão tomadas por maioria de votos.

Art. 37º As vagas dos conselhos serão preenchidas pelos suplentes, convocando-se sempre o conselheiro mais idoso.

Art. 38º Ao Conselho Fiscal compete:

- I – examinar as contas da Tesouraria e o Balanço Financeiro da sociedade, exarando parecer sobre os mesmos;
- II – cientificar a Diretoria sobre irregularidades e falhas detectadas.

Art. 39º Ao Conselho de Ética compete:

- I – elaborar e ou emendar o Código de Ética e propor à Assembleia Geral para aprovação;
- II – exercer ação disciplinar junto aos filiados da Adjori/SC e conhecer as queixas e denúncias apresentadas contra qualquer deles;
- III – apreciar a justificativa produzida por associado sobre atos de sua vida profissional ou que interesse ao seu conceito público e as respostas das interpelações, denúncias, queixas etc.

§ 1º O Conselho de Ética poderá solicitar a aplicação de punições, conforme Art. 40 deste Estatuto, depois de efetuadas todas as diligências sobre a ocorrência para seu perfeito esclarecimento e ouvido os envolvidos.

§ 2º Caberá recurso da decisão do Conselho de Ética à Assembleia Geral por parte de qualquer associado que se achar prejudicado em sua defesa ou pela punição recebida.

Título IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 40º O Associado que infringir as disposições deste Estatuto, do Código de Ética ou do Regimento Interno poderá ser punido pela Diretoria, ressalvado o direito de ampla defesa, com:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária;
- III – exclusão.

§ 1º A advertência será imposta por escrito.

§ 2º A suspensão será de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da decisão.

§ 3º A exclusão será levada a efeito pela Diretoria, tendo por base atitudes imorais ou incompatíveis com a ética, prejudicando o bom nome da Adjori/SC e abalando o seu crédito e interesses.

§ 4º Das penas caberão recurso à Assembleia Geral.

Título V

DAS RECEITAS

Art. 41º As receitas da Adjori/SC constituem-se de:

- I – contribuições dos associados fixadas pela Assembleia;
- II – venda de espaço nos meios de comunicação da associação;
- III – doações de associados e de terceiros e rendas eventuais.

Parágrafo único – O exercício da Adjori/SC coincidirá sempre com o mandato da Diretoria.

Título VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º Nas Assembleias e congressos da Adjori/SC, bem como nas reuniões de seus órgãos administrativos, são vedadas as manifestações de caráter político-partidário, bem como as discussões de ordem religiosa.

Art. 43º A Adjori/SC somente poderá ser dissolvida se aprovada pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, e obedecidas as disposições deste Estatuto.

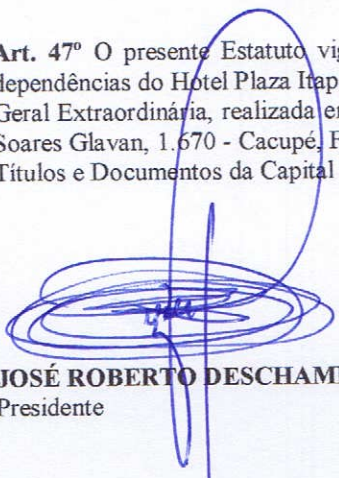
Art. 44º Em caso de dissolução, a mesma Assembleia decidirá, também, por maioria simples, sobre o destino do seu patrimônio, devendo reverter, preferencialmente, à entidade de caráter cultural, representativa do setor de imprensa no Estado, ou a uma Universidade com Faculdade de Jornalismo ou de Comunicação.

Art. 45º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

Art. 46º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47º O presente Estatuto vigora desde sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nas dependências do Hotel Plaza Itapema, BR 101- km 144, Itapema/SC, e com as alterações propostas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/08/2019, nas dependências do Hotel SESC Cacupé, sito à Estrada Haroldo Soares Glavan, 1.670 - Cacupé, Florianópolis - SC, 88050-005, devendo ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado.



JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS
Presidente



GUILHERME BOSSLE
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 16751

Guilherme de Almeida Bossle
Advogado
OAB/SC 16.751

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
Iolê Luz Faria - Oficial
Rua Emílio Blum, 131 - Edifício Heraldo Office Building, torre A
Centro - Florianópolis/SC - CEP 88020-470
Telefones: (48) 3222-2470 / 481 3222-3231
E-mail: juridico@cartoriodoflorianopolis.com.br

Certifico que o presente estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária e Estatuto da **Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI/SC**, registrado sob o nº. 55355 fls. 178 do Livro A-197. Eu, Luiz Eduardo Vieira, Escrevente, Dou Fé e assino. Florianópolis, 27 de fevereiro de 2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.694.220/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASS.DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADJORI SC	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ADOLFO MELO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO ANDAR 9 SALA 902
------------------------------------	---------------------	--

CEP 88.015-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3224-2884
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **13:45:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	79.694.220/0001-12	DUNS®:	913777660
Razão Social:	ASS.DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA		
Nome Fantasia:	ADJORI SC		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	30/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	11/01/2025
Código de Controle:	3B0A3BB9767F7F80		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/11/2024
Código de Controle:	2024103107140530388868		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	12/01/2025
Código de Controle:	494790282024		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE S.C.**
CNPJ/CPF: **79.694.220/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140346036047**
Data de emissão: **01/11/2024 21:53:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/11/2024 13:37:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASS. DOS JORNAIS DO INTERIOR DE STA CATARINA CNPJ: 79694220000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXRJ2EYHQ3HKNX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 27 de Novembro de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 13:50:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASS.DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA**
CNPJ: **79.694.220/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/11/2024 13:54:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 632.407.779-91

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2024 às 13:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 632.407.779-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6747.4F1C.9B22.E556 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ROBERTO DESCHAMPS**

CPF/CNPJ: **632.407.779-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:53:48 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQJ5271124135348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE Nº 37/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000003/2024-72

ANÁLISE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

Patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC)

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase de planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas.

I. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO		S	N		Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
1.1	O processo administrativo da aquisição dos bens ou serviços foi instruído no SEI?	x			9079626110000691.000003/2024-72
1.2	O processo possui as documentações necessárias para análise, conforme os modelos estabelecidos pelo CRCSC?	x			0342727, 0611731, 0611736, 0611739

II. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (doc. SEI0342727)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
2.1	Identificação da área requisitante da solução.				Preâmbulo

2.2	Indicação do integrante requisitante.				Preâmbulo
2.3	Identificação da demanda.				Item 1
2.4	Justificativa sucinta da demanda.				Item 2
2.5	Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços.				Item 6
2.6	O objeto da contratação está contemplado no Plano Contratações Anual (PCA)				Item 3
2.7	Assinatura do demandante do serviço				Rodapé
Base legal: Art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22					

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

III. DESIGNAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
3.1	Consta a portaria com a designação da equipe de planejamento da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0579595
3.2	Consta a designação da equipe responsável pela fiscalização da contratação? Base legal: Caput do art. 7º da Lei 14133/2021	X			0579598
3.3	Os agentes tomaram conhecimento da nomeação (TERMO DE CIENTIFICAÇÃO)? Base legal: §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.	X			0579612, 0579616, 0579622, 0579626

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

IV. ESTUDOS PRELIMINARES – EP (doc. SEI 0611731)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência

4.1	Consta a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Base legal: Inciso I do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 2
4.2	Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Base legal: Inciso II do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 4
4.3	Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: Base legal: Inciso III do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 5
4.3.1	a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;			X	
4.3.2	b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;			X	
4.3.3	c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e			X	
4.3.4	d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			X	

4.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso IV do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 6
4.5	Foi realizada a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Base legal: Inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 7
4.6	Foi realizada a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Base legal: Inciso VI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 8
4.7	Consta as justificativas para o parcelamento ou não da solução. Base legal: Inciso VII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 9
4.8	Contratações correlatas e/ou interdependentes. Base legal: Inciso VIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 10
4.9	Existe o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. Base legal: Inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 11

4.10	Há o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Base legal: Inciso X do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 12
4.11	No caso das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como: Adaptações no ambiente do órgão ou da entidade; Necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações; Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Base legal: Inciso XI do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 13
4.12	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Base legal: Inciso XII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	X			Item 14
4.13	Foi apresentado o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Base legal: Inciso XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022	x			Item 15
4.14	Foi avaliado a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso I do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	

4.15	Foi verificada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso II do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.16	Foram avaliadas as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021. Base legal: Inciso III do art. 10 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.17	Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Base legal: Art. 15 da IN SEGES nº 58/2022			X	
4.18	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os estudos técnicos preliminares.	X			ETP
4.19	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.	X			ETP

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

V. GESTÃO DE RISCOS – GR (doc. SEI0611736)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência
5.1	Consta a análise dos riscos da fase do planejamento da contratação?	X			R01 e R02
5.2	Consta a análise dos riscos da fase da seleção do fornecedor?			X	
5.3	Consta a análise dos riscos da fase de gestão do contrato?	X			R03
5.4	As descrições dos riscos estão aderentes ao objeto a ser contratado?	X			MGR
5.5	As ações preventivas e de contingências são aderentes ao risco identificado?	X			MGR
5.6	Consta o monitoramento do risco residual contendo cronograma e plano de ação a ser executado (contratações de TI)?			X	
5.7	Numeração sequencial e lógica dos itens que compõem os riscos.	X			MGR
5.8	Assinatura do demandante do serviço ou da equipe de planejamento.				

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------

VI. TERMO DE REFERÊNCIA (doc. SEI 0611739)					
Item	Itens a serem verificados	S	N	N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência

6.1	Consta a definição do objeto, incluídos: a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Base legal: Inciso I do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 1.
6.2	Foi indicada a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Base legal: Inciso II do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 4
6.3	Há a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular. Base legal: Inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			ETP
6.4	Foram estabelecidos requisitos da contratação, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, evitando contratação de uma solução que não atenda a necessidade do Conselho. Base legal: Inciso IV do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 6
6.5	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Base legal: Inciso V do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 15

6.6	Foi estabelecido o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. Base legal: Inciso VI do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 15
6.7	Constam os critérios de medição e de pagamento/retenções. Base legal: Inciso VII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 18
6.9	Existe a forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração; Base legal: Inciso VIII do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022			X	
6.10	Consta as estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa sobre o assunto, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Base legal: Inciso IX do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 7
6.11	Consta a informação sobre a dotação orçamentária e o projeto o qual está vinculada a despesa. Base legal: Inciso X do Art. 9º da IN SEGES nº 81/2022	X			Item 3
6.12	Numeração sequencial em todos os itens.	X			TR
6.13	Assinatura do demandante do serviço e de autorização da diretoria.	X			TR

Observações:	Considero apto para prosseguimento.
---------------------	-------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 27/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611783** e o código CRC **6DD6D1D1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 43/2024/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000003/2024-72

Assunto: Patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC).

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 133 pelo valor de R\$ 50.000,00, conforme figura 1, e não 131 como discriminado na DFD 0342727;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise do Planejamento da Contratação nº 0611783 emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que respectivo patrocínio, visa contemplar tanto a divulgação da “marca” do CRCSC quanto o relacionamento interinstitucional;

Considerando que entre as contrapartidas previstas está a divulgação da logomarca da instituição em todo o material de divulgação do evento, banner do CRCSC no local da premiação, veiculação de um vídeo institucional do CRCSC durante o evento, menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento e envio de e-mail marketing ao mailing do evento;

Considerando que respectivo patrocínio de R\$ 15.000,00, será classificado na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, atividade 3017 do Plano de Trabalho do Exercício de 2024, e que conforme figura 2 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024 (OBS 1)								
SEQ.	ATIVA DA NECESSIDADE DA CONTR.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DE RESPONSABILIDADE
	CONFORME PAT.							
131	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES.	INSCRIÇÃO DE COLABORADORES NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE.	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	R\$ 32.400,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. INS
132	SERVIÇO NECESSÁRIO QUANDO A EQUIPE DO CRCSC NÃO É	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - FOTÓGRAFOS TERCEIRIZADOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 15.000,00	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICA
133	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA EVENTOS DE INTERESSE DO CRCSC.	CREDENCIAMENTO	R\$ 50.000,00	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICA

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2024										
3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3,1
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	31.334,91	31.334,91	8.665,09	6.704,92	16,76	33,1
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.445,00	5.000,00	24.445,00	23.812,00	23.812,00	633,00	17.788,45	72,77	6,1
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	31.970,00	0,00	31.970,00	0,00	0,00	31.970,00	0,00	0,00	31,1
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	171.230,00	31.000,00	202.230,00	175.094,00	175.094,00	27.136,00	44.098,00	21,81	158,1



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 27/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612003** e o código CRC **68F13A17**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 037 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/2024/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000003/2024-72
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: Patrocínio ao evento 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º
Congresso Estadual Adjori SC

Parecer 037/24/DIR

Em 28 de novembro de 2024.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000691.000003/2024-72 – Patrocínio ao evento 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC).

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000691.000003/2024-72 de 15 de maio de 2024, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000691.000003/2024-72.

Considerando parecer 043/2024 de 27 de novembro de 2024 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 28/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613052** e o código CRC **B55A5303**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0613052

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 68852 de 19/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 10/07/2024, o qual foi protocolado sob nº 73305, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **68852** e averbado no registro primitivo nº 1028 no Livro A deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
Angela Maria Correa

Natureza
Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI/SC

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOSE ROBERTO DESCHAMPS:632.407.779-91 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis, 19 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

68852



Florianópolis, 13 de junho de 2024

SEI 9079626110000691.000003/2024-72 / pg. 135

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



CNPJ: 79.694.220/0001-12

Rua Adolfo Mello, 38 – Edifício Manhattan 9º andar – Centro – CEP 88015-090 - Florianópolis

MINUTA DE ATA

ATA AGO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Eleição de Diretoria Executiva e aprovação de contas

DATA: 27 de junho de 2024	HORÁRIO: 08h30 às 17h	LOCAL: VIRTUAL
---------------------------	-----------------------	----------------

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro (27/06/2024), atendendo ao Edital de Convocação de vinte oito de maio de dois mil e vinte quatro (28/05/2024), foi realizada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) que tinha como objeto; a eleição da Diretoria Executiva para gestão dois mil e vinte quatro a dois mil e vinte sete (2024/2027) e aprovação das contas do exercício maio de dois mil e vinte dois e abril de dois mil e vinte quatro (05/2022 a 04/2024). “O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigos 15 e 27, II), **CONVOCA** os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, que se realizará no dia **27 de junho de 2024 (5ª feira)**, de **maneira virtual**, com o sistema ADMIN aberto para votação **das 8h30 às 17 horas, na aba votação**, com a seguinte **Ordem do Dia: I – Assembleia Geral Ordinária: 1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; 2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027; As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único). Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes: 1) **Daiane Abreu Rodrigues**; Jornal Trindade – Florianópolis/SC; 2) **Elisangela Schulka**; Jornal Diário de Rio Maфра – Maфра/SC; 3) **Clóvis Pereira**; Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC. Como suplente para esta comissão o Sr. **Ângela Cristina Dal Molin Lopes**, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC. **CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatarem-se a cargos eletivos. II – A Diretoria – que tem função executiva. § 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais; § 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição; § 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação****

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



ASSOCIAÇÃO DE JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA

CNPJ: 79.694.220/0001-12

Rua Adolfo Mello, 38 – Edifício Manhattan 9º andar – Centro – CEP 88015-090 - Florianópolis

deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC. § 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente. Será aberto às 8h30, do dia 27/06/2024, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem. Lá estará(ão) disponível(is) a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a). Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita. Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC. Florianópolis (SC) 28 de Maio de 2024. José Roberto Deschamps, Presidente.” Durante o período eleitoral, não houve inscrição de nenhuma chapa para concorrer ao pleito. Desta forma e em conformidade com o último parágrafo do edital de Convocação do dia vinte oito de maio (28/05/2024), a votação se dará pela prorrogação do mandato da atual diretoria até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), oportunidade em que será realizada nova eleição. A comissão eleitoral designada para este pleito constatou que não houve registro de chapas. Diante disto, esta votação do dia vinte e sete de junho (27/06/2024) teve por objetivo, aprovar ou não a prorrogação do mandato da atual Diretoria até o dia trinta e um de dezembro (31/12/2024). No dia e horário marcados no edital a sala de votação, foi aberta a votação por meio do sistema ADMIN, tendo se encerrado às dezessete horas e trinta minutos (17h30). Dos 66 (sessenta e seis) associados aptos a votar, 43 (quarenta e três) participaram e votaram pela prorrogação do

02 de 04



ASSOCIAÇÃO DE JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA
CNPJ: 79.694.220/0001-12
Rua Adolfo Mello, 38 – Edifício Manhattan 9º andar – Centro – CEP 88015-090 - Florianópolis

mandato da atual Diretoria até o dia 31/12/2024, com apenas um voto contrário. O ato foi registrado, pela manutenção da diretoria composta: Presidente - José Roberto Deschamps, Jornal Metas, Gaspar, CPF no 632.407.779-91, RG 2.171.719 ,SSP/SC, empresário, domiciliado à Rua Lídia Schramm, 441 - Figueira, 89110-556, Gaspar/SC; 1º Secretário - Aílton Carlos Coelho, Jornal Parole de Apiúna, CPF nº 433.342.969-20; RG 528.421-0 SSP/SC, empresário, domiciliado à Rua 20, nº 60- Centro, 89135, Apiúna/SC; 2º Secretário - Indianara Teixeira Pires da Silva I Jornal Novoeste, Maravilha, CPF nº 041 .511..529-97, RG 4.144.275 SSP/SC, empresária, domiciliada à Avenida Araucária, 399- Centro, 89874-000, Maravilha/SC; 1º Tesoureiro- Hélio Westphal Jornal a Semana, Curitibaanos, CPF nº 542.657.709-91, RG 8/R 1.176.644 SSP/SC. empresário, domiciliado à Rua Francisco Campos, 50 -casa B -Centro, 89500-000, Curitibaanos/SC; 2º Tesoureiro -Ismael Ewald Limberger, Jornal Texto Notícias de Pomerode/SC, CPF nº053.307.739-70, RG 4.606.549 SSP/SC, empresário, domiciliado à Av. 21 de Janeiro, 1.845 - Centro, 89107-000, Pomerode/SC; Vice-presidências Regionais; Oeste: Décio Carlos Pandolfi - Jornal Folha Sete, de Seara, CPF nº 514.385.260-91 , RG 5.565.198 SSP/SC, empresário, domiciliado à Rua José Zanuzzo, 46 - Industrial, 89770-000, Seara/SC;; Vale e Alto Vale do Itajaí: Evandro Loes- Jornal do Médio Vale, de Timbó e O Indaialense, de Indaial, CPF nº 566.447.109-30, RG 2.027.214 SSP/SC, empresário, domiciliado à Rua Caçador, 406 Fundos - Nações, 89120-000, Timbó/SC; Planalto Norte: Elisângela Schulka - Diário de Rio Mafra, de Mafra, CPF nº 838.553.439-34, RG 3.110.644 SSP/SC, empresária, domiciliada à Rua 8 de Setembro, 298 - Vila Buenos Aires, 89300-000, Mafra/SC; Litoral Norte: Bryan dos Santos Kormann - Notícia do Litoral, de Sambinhas. CPF nº 059.171 .729-86, RG 4.287.910 SSP/SC, empresário, domiciliado à Rua Rio Amazonas, 988 - Zimbros, 88215-000, Bombinhas/SC; Grande Florianópolis: Daiane de Abreu Rodrigues - Jornal da Trindade, de Florianópolis, CPF nº 005.868.950-86, RG 1.081.452.649 SSP RS, empresária, domiciliada à Rua João Josino da Silva, 166 apto 01 - Lagoa da Conceição, 880962-070- Florianópolis/SC; Sul: Alaor Alexandre - Jornal do Sul, de Turvo, CPF no 028.232.579-42, RG 3.669.572-6 SSP/SC. empresário, domiciliado à Rua São Judas Tadeu, s/nº, 88920-000, Turvo/SC; Planalto Serrano: Tânia Regina da Silva - O Momento, de Lages, CPF nº 651 .324.679-20, RG 2.594.685 SSP/SC, empresária, domiciliada à Av. Pres. Vargas, 2378 - Coral, 88509-502 - Lages/SC. Os cargos, de Vice-Presidente da Diretoria Executiva, e Vice-Presidentes Regionais, do Extremo Oeste e Meio Oeste, encontram-se na vacância, motivados pela decisão pessoal de renúncia e óbito. Na continuidade passou-se à ordem do dia, apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abri/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal quando os associados aptos à votação visualizaram o Parecer do Conselho Fiscal recomendando a aprovação destas

03 de 04



ASSOCIAÇÃO DE JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA
CNPJ: 79.694.220/0001-12
Rua Adolfo Mello, 38 – Edifício Manhattan 9º andar – Centro – CEP 88015-090 - Florianópolis

contas do período de maio de dois mil e vinte e dois (05/2022), a abril de dois mil e vinte e quatro (04/2024) e o balanço patrimonial, ambos anexos a esta ata e que ficaram disponíveis no sistema para apreciação e aprovação ou não, ficando a documentação contábil à disposição dos associados na sede da entidade, em Florianópolis. No final do período em que o sistema esteve aberto para votação, as contas estavam aprovados pela unanimidade dos eleitores. E nada mais havendo para Assuntos diversos, eu Márcio Manoel Oliveira da Silva redigi esta ata, que irá acompanhada do relatório de votação, e assinada por mim e pelo presidente José Roberto Deschamps, reempossado.

Documento assinado digitalmente
MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA
Data: 08/07/2024 14:20:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcio Manoel Oliveira da Silva
Administrativo e Financeiro da ADJORI/SC
CPF nº 458.438.489-49

JOSE ROBERTO DESCHAMPS:
63240777991
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DESCHAMPS:63240777991
Dados: 2024.07.07 21:54:11 -03'00'

José Roberto Deschamps
Presidente

Página 000007/000029		Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Registro Nº 68852									
19/08/2024									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

ÚLTIMAS:

28/05/2024 17:04

ini será interditada nesta terça-feira, em Rio do Sul |Famílias podem voltar para casa após fim de alerta de



- INÍCIO
- NOTÍCIAS
- ESPORTE
- OPINIÃO
- VIDEOS
- INSTITUCIONAL
- CONTATO



EDITAL

Edital de Convocação: Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

28/05/2024 16:42



O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (5ª feira), de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17 horas, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:

- 1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- 2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORISC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

- 1. Dalane Abreu Rodrigues; Jornal Trindade – Florianópolis/SC
- 2. Elisângela Schulka; Jornal Diário de RioMafra – Mafra/SC
- 3. Clóvis Pereira; Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. Ângela Cristina Dal Molin Lopes, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatarem-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

Central Página 000008/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024		Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

- § 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;
- § 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC.
- § 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estará(ão) disponível(is) a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC.

ADJORI/SC

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (5ª feira), de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17h00, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027.

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) Daiane Abreu Rodrigues, Jornal Trindade – Florianópolis/SC

2) Elianagda Schmitz, Jornal Diário de Rorópolis – Maritá/SC

3) Cláudia Pereira, Jornal Sul Catarinense – Balneário Garibaldi/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. Ângela Cristina Dal Molin Lopes, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatar-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC.

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estará(ão) disponível(is) a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC.

JOSE ROBERTO DESCHAMPS

Presidente

Assessor da Diretoria

Assessor Jurídico

Assessor de Comunicação

Assessor de Planejamento

Assessor de Gestão

Assessor de Relações Públicas

Assessor de Marketing

Assessor de Recursos Humanos

Assessor de Tecnologia da Informação

Assessor de Meio Ambiente

Assessor de Segurança

Assessor de Saúde

Assessor de Esportes

Assessor de Cultura

Assessor de Turismo

Assessor de Transportes

Assessor de Saneamento

Assessor de Energia

Assessor de Obras e Serviços

Assessor de Manutenção

Assessor de Logística

Assessor de Armazenagem

Assessor de Distribuição

Assessor de Vendas

Assessor de Atendimento ao Cliente

Assessor de Pós-venda

Assessor de Qualidade

Assessor de Inovação

Assessor de Sustentabilidade

Assessor de Responsabilidade Social

Assessor de Governança

Assessor de Compliance

Assessor de Ética

Assessor de Integridade

Assessor de Transparência

Assessor de Acesso à Informação

Assessor de Proteção de Dados

Assessor de Privacidade

Assessor de Segurança da Informação

Assessor de Cibersegurança

Assessor de Inteligência

Assessor de Análise de Dados

Assessor de Big Data

Assessor de Analytics

Assessor de Business Intelligence

Assessor de Data Science

Assessor de Machine Learning

Assessor de Deep Learning

Assessor de Neural Networks

Assessor de Computer Vision

Assessor de Natural Language Processing

Assessor de Speech Recognition

Assessor de Machine Translation

Assessor de Sentiment Analysis

Assessor de Topic Modeling

Assessor de Recommendation Systems

Assessor de Fraud Detection

Assessor de Anomaly Detection

Assessor de Risk Management

Assessor de Compliance Automation

Assessor de Regulatory Technology

Assessor de Blockchain

Assessor de Smart Contracts

Assessor de Digital Assets

Assessor de Cryptocurrency

Assessor de Digital Marketing

Assessor de Social Media

Assessor de Content Marketing

Assessor de Influencer Marketing

Assessor de Email Marketing

Assessor de Search Engine Optimization

Assessor de Pay-Per-Click

Assessor de Display Advertising

Assessor de Video Advertising

Assessor de Mobile Advertising

Assessor de Programmatic Advertising

Assessor de Retargeting

Assessor de Conversion Optimization

Assessor de A/B Testing

Assessor de Multivariate Testing

Assessor de User Experience

Assessor de Usability Testing

Assessor de User Research

Assessor de Customer Research

Assessor de Market Research

Assessor de Competitive Analysis

Assessor de Branding

Assessor de Brand Identity

Assessor de Brand Positioning

Assessor de Brand Architecture

Assessor de Brand Messaging

Assessor de Brand Voice

Assessor de Brand Personality

Assessor de Brand Values

Assessor de Brand Promise

Assessor de Brand Experience

Assessor de Brand Perception

Assessor de Brand Reputation

Assessor de Brand Equity

Assessor de Brand Loyalty

Assessor de Brand Advocacy

Assessor de Brand Community

Assessor de Brand Partnerships

Assessor de Brand Collaborations

Assessor de Brand Sponsorships

Assessor de Brand Endorsements

Assessor de Brand Ambassadorships

Assessor de Brand Influencer Partnerships

Assessor de Brand Affiliate Marketing

Assessor de Brand Referral Marketing

Assessor de Brand Direct Marketing

Assessor de Brand Telemarketing

Assessor de Brand Direct Response

Assessor de Brand Direct Mail

Assessor de Brand Direct Advertising

Assessor de Brand Direct Sales

Assessor de Brand Direct Marketing

Assessor de Brand Direct Response

Assessor de Brand Direct Mail

Assessor de Brand Direct Advertising

Assessor de Brand Direct Sales

Rua Adolfo Meira, nº 18, Ed. Executivo Maritima, 9º andar - Centro
CEP 88015-009 - Florianópolis/SC
Fone/Fax: (48) 3296-7979 | atendimento@adjori-sc.com.br | rctconline.com.br

ADJORI/SC

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (5ª feira), de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17h00, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027.

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) Daiane Abreu Rodrigues, Jornal Trindade – Florianópolis/SC

2) Elianagda Schmitz, Jornal Diário de Rorópolis – Maritá/SC

3) Cláudia Pereira, Jornal Sul Catarinense – Balneário Garibaldi/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. Ângela Cristina Dal Molin Lopes, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatar-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC.

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estará(ão) disponível(is) a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC.

JOSE ROBERTO DESCHAMPS

Presidente

Assessor da Diretoria

Assessor Jurídico

Assessor de Comunicação

Assessor de Planejamento

Assessor de Gestão

Assessor de Relações Públicas

Assessor de Marketing

Assessor de Recursos Humanos

Assessor de Tecnologia da Informação

Assessor de Meio Ambiente

Assessor de Segurança

Assessor de Saúde

Assessor de Esportes

Assessor de Cultura

Assessor de Turismo

Assessor de Transportes

Assessor de Saneamento

Assessor de Energia

Assessor de Obras e Serviços

Assessor de Manutenção

Assessor de Logística

Assessor de Armazenagem

Assessor de Distribuição

Assessor de Vendas

Assessor de Atendimento ao Cliente

Assessor de Pós-venda

Assessor de Qualidade

Assessor de Inovação

Assessor de Sustentabilidade

Assessor de Responsabilidade Social

Assessor de Governança

Assessor de Compliance

Assessor de Ética

Assessor de Integridade

Assessor de Transparência

Assessor de Acesso à Informação

Assessor de Proteção de Dados

Assessor de Privacidade

Assessor de Segurança da Informação

Assessor de Cibersegurança

Assessor de Inteligência

Assessor de Análise de Dados

Assessor de Big Data

Assessor de Analytics

Assessor de Business Intelligence

Assessor de Data Science

Assessor de Machine Learning

Assessor de Deep Learning

Assessor de Neural Networks

Assessor de Computer Vision

Assessor de Natural Language Processing

Assessor de Speech Recognition

Assessor de Machine Translation

Assessor de Sentiment Analysis

Assessor de Topic Modeling

Assessor de Recommendation Systems

Assessor de Fraud Detection

Assessor de Anomaly Detection

Assessor de Risk Management

Assessor de Compliance Automation

Assessor de Regulatory Technology

Assessor de Blockchain

Assessor de Smart Contracts

Assessor de Digital Assets

Assessor de Cryptocurrency

Assessor de Digital Marketing

Assessor de Social Media

Assessor de Content Marketing

Assessor de Influencer Marketing

Assessor de Email Marketing

Assessor de Search Engine Optimization

Assessor de Pay-Per-Click

Assessor de Display Advertising

Assessor de Video Advertising

Assessor de Mobile Advertising

Assessor de Programmatic Advertising

Assessor de Retargeting

Assessor de Conversion Optimization

Assessor de A/B Testing

Assessor de Multivariate Testing

Assessor de User Experience

Assessor de Usability Testing

Assessor de User Research

Assessor de Customer Research

Assessor de Market Research

Assessor de Competitive Analysis

Assessor de Branding

Assessor de Brand Identity

Assessor de Brand Positioning

Assessor de Brand Architecture

Assessor de Brand Messaging

Assessor de Brand Voice

Assessor de Brand Personality

Assessor de Brand Values

Assessor de Brand Promise

Assessor de Brand Experience

Assessor de Brand Perception

Assessor de Brand Reputation

Assessor de Brand Equity

Assessor de Brand Loyalty

Assessor de Brand Advocacy

Assessor de Brand Community

Assessor de Brand Partnerships

Assessor de Brand Collaborations

Assessor de Brand Sponsorships

Assessor de Brand Endorsements

Assessor de Brand Ambassadorships

Assessor de Brand Influencer Partnerships

Assessor de Brand Affiliate Marketing

Assessor de Brand Referral Marketing

Assessor de Brand Direct Marketing

Assessor de Brand Telemarketing

Assessor de Brand Direct Response

Assessor de Brand Direct Mail

Assessor de Brand Direct Advertising

Assessor de Brand Direct Sales

Rua Adolfo Meira, nº 18, Ed. Executivo Maritima, 9º andar - Centro
CEP 88015-009 - Florianópolis/SC
Fone/Fax: (48) 3296-7979 | atendimento@adjori-sc.com.br | rctconline.com.br

ANTERIOR
Edital de Convocação: Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

PRÓXIMO
PRF inicia Operação Corpus Christi 2024

Cookies.
Ao usar este site você aceita que usamos cookies.
[política de privacidade.](#)

Aceito

Ata ATA DE POSSE PRESIDENTE/DIRETORIA (0613152) SEI 9079626110000691.000003/2024-72 / pg. 141

Deixe seu comentário

0 comentários

Classificar por

Mais antigos

Santa Catarina

EDITAL*



ADJORISC
www.ajorisc.com.br

Edital de Convocação: Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

28/05/2024 16:42

OPERAÇÃO*



PRF inicia Operação Corpus Christi 2024

28/05/2024 12:11

BR-470*



Trecho da BR-470 ficará totalmente interditado em ambos os sentidos nesta terça-feira

28/05/2024 11:06

SAÚDE*



Conheça o novo saúde de Santa!

28/05/2024 11:02

O crédito que gera desenvolvimento, transforma vidas.

Clique e saiba como

BRDE

O poder do trabalho que lapida Santa Catarina

Fecomércio SC

CNC Sesc Senc

Sindicatos

75 ANOS

PARTICIPE DO



NOSSO GRUPO

REGIONAL

SOCIAL



CHUVAS

Famílias podem voltar para casa após fim de alerta de enchente em Rio do Sul

Cookies.
Ao usar este site você aceita que usamos cookies.
[política de privacidade.](#)

Aceito

Central

RTD Brasil

Página

000010/000029

Registro Nº

68852

19/08/2024

Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



POLÍCIA
Animais são resgatados em Rio do Sul após denúncia de maus-tratos



ATENÇÃO
Rua Wenceslau Borini será interditada nesta terça-feira, em Rio do Sul



POLÍCIA
Casal é preso pela Polícia Militar por tráfico de drogas em Lontres



ACIDENTE
Mulher perde vida em colisão frontal na BR-470



[FACEBOOK](#) [TWITTER](#) [YOUTUBE](#) [WHATSAPP](#) [INSTAGRAM](#)

[Notícias](#) [Esporte](#) [Opinião](#) [Vídeos](#) [Institucional](#) [Contato](#)

Endereço: Rua 29 de Dezembro, 643 - Sala 03 -
Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000
Telefone: (47) 3564-0318 |
Email: contato@jtv.com.br

© 2022, Suite Sistemas. Todos os direitos reservados

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

28/05/2024 17:23

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (5ª feira), de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17 horas, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:
1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;
As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) Dalane Abreu Rodrigues; Jornal Trindade – Florianópolis/SC
2) Elisângela Scholka; Jornal Diário de Rio Mafra – Mafra/SC
3) Clóvis Pereira; Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. Ângela Cristina Dal Molin Lopes, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatarem-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC;

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar 'aglomeração' -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estarão disponíveis a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC.

JOSE

ROBERTO

DESCHAMPS

63240777991

JOSE ROBERTO DESCHAMPS

Presidente

Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executive Manhattan, 9º andar - Centro
CEP 88015-090 - Florianópolis/SC
Fone/Fax (48) 3298-7979 | presidencia@adjorisc.com.br | rcnonline.com.br

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DESCHAMPS63240777991

0660: 2024.05.28 14:33:01 -03'00'

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2024.

Cartório

RTD

Brasil

Página

000012/000029

Registro Nº

68852

19/08/2024

Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

ADJORI

SC

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (5ª feira), de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17 horas, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) **Duane Abreu Rodrigues**; Jornal Trindade – Florianópolis/SC

2) **Elisângela Schulka**; Jornal Diário de RioMafra – Mafra/SC

3) **Clóvis Pereira**; Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. **Ângela Cristina Dal Molin Lopes**, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatarem-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC.

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estarão disponíveis(a)s chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC.

JOSE

ROBERTO

DESCHAMPS

63240777991

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DESCHAMPS/63240777991

Dados: 2024.05.28 14:23:55 -03'00'

JOSE ROBERTO DESCHAMPS

Presidente

Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executiva Manhattan, 9º andar - Centro

CEP 88015-090 - Florianópolis/SC

Fone/Fax (48) 3298-7979 | presidencia@adjorisc.com.br | scenonline.com.br

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2024.

mais sobre:

Cookies.
Ao usar este site você aceita que usamos cookies. [política de privacidade](#).

Ata ATA DE POSSE PRESIDENTE/DIRETORIA (0613152)

Aceito

SEI 9079626110000691.000003/2024-72 / pg. 145



Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), **CONVOCA** os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, que se realizará no dia **27 de junho de 2024 (5ª feira)**, de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação **das 8h30 às 17 horas, na aba votação**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

I – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) **Daiane Abreu Rodrigues**; Jornal Trindade – Florianópolis/SC
2) **Elisangela Schulka**; Jornal Diário de RioMafra – Mafra/SC
3) **Clóvis Pereira**; Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. **Ângela Cristina Dal Molin Lopes**, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatarem-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC.

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba **VOTAÇÃO** no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estará(ão) disponível(is) a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão **PARA UM ÚNICO VOTO**. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba **VOTAÇÃO**, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORI/SC.

JOSE

Assinado de forma digital por JOSE

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2024.

Central
RTD Brasil

Página

000014/000029

Registro Nº

68852

19/08/2024

Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

Na

<E

Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executive Manhattan, 9º andar - Centro
CEP 88015-090 - Florianópolis/SC
Fone/Fax (48) 3298-7979 | presidencia@adjorisc.com.br | renonline.com.br

BRDE

O poder do trabalho
que lapida Santa Catarina

Fecomércio SC
CNC SINC SINC
75 ANOS

RELACIONADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

14/05/2024 DO MOMENTO

MADEIREIRA FONTANA

Madeiras brutas e beneficiadas, postes e palanques de eucalipto tratado Tratamento Autoclave

3222.1558 3224.2608

R. Engenheiro Paulo Ribeiro, 505 Balro Bela Vista - Lages, SC

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

18/04/2024 DO MOMENTO

Deixe uma resposta

DESTAQUE DO MOMENTO

Funerária SÃO JOSÉ

Sob nova direção

Plantão 24 horas

Contatos

(49) 3224-4124

(49) 99922-4071 - Plantão 24 h

(49) 99958-9430 - Felipe

(49) 99912-5343 - Tarcísio

Nos siga no Instagram @funeraria_sao_jose

COLUNISTAS

Karla Cruz

Tio Melo

Cookies.

Ao usar este site você aceita que usamos cookies. [política de privacidade.](#)

Aceito

Ata ATA DE POSSE PRESIDENTE/DIRETORIA (0613152)

SEI 9079626110000691.000003/2024-72 / pg. 147

TERAPIA

Coach Vivi vai atender atingidos e voluntários do Rio Grande do Sul

pg. 02

@domomentolages Do Momento Lages (49) 3191-0959

DOMDOMOMENTO

QUINTA FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024 | EDIÇÃO 0096 | R\$ 5,00



Com apoio do governador Jorginho Mello, prefeita Fernanda e o vice Sandro Masselai garantem mais emprego e renda para Palmeira

pg. 10



TRISTEZA

Tragédias marcaram os últimos dias na Serra Catarinense

Acidentes resultam em três mortes, uma pessoa desaparecida em rio e uma vítima hospitalizada em estado grave.

pg. 11



Dia 3 de junho abre nova urgência e emergência no HTR

pg. 04



Douglas de Paula Finger
Contador CRC/SC 044599

Contratos
Consultoria MEI
Assessoria trabalhista
Abertura de empresas
Encerramento de empresa
Entrega das obrigações acessórias

(49) 99957-5020



Santa Maria

A panificadora da família

Pão quentinho toda hora

Rua Campos Sales nº: 1084 B: Santa Maria
santamaria_panificadora



4 PIZZARIA QUEIJOS

Disk Pizza 3225-1111



Vida RESTAURANTE

Aberto todos os dias das 11:30h às 14:00h

49 3225-6851

Av. Dom Pedro II, 630 - Coral
Em frente ao Serrano Tênis Clube

Central

RTD Brasil

Página

000016/000029

Registro Nº

68852

19/08/2024

Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

EMPÓRIO

Lanches e Pizzas

FAÇA SEU PEDIDO PELO
WHATSAPP OU PELO SITE

📞 49 3225-2243

📞 49 9 9999-7766

🌐 EMPORIOLANCHES.COM.BR

Av. Belizário Ramos, 1121
Em frente ao Posto Copacabana



NOTÍCIAS DO MOMENTO

Xadrez do Maria Quitéria classificado para o Estadual

🕒 25/04/2024 📌 DO MOMENTO

DESTAQUE

Luana Moura foi bem representando Lages na 1ª etapa do estadual de jiu – jitsu

🕒 13/02/2024 📌 DO MOMENTO

ESPORTES

TLM é a campeã do futebol suíço do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e do Mobiliário

🕒 09/12/2023 📌 DO MOMENTO

DO MOMENTO

Copyright © 2022. Todos os direitos reservados | [Do Momento](#)

- [Início](#)[Local](#)[Polícia](#)[Esporte](#)[Estadual](#)[Podcast](#)[Contato](#)
- [Entrevistas](#)[turismo/ cultura/ gastro](#)[Saúde](#)[Autismo em Pauta](#)[Publicação Legal](#)

Central RTD Brasil Página 000017/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024		Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

• Prótese Dentária (Facetas de Porcelana)

• Ortodontia (Aparelho Ortodôntico)

• Cirurgia Oral Menor (Extração)

• Implantodontia (Implantes)

• Dentística (Restauração)

• Periodontia (Limpeza)

• Endodontia (Canal)

WWW.ODONTOCOMPANY.COM

ODONTO

company

Tel: (49) 3202-6303

www.facebook.com/odevidcira

Receba novidades

Rua: Coronel Alberto Schmidt, nº 33

Centro - Videira

(49) 9 9875-1737

JORNAL FOLHA

Início

Contato

Publicação Legal

Impresso Semanal

Para anunciantes

Material Gratuito

Edições Impressas

Bastidores do Poder

Educação

Saúde

Segurança

Publicação Legal

Variedades

Início

Destaque

Educação

Economia

Saúde

Política

Segurança

Publicação Legal

f

@

28 de maio de 2024

Edital de Publicação Legal – Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina – 28/05/2024

Please add your shortcode in the module settings.

ADJORS/SC

Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjor/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados queira seja a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 15) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 27 de junho de 2024 (5ª feira), de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17 horas, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

1 – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORS/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) **Daiane Alcencu Rodrigues**, Jornal Trindade – Florianópolis/SC

2) **Elisângela Schullka**, Jornal Diário de Rio Maíra – Maíra/SC

3) **Clóvis Pereira**, Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. **Ângela Cristina Dal Molin Lopes**, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatar-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se a presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar apte com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORS/SC.

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar “aglomeração” -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bessle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

1ª etapa(s) disponível(ões) a(s) chapas(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselheiros, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapas(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prorrogação da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORS/SC.

JOSE ROBERTO DE SCHUMACHER

Página 1 / 1

28 de maio de 2024.

Página Certificada

O Jornal Folha de Videira confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no site <https://negociosfolhadevidera.com>

Digite seu melhor e-mail

Inscriva-se na nossa newsletter

JORNAL FOLHA

www.negociosfolhadevidera.com

Siga-nos nas redes sociais

f

Facebook

@

Instagram

financeiro@folhadevidera.com

Endereço: R. Veneriano dos Passos, 178 - Centro, Videira - SC, 89560-000

Ata ATA DE POSSE PRESIDENTE/DIRETORIA (0613152)

SEI 9079626110000691.000003/2024-72 / pg. 150

Página 000018/000029		Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Registro Nº 68852									
19/08/2024									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

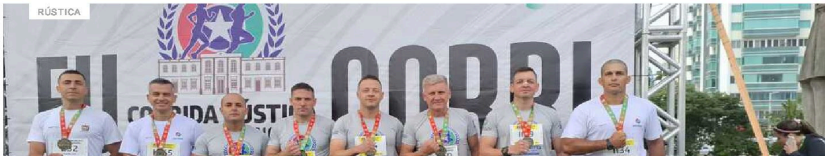
ULTIMAS:

28/05/2024 17:06

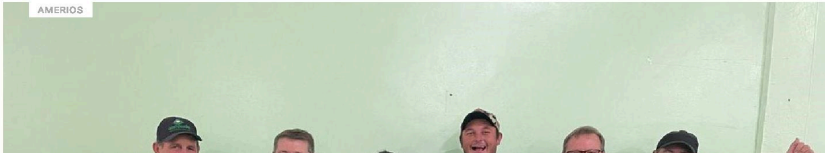
Extra Pólio | Texto-base de projeto que retira benefícios de invasores é aprovado na Câmara dos Deputados



INÍCIO NEGÓCIOS MARAVILHA REGIÃO POLÍCIA ESPORTE VARIEDADES



Policiais do 9º CRPM/Fron participam da corrida rústica da PMSC



Conhecidos os campeões da Bocha Rafa Vollo e Bocha 48



Secretaria da Saúde libera vacina contra a gripe para público maior de 6 meses de idade

https://jornalnoveste.com.br/pagina_3/_596828

Edital da Adjori/SC

Associação dos Jornais do interior de Santa Catarina (Adjori/SC) organizou Assembleia Geral Ordinária para o próximo dia 27 de junho, de maneira virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 às 17h.

Confira o edital:

Cookies. Ao usar este site você aceita que usamos cookies. política de privacidade.

Aceito



Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), CONVOCA os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realizará no dia 2º de junho de 2024 (2º feira), de mandado virtual, com o sistema ADMIN aberto para votação das 8h30 as 17 horas, na aba votação, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar os contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORISC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

1) Djalene Abreu Rodrigues, Jornal Trindade – Florianópolis/SC
2) Elianapaia Schulke, Jornal Diário de RioNutra – Matão/SC
3) Clóvis Pereira, Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. Ângela Cristina Dal Molin Lopes, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatar-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORISC;

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar “aglomeração” -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Basso, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

La estarão disponíveis as(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos concorrentes, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma das(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Não havendo chapas concorrentes para a eleição esta votação se dará pela prerrogativa da atual Diretoria Executiva até o dia 31/12/2024 quando então realizaremos uma nova assembleia para eleição da Diretoria Executiva da ADJORISC.

JOSE ROBERTO DESCHAMPS

Presidente

Rua Adolfo Melin, nº 38, Ed. Executive Manhattan, 9º andar - Centro
CNPJ 080515500 - Florianópolis/SC
Fone/Fax (48) 3298-7799 | geral@adjori.com.br | www.adjori.com.br

Assinado eletronicamente
em 28/05/2024 às 08:27
por JOSE ROBERTO DESCHAMPS
CPF 632.407.77991
Dado: 28/05/2024 às 08:27
Módulo: 0007

Florianópolis/SC, 28 de maio de 2024.



Imagem galeria





ANTERIOR

Adjori/SC organiza Assembleia Geral Ordinária (AGO)

PRÓXIMO

Eleições 2024: Bem-estar emocional é tema da quinta aula do curso de formação de pré-candidatas



Deixe seu comentário

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adjori/SC organiza Assembleia Geral Ordinária (AGO)

28/05/2024 16:15

MULHERES*

PRÉ-CANDIDATAS

AULA 05

BEM-ESTAR EMOCIONAL NA JORNADA ELEITORAL 2024

TERÇA-FEIRA 28/05 ÀS 19:30

Eleições 2024: Bem-estar emocional é tema da quinta aula do curso de formação de pré-candidatas

28/05/2024 08:27

ENTREVISTA*



Psol tem Comissão Municipal Provisória, presidida por Dirceu Jorge Johann

27/05/2024 09:51

ENTREVISTA



Psol tem Comissão Provisória, presidida por Jorge Johann

27/05/2024 08:08



0 REGIÃO

♥ POLÍCIA

- 

CIDADES

[Dívida de nove municípios de SC com a União soma R\\$ 4,5 bi](#)
- 

CÂMARA DOS DEPUTADOS

[Texto-base de projeto que retira benefícios de invasores é aprovado na Câmara dos Deputados](#)
- 

ZONA LIVRE DE AFTOSA

[VII Fórum Catarinense de Prevenção à Febre Aftosa conta com o apoio do Icasa, Sindicame e Acav](#)
- 

REGIÃO

["Terno de Mula" valoriza desbravador da região Oeste catarinense](#)
- 

AMOR AO PRÓXIMO

[Voluntários estão ajudando as pessoas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul](#)

Categorias

Negócios	76
Maravilha	616
Região	399
Polícia	62
Esporte	162
Variedades	256
Galerias	48



NOVOESTE®

INFORMAÇÃO DE QUALIDADE DA SUA REGIÃO

Av. Araucária 399 - sala 2 Maravilha, Cep 89874-000

Fone e WhastApp (49) 3664-0223

Negócios

Maravilha

Região

Polícia

Esporte

Variedades

Galerias

© 2022, Sulta Sistemas. Todos os direitos reservados

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC) usando das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade (Artigo 15 e 27, II), **CONVOCA** os associados quites com a tesouraria e em dia com as suas obrigações estatutárias (Artigo 13) para a **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, que se realizará no dia **27 de junho de 2024 (5ª feira)**, de **maneira virtual**, com o sistema ADMIN aberto para votação **das 8h30 às 17 horas, na aba votação**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

I – Assembleia Geral Ordinária:

1º) Apreciar e votar as contas do último exercício (Maio/2022 a Abril/2024), acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal:

2º) Eleger e dar posse aos membros da diretoria para gerir a entidade até 30/06/2027;

As chapas com os nomes concorrentes deverão ser apresentadas à ADJORI/SC com antecedência mínima de 20 dias da data marcada para a eleição, para receberem o protocolo (Art. 18, Parágrafo único).

Designa para a Comissão Eleitoral os jornais filiados não concorrentes nesta eleição (Art. 15) os seguintes representantes:

- 1) **Daiane Abreu Rodrigues**; Jornal Trindade – Florianópolis/SC
2) **Elisangela Schulka**; Jornal Diário de RioMafra – Mafra/SC
3) **Clóvis Pereira**; Jornal Sul Catarinense – Balneário Gaivota/SC

Como suplente para esta comissão o Sr. **Ângela Cristina Dal Molin Lopes**, do jornal dos Condomínios, de Florianópolis/SC.

CANDIDATURAS: O Regimento Interno (RI) da entidade em Capítulo III, Item II, e todos os seus artigos, rege quem são os associados aptos a candidatarem-se a cargos eletivos.

II – A Diretoria – que tem função executiva.

§ 1º - A diretoria compõe-se de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, e vice-presidentes regionais;

§ 2º - Será eleita a cada 03 (três) anos, permitida somente uma reeleição para o cargo de presidente, sendo que os demais membros da chapa eleita não têm a mesma restrição, ficando aptos a participarem de qualquer chapa em qualquer eleição;

§ 3º - Para candidatar-se à presidente o associado precisa ter jornal impresso circulando, estar quite com a tesouraria na época da eleição (em caso de dívida antiga, a quitação deverá ser total para que possa candidatar-se), ser dele o proprietário (não pode ser o procurador), e com no mínimo 10 anos de associação do veículo junto à ADJORI/SC.

§ 4º - Associados somente com site e/ou revista não poderão candidatar-se ao cargo de presidente.

Processo eleitoral on-line: A Assembleia Geral Ordinária (AGO) em razão do decreto estadual 1.267/2021 de 30/04/2021 e do municipal 22.637/2021, de 16/03/2021 – por gerar ‘aglomeração’ -, não poderá acontecer presencialmente. Em cumprimento ao Estatuto Social e ao Regimento Interno da entidade, e conforme consulta anterior ao assessor jurídico, Dr. Guilherme Bossle, vai acontecer virtualmente.

Será aberto às 8h30, do dia 22/06/2021, o acesso aos associados aptos a votar, na aba VOTAÇÃO no sistema ADMIN, onde todos têm login e senha, e às 17 horas o acesso de todos será bloqueado, dando fim ao período determinado para que votem.

Lá estará(ão) disponível(is) a(s) chapa(s) concorrente(s). O associado irá escolher a de sua preferência, clicar nela registrando seu voto. Além das chapas concorrentes, o Demonstrativo Contábil e o Parecer do Conselho Fiscal também estarão disponíveis para acesso dos associados (Art. 14, Item I, alínea a).

Cada CNPJ associado terá acesso com permissão PARA UM ÚNICO VOTO. Ao final do período determinado neste edital e bloqueado o acesso à aba VOTAÇÃO, o sistema vai gerar um relatório com o CNPJ, o voto para cada um dos conselhos, o IP do computador que votou e o horário do voto, e o resultado da votação em cada uma da(s) chapa(s) concorrente(s) ao pleito. A chapa mais votada é a eleita. O relatório gerado pelo sistema será registrado em cartório com a ata do processo eleitoral, homologando a chapa mais votada como eleita.

Central
RTD Brasil

Página

000023/000029

Registro Nº

68852

19/08/2024

Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

AGO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO - NOVA DIRETORIA

Início: 27 de Junho de 2024 às 08:30:00
Término: 27 de Junho de 2024 às 17:00:00

Descrição:
Eleição da nova Diretoria da ADJORI/SC para o período de 2024/2027.
Conforme edital de Convocação a data da Assembleia Geral Ordinária se dará de forma virtual no dia 27/06/2024.
Não houve o registro de chapas para esta eleição e conforme o edital de Convocação esta votação terá com Objetivo s
prorrogação da atual Diretoria até o dia 31/12/2024.

Desta forma cada associado terá direito a 1 (um) para CONCORDAR ou não com a prorrogação do mandato da atual
Diretoria, até 31/12/2024.

Arquivo	Tamanho
 balancete_adjori_04-2024.pdf	0.58 Mb
 balancete_adjori_2022.pdf	0.85 Mb
 balancete_01-2022_a_04-2024_adjori.pdf	1.08 Mb
 balancete_adjori_01-2024.pdf	0.58 Mb
 balancete_adjori_03-2024.pdf	0.48 Mb
 parecer_conselho_fiscal_2022_2024.pdf	0.16 Mb
 edital_adjori1_28-06-2024.pdf	0.24 Mb
 2672024_oficio_ago_adjorisc.pdf	0.24 Mb
 balancete_adjori_02-2024.pdf	0.48 Mb
 publicacoes.pdf	21.75 Mb
 balancete_2023_adjori.pdf	0.83 Mb

Total de votos por opção		
Opção	Votos	%
CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI / SC até 31/ 12/ 2024.		
→ Em virtude da não apresentação de pelo menos 1 chapa para a Eleição, estaremos prorrogando o atual mandato desta Diretoria até o dia 31/12/2024 onde faremos novas eleições.	43	97,73
Em anexo segue os Balancetes da ADJORI/SC referente a prestação de contas - Maio2022 à Abril/2024.		
NÃO CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI / SC até 31/ 12/ 2024		
→ Em virtude da não apresentação de pelo menos 1 chapa para a Eleição, estaremos prorrogando o atual mandato desta Diretoria até o dia 31/12/2024 onde faremos nova eleição.	1	2,27
Em anexo segue os Balancetes da ADJORI/SC referente a prestação de contas - Maio2022 à Abril/2024.		

Central RTD Brasil Página 000024/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024	Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

Relação de associados votantes

cidade	jornal	usuário	ip	visualizou	data	voto
Abelardo Luz	O Falcão	ofalcao	131.196.171.238	27/06/2024 08:44	27/06/2024 08:45	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Anita Garibaldi	Correio dos Lagos e Site	fernandojr	177.37.85.40	27/06/2024 08:52	27/06/2024 08:54	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Apiúna	Cabeço Negro e site	cabeconegro	177.74.220.238	27/06/2024 09:19	27/06/2024 09:20	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Apiúna	Parole			-	-	
Balneário Gaivota	Sul Catarinense	sulcatarinense	177.51.91.87	27/06/2024 10:50	27/06/2024 10:51	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Balneário Piçarras	Jornal do Comércio	miriam	138.99.52.160	27/06/2024 09:03	27/06/2024 09:04	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Blumenau	www.omuniciobi Blumenau .com.br	fernandablumena	179.107.80.231	27/06/2024 08:51	27/06/2024 08:51	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Blumenau	Jornal A Voz da Razão	airton	179.223.199.173	27/06/2024 11:46	27/06/2024 11:47	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Brusque	O Município e site	omunicipio	179.107.80.231	27/06/2024 08:50	27/06/2024 08:50	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Caçador	EXTRASC e site	extra	177.26.242.101	27/06/2024 11:03	27/06/2024 11:03	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Campos Novos	Jornal O Celeiro e site	oceleiro	131.108.12.41	27/06/2024 08:44	27/06/2024 08:44	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Canoinhas	www.jmais.com.br	jmais	187.85.146.82	27/06/2024 14:41	27/06/2024 14:41	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Capivari de Baixo	Jornal Olho Vivo			-	-	
Chapecô	Folha Desbravador e site	laurimarg	201.2.251.221	27/06/2024 08:44	27/06/2024 08:45	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Concórdia	www.oimparcialconcórdia. com.br	Dirceu	187.108.213.181	27/06/2024 15:25	27/06/2024 15:25	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Coronel Freitas	Tribuna da Gente	diva	191.242.210.25	27/06/2024 14:12	27/06/2024 14:13	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.

Central RTD Brasil Página 000025/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024	Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

Florianópolis	Jornal dos Condomínios e site	jcondominio	191.191.106.161	27/06/2024 08:45	27/06/2024 08:46	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Florianópolis	www.imagemdailha.com.br	image	187.65.192.175	27/06/2024 10:40	27/06/2024 10:41	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Florianópolis	Revista da Adjori/SC			-	-	
Gaspar	Cruzeiro do Vale			-	-	
Gaspar	Jornal Metas e site	betometas	189.34.9.238	27/06/2024 09:44	27/06/2024 09:46	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Guabiruba	Guabiruba Zeitung			-	-	
Ibirama	Vale do Norte	andressa	177.200.195.58	27/06/2024 14:53	27/06/2024 14:53	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Imbituba	Impresso Catarinense e site			-	-	
Indaial	www.oindaialense.com.br			-	-	
Indaial	JORNAL NA MÍDIA e site			27/06/2024 11:47	-	
Itajaí	Jornal dos Bairros e site	jbairros	186.210.27.120	27/06/2024 08:36	27/06/2024 08:39	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Itajaí	Diário e site			-	-	
Itapema	www.visornoticias.com.br	visor	177.155.204.219	27/06/2024 11:22	27/06/2024 11:22	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Itapiranga	Força d'Oeste e site	foroeste	177.125.243.133	27/06/2024 09:49	27/06/2024 09:51	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Itapiranga	Jornal Expressão e site	valdir	168.196.45.27	27/06/2024 08:45	27/06/2024 08:46	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Jacinto Machado	Volta Grande e site	jaison	45.236.133.198	27/06/2024 08:35	27/06/2024 08:48	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Joinville	www.omunicipiojoinville.com	fernandajoinvil	179.107.80.231	27/06/2024 08:51	27/06/2024 08:52	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Lages	Jornal Do Momento e site	domomento	170.0.171.31	27/06/2024 10:06	27/06/2024 10:06	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Lages	Folha da Serra e site	folhadaserra	189.4.108.137	27/06/2024 11:16	27/06/2024 11:16	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.

Central RTD Brasil Página 000026/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024	Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

Mafra	Riomafra Mix e site	rmix	200.53.25.83	27/06/2024 13:23	27/06/2024 13:26	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Mafra	Diário de Riomafra e site	diarioriomafra	191.30.24.29	27/06/2024 14:48	27/06/2024 14:49	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Navegantes	Jornal nos Bairros de Navegantes			-	-	
Navegantes	Jornal da Cidade	ilvamaia	177.42.11.156	27/06/2024 15:03	27/06/2024 15:03	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Nova Trento	Jornal O Trentino e site			-	-	
Nova Trento	www.Blog do Raul Sartori			-	-	
Otacílio Costa	Correio Otaciliense e site	bemcampeiro	138.94.89.240	27/06/2024 09:22	27/06/2024 09:23	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Otacílio Costa	Jornal Rota Notícias	JornalRota	177.174.249.52	27/06/2024 13:14	27/06/2024 13:15	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Piratuba	Jornal Comunidade	geferson	138.204.151.15	27/06/2024 14:44	27/06/2024 14:44	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Pomerode	Testo Notícias e site			-	-	
Rio do Campo	Jornal A Tribuna do Vale e site	jatv	177.221.64.252	27/06/2024 14:50	27/06/2024 14:50	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Rio Negrinho	Jornal Perfilmulti e site			-	-	
Rodeio	O Rodeense	orodeense	177.51.78.44	27/06/2024 09:45	27/06/2024 09:46	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Santo Amaro da Imperatriz	JORNAL TOP e site			-	-	
São Bento do Sul	Jornal Folha da Serra	evaldoc	200.34.250.87	27/06/2024 09:49	27/06/2024 09:50	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
São Bento do Sul	Liberdade nas Asas da Notícia e site			-	-	
São Bento do Sul	A Gazeta e site			-	-	
São Domingos	Jornal do Povo	margarete	177.91.115.72	27/06/2024 08:37	27/06/2024 08:40	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
São Francisco do Sul	Nossa Ilha	rossine	177.190.70.138	27/06/2024 15:50	27/06/2024 15:51	NÃO CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.

Central RTD Brasil Página 000027/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024	Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77

São Francisco do Sul	www.jornalcorreiosc.com.br			-	-	
São João do Sul	Informativo Regional			-	-	
São José	Jornal Fique Esperto	fiqueesperto	191.191.1.223	27/06/2024 15:49	27/06/2024 15:49	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
São Miguel do Oeste	Folha do Oeste e site	comercial	179.96.207.41	27/06/2024 14:47	27/06/2024 14:47	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Seara	Jornal FolhaSete e site	masp	189.91.192.181	27/06/2024 10:42	27/06/2024 10:42	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Tijucas	Jornal Razão e site			-	-	
Timbó	Jornal do Médio Vale e site			-	-	
Tubarão	Folha Regional e site	folharegional	143.255.98.33	27/06/2024 08:35	27/06/2024 08:39	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Tubarão	Jornal RD Notícias e site	rdnoticias	177.174.13.221	27/06/2024 13:16	27/06/2024 13:17	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Turvo	Jornal Imigrantes e site	imigrantes	177.174.242.179	27/06/2024 15:28	27/06/2024 15:28	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.
Videira	Jornal Folha de Videira e site	daniele	131.161.146.227	27/06/2024 09:27	27/06/2024 09:27	CONCORDO em prorrogar o mandato da atual Diretoria da ADJORI/SC até 31/12/2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**
Data: 10/07/2024 17:57:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Central RTD Brasil Página 000028/000029 Registro Nº 68852 19/08/2024		Protocolo nº 73305 de 10/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 68852 em 19/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 1028 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



ASSOCIAÇÃO DE JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA
CNPJ: 79.694.220/0001-12
Rua Adolfo Mello, 38 – Edifício Manhattan 9º andar – Centro – CEP 88015-090 - Florianópolis

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRINT DE TELA NO PROCESSO DA AGO

A Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina – ADJORI/SC, através de seu presidente José Roberto Deschamps (CPF - 632.407.779-91, C.I. - 2171.719) e do seu Secretário Marcio Manoel Oliveira da Silva CPF (458.438.489-49, C.I. -1161.813) DECLARA para os devidos Fins que na Assembleia Geral Ordinária – AGO –Eleição de Diretoria e aprovação de contas do dia vinte e sete de Junho de dois mil e vinte quatro (27/06/2024) de forma virtual NÃO HOUVE PRINT DE TELA para comprovação da realização da mesma.

DO PROCEDIMENTO

O procedimento de Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, vem sendo adotado pela ADJORI/SC desde o mês de abril do ano de dois mil e vinte dois devido a pandemia.

O procedimento consiste em uma convocação para que os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, em data e horário pré-determinados, acessem o espaço restrito do Portal institucional (admin): https://admin.adjorisc.com.br/login.phtml?url=/&login_usuario=, com login e senha e realizem na aba específica a participação na Assembleia.

Todo procedimento é eletrônico e o mesmo gera um relatório da participação dos associados.

Florianópolis, 06 de Agosto de 2024.

JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS: 777991
63240777991
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DESCAMPS:63240777991
Dados: 2024.08.06 18:49:31 -03'00'
José Roberto Deschamps
Presidente

CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE

Certifico para os devidos fins que a Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina ADJORI/SC, detém a **EXCLUSIVIDADE** com relação ao planejamento, organização e realização do **25º Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo** e do **50º Congresso Estadual da ADJORI/SC**, que será realizado em Florianópolis/SC nos dias 01/12 e 02/12/2024.

Sendo verdade, firmo o presente,

Florianópolis (SC), 27 de Novembro de 2024.

JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:
63240777991

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
DESCHAMPS:63240
777991
Dados: 2024.11.28
09:53:56 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DESCHAMPS
CPF: 632.407.779-91
Presidente ADJORI/SC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

Assunto: Correção de erro material.

No intuito de corrigir erro material verificado nos documentos anexados aos autos, esclarece-se:

No documento DFD (SEI 0342727), item 3 e no documento ETP (SEI 0611731), item 11:

Onde se lê: "A contratação está prevista no PAC, item 131, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – conta contábil 6.3.1.3.02.01.018".

Leia-se: "A contratação está prevista no PAC, item 133, com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – conta contábil 6.3.1.3.02.01.018".

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613486** e o código CRC **F0A3F798**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0613486



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000691.000003/2024-72)

Termo de Contrato n.º: 1489/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo nomeadas e qualificadas ajustam entre si o presente Instrumento Particular de Patrocínio, mediante as cláusulas, termos e condições a seguir convencionados:

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA - ADJORI/SC, situado na Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executive Manhattan, sala 901 - Centro CEP 88015-090 - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.694.220/0001-12 **PATROCINADO**; e, **CRCSC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Almirante Lamago, 587, Centro, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representada nos termos de seu regimento interno, doravante designada **PATROCINADOR**.

TERMO DE CONTRATO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro do PATROCINADOR ao PATROCINADO para a execução do evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O PATROCINADOR pagará ao PATROCINADO o valor fixo e irredutível de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.2. O pagamento se dará após a realização do evento, até o dia 15/12/2024, de acordo com os seguintes dados:

2.2.1. Nome: ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA - ADJORI/SC.

2.2.2. CNPJ: 79.694.220/0001-12

2.2.3. Endereço: Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executive Manhattan, sala 901 - Centro CEP 88015-090 - Florianópolis/SC.

2.3. Caso o evento, por qualquer motivo, ainda que não envolva dolo do patrocinado, não se realize, fica garantida a devolução do valor despendido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução do evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. A rescisão poderá se dar de forma administrativa ou amigável, hipótese em que será precedida de autorização escrita e fundamentada;
- 4.2. No caso de desistência unilateral do CONTRATADO, ou da CONTRATADA, devidamente justificada, caberá a devolução da integralidade dos valores despendidos para aquisição da cota de patrocínio.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 5.1. Constituem encargos e responsabilidade do PATROCINADO além das obrigações definidas em outras cláusulas do contrato e dos instrumentos que o integram, as seguintes obrigações de caráter geral:

- 5.1.1. NO LOCAL DO CONGRESSO E SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO:
- 5.1.2. Banner no local do congresso
- 5.1.3. Banner no local da premiação
- 5.1.4. Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento
- 5.1.5. Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento
- 5.1.6. Participação na solenidade e no jantar de premiação
- 5.1.7. Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós divulgação
- 5.1.8. Direito a 2 convidados

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, CIVIL E PENAL

- 6.1. O presente instrumento não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício entre os prepostos do PATROCINADOR e o PATROCINADO e vice-versa, ficando desde já acordado que cada parte responderá isoladamente e sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, pelo pagamento de salários de seu respectivo quadro funcional, assim como pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais devidos.

- 6.2. O PATROCINADO se responsabiliza cível e penalmente por eventuais danos causados ao PATROCINADOR ou à terceiros decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

- 6.3. A parte que não cumprir parcial ou totalmente as obrigações ora pactuadas, por dolo, deverá ressarcir eventuais perdas e danos sofridos pela outra.

- 6.4. Ao assinar o contrato a PATROCINADA declara que não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem no CRCSC, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - USO DA MARCA

- 7.1. O uso da marca do PATROCINADOR transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas desse instrumento, não podendo ser vinculada à outra forma ou propósito que não se destine à realização do objeto do presente instrumento.

- 7.2. O PATROCINADO permite a esta entidade o acompanhamento da destinação do valor despendido à efetiva e eficiente realização do evento, em prol do interesse público que se almeja.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. O PATROCINADO se compromete a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força do presente contrato, principalmente aqueles relacionados aos convidados do PATROCINADOR,

comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9. CLÁUSULA NONA – ASSINATURA DIGITAL

9.1. As assinaturas do presente instrumento serão realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos;

9.2. As partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato assinado digitalmente são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será indicado representante da PATROCINADORA, que deverá verificar a conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, juntamente com o documento da PATROCINADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.2. O representante da PATROCINADORA deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.4. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto.

10.5. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à PATROCINADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.6. O fiscal deverá apresentar ao preposto da PATROCINADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria PATROCINADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.8. A PATROCINADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

11.1. O presente contrato vincula-se à inexigibilidade de licitação 16/2024, aberta pelo CRCSC para a presente cessão de patrocínio, assim como às previsões consignadas nos respectivos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que o integram para todos os fins, além dos princípios que regem à Administração Pública e às disposições constantes da Lei n. 14.133/21; inclusive para dirimir eventuais dúvidas em caso de omissão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de



Florianópolis - SC, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato. Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento eletronicamente, na presença de duas testemunhas. Florianópolis – SC.

Pelo PATROCINADOR:

Pelo PATROCINADO:

Cléber Dias
CPF: 014.564.389-13
Diretor Administrativo e de Infraestrutura
CRC - SC

José Roberto Deschamps
CPF: 632.407.779-91
Presidente ADJORI/SC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 78/2024/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-
CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000003/2024-72

Encaminhamos o presente processo, tipo inexigibilidade de licitação, nº 16/2024, que tem por objeto a cessão de patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC), a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 28/11/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613581** e o código CRC **0C4BB7F8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 72/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000003/2024-72
INTERESSADO: DEINFRA- CRCSC

ASSUNTO: Parecer Jurídico - Cessão de Patrocínio - Evento de grande porte - Inexigibilidade de licitação.

CONTRATAÇÃO DIRETA. CESSÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO. SITUAÇÃO CONCRETA QUE SE SUBSUME NA REGRA DE EXCEÇÃO DISPOSTA NO ART. 74, CAPUT E INC. I DA LEI N. 14.133/21. EXCLUSIVIDADE DA FORNECEDORA. ESCOLHA PERSONALÍSSIMA QUE COMPETE À CADA GESTÃO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO QUE CONDUZ À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENTEDIMENTO JÁ EXPOSTO PELO TCU. JUSTIFICATIVA E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PRESENTES. RECOMENDAÇÕES PERTINENTES À DEMANDA.

Este Departamento Jurídico foi solicitado, **em caráter de urgência**, nos termos do que preconiza o art. 53, §4º, da Lei n. 14.133/21, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto cinge-se à cessão de patrocínio para realização do seguinte evento: “25ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO E 50º CONGRESSO”, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o presente.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à sua instrução:

- o documento de formalização da demanda (DFD), apontando a justificativa do interesse da concessão do patrocínio proposto;

- Portarias CRCSC ns. 200/2024 e 201/2024, designando equipe de planejamento desta contratação, gestores e fiscais de contrato, com as respectivas ciências;
- Estudo Técnico Preliminar, contendo, como anexos, entre outros documentos pertinentes, o ofício de solicitação de patrocínio;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência;
- Manifestação da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade deste Regional, acolhendo a demanda no que tange à justificativa, à motivação e à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo, consoante competência delegada, nos termos do art. 2º da Portaria CRCSC n. 058/24;
- Análise emanada pelo agente de contratação, conclusiva na aptidão da demanda para o devido prosseguimento;
- Minuta contratual;
- Pedido de parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço - tenham sido regularmente analisadas/determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais, ainda que de forma indireta.

Dito isso, no que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, do que consta dos autos, trata-se de concessão de patrocínio para realização de evento, cuja descrição indica ser de grande porte na área da comunicação e envolver diversos setores da sociedade, sobretudo a catarinense, além de possivelmente contar com a participação de representantes de órgãos públicos e demais entidades públicas e privadas do Estado. Em contrapartida, nos termos do ofício encaminhado pela proponente, verifica-se que, além da disponibilização de convites para

participação, estão previstas diversas ações que visam a divulgação e valorização institucional da marca CRCSC.

Nesse contexto, restou apresentada justificativa a indicar que a motivação da parceria se coaduna com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o período de 2018/2027 (resolução CFC nº 1.543, de 16 de agosto de 2018) e, a critério da Administração, agrega valor à marca deste Conselho.

Logo, tratando-se de típico contrato de patrocínio, é possível afirmar que a “aquisição” em tela - através da qual a Administração, mediante justificado interesse, paga por espaço a conferir visibilidade institucional a esta entidade - configura cessão de patrocínio a inviabilizar, no âmbito deste Conselho Regional, a efetivação de procedimento licitatório completo que garanta a competição, concluindo-se, pois, pela subsunção da situação concreta à hipótese abstrata de inexigibilidade de licitação, discriminada no art. 74, seu Caput e inc. I, da Lei n. 14.133/21^[1].

A propósito, nesse mesmo sentido, considerando a compatibilidade do entendimento às disposições constantes na NLLCA^[2], calha destacar trecho retirado do artigo “A contratação por inexigibilidade de licitação com fornecedor ou prestador de serviço exclusivo. Breve análise do art. 25, I da Lei 8.666/93”, publicado na coluna jurídica JML, que, ao analisar situação na qual sequer havia sido apresentado atestado de exclusividade, ainda assim consignou:

“(…)

Mais uma vez reforça-se a ideia de que o que importa para a caracterização de fornecedor exclusivo é a inviabilidade fática de estabelecer-se competição. E essa impossibilidade pode, inclusive, ser subentendida das circunstâncias da contratação. Não se pode atribuir ao meio de prova maior importância do que a situação que se pretende ver comprovada. Veja-se mais um casuísmo tratado pela **Corte Federal de Contas no Acórdão 822/2005-Plenário**:

No mérito, a análise procedida pela 5ª SECEX demonstra que, **embora não constasse dos procedimentos de inexigibilidade de licitação a comprovação de exclusividade das empresas na venda/locação de espaços, na forma prescrita no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, é possível concluir, ante as características dos eventos, que as mesmas detinham a exclusividade no fornecimento das áreas.** Portanto, em razão dessa peculiaridade, a falha deve ser relevada. (grifo acrescido)

O caso tratava da locação de espaços com inexigibilidade de licitação para montagem de stands em feira internacional de negócios organizado por uma empresa de gerenciamento de eventos. Muito embora a norma legal imponha a apresentação de atestados a fim de instrumentalizar a comprovação da situação de inviabilidade de competição, naquele caso examinado, a exclusividade foi perfeitamente identificada tão só pelas características dos eventos. Ora, se uma empresa é a organizadora de uma feira, é inegável que a locação de espaços para montagens dos stands dos expositores é exclusiva dessa mesma empresa. Daí porque, mesmo não sendo possível a obtenção de

qualquer atestado, não ficou inviabilizada a configuração inequívoca da inviabilidade de competição.

(...)^[3]

Em complemento, na mesma linha, em entendimento igualmente compatível com as novas disposições da NLLCA (14.133/21), a Corte de Contas assim já dispôs: “a decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim, fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos” (TCU - Acórdão 1423/2004).

Tem-se, pois, tratar-se de contratação ligada à valorização da logomarca desta entidade, bem como à promoção indireta de suas atribuições legais, visando ao fortalecimento institucional em prol do interesse público, o que não envolve maiores complexidades e é permitido pela Corte de Contas, inclusive, em casos cujos objetivos institucionais do ente patrocinador não encontram semelhança aos do patrocinado, conforme disposto no Boletim de Jurisprudência n. 242, publicado em 12/11/2018, que segue abaixo colacionado:

Não configura desvio de finalidade a destinação de recursos de patrocínio a evento desvinculado dos objetivos institucionais do ente patrocinador, desde que tenha por fim agregar valor à imagem da instituição, divulgar o seu nome, possíveis serviços, produtos, programas, políticas e ações ou, ainda, promover e ampliar o relacionamento junto ao público de interesse.

Acórdão 2476/2018-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Propaganda e publicidade | SUBTEMA: *Patrocínio*

Outros indexadores: Requisito, Desvio de finalidade

Publicado:

[Boletim de Jurisprudência nº 242 de 12/11/2018](#)

Dito isso, entende-se pela adequação do enquadramento legal proposto pela equipe de contratação desta Casa.

Superadas tais premissas, no que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, em linhas gerais, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, no que cabe à espécie, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação, considerado a perspectiva do interesse público; os seus requisitos; o seu alinhamento com o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs, bem como os benefícios a serem alcançados.

Ademais, da documentação colacionada ao presente feito administrativo, é possível perceber que a demanda se coaduna com o previsto no Plano de Contratação Anual, havendo a devida previsão orçamentária do dispêndio, em clara observância ao que preceitua a Lei (art. 18, Caput c/c art. 12, inc. VII, da Lei n. 14.133/21).

Outrossim, observa-se que restou devidamente juntado aos autos Mapa de Gerenciamento de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Termo de

Referência, o qual, interpretado em conjunto com o ETP, reúne as cláusulas/condições que, igualmente em linhas gerais, abarcam as essencialmente exigidas na espécie, nos termos do que preconiza o art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Não fosse isso, a indicação do valor da cota bronze consignada na divulgação oficial do evento (R\$ 15.000,00 – cf. anexo ao ETP), demonstra a ausência de supervalorização da quantia proposta (R\$ 8.000,00), competindo, pois, à Gestão a análise da pertinência da aquisição que se coadune com os seus respectivos interesses (no caso, com o interesse público que se almeja), bem como à respectiva disponibilidade orçamentária, o que, em tese, restou atendido por esta entidade, consoante exposto no item 2.6 do ETP^[4].

Contudo, cumpre consignar que há divergência do valor apontado na documentação preliminar que instrui o presente feito, eis que refere a cota bronze a ser adquirida pelo valor geral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquanto a quantia proposta e negociada com esta entidade ficou limitada a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Ofício Pres. nº 148-B/2024, expedido a este Conselho em 28/10/24. Ainda, o ETP aponta - como contrapartida – a exibição de vídeo institucional que não encontra correspondência na proposta apresentada através do mencionado Ofício. Desse modo, recomenda-se sejam esclarecidos esses dois pontos, de forma expressa, nesses autos administrativos, a fim de evitar pagamentos a maior e eventual ausência de alcance de contrapartida acordada, devendo ser promovidas as respectivas adequações na minuta contratual.

No ponto, ademais, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardecam a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023^[5], entende-se suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, o disposto no item 2.3 da minuta contratual anexada a estes autos^[6], como forma de garantia do interesse da Administração, em caso de eventual cancelamento/não realização do evento.

No mais, da análise do referido instrumento (minuta contratual) é capaz de se aferir: o objeto da inexigibilidade de licitação e a vinculação do instrumento ao referido procedimento de contratação direta; a legislação que incide à espécie, inclusive para dirimir eventuais dúvidas em caso de omissão; o valor da contratação (que deve ser retificado ou ratificado, nos termos da recomendação acima); a forma de pagamento; as obrigações e responsabilidades dos celebrantes; a expressa declaração da patrocinada de que não possui, em seus quadros, dirigentes ou funcionários comissionados/detentores de função gratificada que atuem no CRCSC ou que deles sejam familiares, em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive; a limitação quanto ao uso da marca do

patrocinador; as previsões afetas à fiscalização da execução do contrato; bem como à garantia de acompanhamento, por parte do Patrocinador, acerca da destinação do valor despendido à efetiva e eficiente realização do “evento”, em prol do interesse público que se almeja.

Ou seja, tem-se que, em linhas gerais, observada a baixa complexidade do objeto, a minuta contratual prevê as cláusulas essenciais à sua plena consecução e não aponta, **ressalvada a recomendação acima consignada e devidamente destacada**, máculas a ensejar prejuízo à Administração.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, bem como das afetas à ausência de impedimentos, desta e de seu dirigente máximo, contratarem com o Poder Público, tem-se que, com efeito, restaram acostadas aos presentes autos administrativos as devidas certidões para tanto.

Por fim e por pertinente, em razão da natureza do objeto em tela, é dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à demanda, complementar o acima exposto com a necessidade se de observar ao que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal^[7], no intuito de salvaguardar os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

Do exposto, **caso observadas as considerações e recomendações aportadas neste parecer, opina-se pela aprovação da presente cessão de patrocínio.**

É o parecer.

Roberta Germani

OAB/SC 55.847

Advogada CRCSC

Coordenadora do Departamento Jurídico

^[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...).

^[2] Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n. 14.133/21).

^[3] https://portal.jmlgrupo.com.br/arquivos/coluna_juridica/coluna_juridica_03.pdf

^[4] 2.6. - O tema foi levado ao Conselho Diretor do CRCSC, que decidiu pela aprovação do referido patrocínio na cota Bronze, decisão esta homologada pela Presidente do CRCSC.

^[5] I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto; b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual. II - A partir do exame das circunstâncias que são próprias de cada caso concreto, e para resguardar o interesse público e prejuízos ao erário, poderá, ainda, a administração exigir garantias adicionais para fins de admissão do pagamento antecipado, na forma do art. 92, inciso XII, e art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como poderá adotar

outras cautelas, tais como: comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado para a antecipação do valor remanescente; emissão de título de crédito pelo contratado; acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração; exigência de certificação do produto ou do fornecedor; dentre outras.

[6] 2.3. Caso o evento, por qualquer motivo, ainda que não envolva dolo do patrocinado, não se realize, fica garantida a devolução do valor despendido.

[7] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Germani, Coordenadora**, em 29/11/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615904** e o código CRC **D8E1BBF1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 79/2024/2024/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000003/2024-72

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer as alterações efetuadas em virtude dos apontamentos observados no Parecer Jurídico 72/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento “Contudo, cumpre consignar que há divergência do valor apontado na documentação preliminar que instrui o presente feito, eis que refere a cota bronze a ser adquirida pelo valor geral de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), enquanto a quantia proposta e negociada com esta entidade ficou limitada a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Ofício Pres. nº 148-B/2024, expedido a este Conselho em 28/10/24. Ainda, o ETP aponta - como contrapartida – a exibição de vídeo institucional que não encontra correspondência na proposta apresentada através do mencionado Ofício. Desse modo, recomenda-se sejam esclarecidos esses dois pontos, de forma expressa, nesses autos administrativos, a fim de evitar pagamentos a maior e eventual ausência de alcance de contrapartida acordada, devendo ser promovidas as respectivas adequações na minuta contratual.”.

Providencia:

1) Esclarece-se que devido a um erro material no documento ETP (SEI 0611731), nos itens 4.1., 6.3., 7.1. e 8, e no documento TR (SEI 0611739), nos itens 1.1., 5.1., 7.1., 7.2., o valor apontado foi o da cota bronze normal, porém, conforme demonstrado no Ofício Pres 148-B/2024, foi disponibilizado um desconto ao CRCSC, passando o valor do patrocínio para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dessa forma:

Onde se lê: "Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC".

Leia-se: "Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o evento 50º Congresso e 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, na cota bronze, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC".

2) Em relação ao vídeo institucional, citado como uma das contrapartidas para o patrocínio, esclarece-se que o adiamento do evento inviabilizou a exibição do mesmo, visto que se tratava de vídeo alusivo ao "21º Congresso Brasileiro da Contabilidade", já realizado a data do evento. Dessa forma, não será exibido vídeo institucional do CRCSC por parte da ADJORI/SC em seu evento nem esse será oferecido como contrapartida, diferente do que consta no ETP (SEI 0611731).

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica no parecer nº 725/2024/CRCSC-DEJUR/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 29/11/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616044** e o código CRC **D255E71D**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0616044



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

(Processo Administrativo SEI n.º 9079626110000691.000003/2024-72)

Termo de Contrato n.º: 1489/2024

Pelo presente instrumento, as partes abaixo nomeadas e qualificadas ajustam entre si o presente Instrumento Particular de Patrocínio, mediante as cláusulas, termos e condições a seguir convencionados:

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA - ADJORI/SC, situado na Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executive Manhattan, sala 901 - Centro CEP 88015-090 - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.694.220/0001-12 **PATROCINADO**; e, **CRCSC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Almirante Lamago, 587, Centro, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, representada nos termos de seu regimento interno, doravante designada **PATROCINADOR**.

TERMO DE CONTRATO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro do PATROCINADOR ao PATROCINADO para a execução do evento 50º Congresso e a 25ª edição do Prêmio ADJORI/SC de Jornalismo, no dia 02 de dezembro de 2024, em Florianópolis/SC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O PATROCINADOR pagará ao PATROCINADO o valor fixo e irrevogável de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.2. O pagamento se dará até o dia 15/12/2024, de acordo com os seguintes dados:

2.2.1. Nome: ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SANTA CATARINA - ADJORI/SC.

2.2.2. CNPJ: 79.694.220/0001-12

2.2.3. Endereço: Rua Adolfo Mello, nº 38, Ed. Executive Manhattan, sala 901 - Centro CEP 88015-090 - Florianópolis/SC.

2.3. Caso o evento, por qualquer motivo, ainda que não envolva dolo do patrocinado, não se realize, fica garantida a devolução do valor despendido.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após o execução evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO



- 4.1. A rescisão poderá se dar de forma administrativa ou amigável, hipótese em que será precedida de autorização escrita e fundamentada;
- 4.2. No caso de desistência unilateral do CONTRATADO, ou da CONTRATADA, devidamente justificada, caberá a devolução da integralidade dos valores despendidos para aquisição da cota de patrocínio.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

5.1. Constituem encargos e responsabilidade do PATROCINADO além das obrigações definidas em outras cláusulas do contrato e dos instrumentos que o integram, as seguintes obrigações de caráter geral:

- 5.1.1. NO LOCAL DO CONGRESSO E SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO:
- 5.1.2. Banner no local do congresso
- 5.1.3. Banner no local da premiação
- 5.1.4. Menção de agradecimento pelo mestre de cerimônias na abertura e no encerramento do evento
- 5.1.5. Logomarca da empresa/instituição em todo o material de divulgação do evento
- 5.1.6. Participação na solenidade e no jantar de premiação
- 5.1.7. Citação do patrocinador em parte do conteúdo editorial na divulgação e pós divulgação
- 5.1.8. Direito a 2 convidados

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, CIVIL E PENAL

- 6.1. O presente instrumento não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício entre os prepostos do PATROCINADOR e o PATROCINADO e vice-versa, ficando desde já acordado que cada parte responderá isoladamente e sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, pelo pagamento de salários de seu respectivo quadro funcional, assim como pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais devidos.
- 6.2. O PATROCINADO se responsabiliza cível e penalmente por eventuais danos causados ao PATROCINADOR ou à terceiros decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.
- 6.3. A parte que não cumprir parcial ou totalmente as obrigações ora pactuadas, por dolo, deverá ressarcir eventuais perdas e danos sofridos pela outra.
- 6.4. Ao assinar o contrato a PATROCINADA declara que não possui, em seus quadros, dirigentes membros da Gestão ou detentores de cargos em comissão ou de funções de confiança que atuem no CRCSC, ou que deles sejam familiares, considerando-se para tanto o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - USO DA MARCA

- 7.1. O uso da marca do PATROCINADOR transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas desse instrumento, não podendo ser vinculada à outra forma ou propósito que não se destine à realização do objeto do presente instrumento.
- 7.2. O PATROCINADO permite a esta entidade o acompanhamento da destinação do valor despendido à efetiva e eficiente realização do evento, em prol do interesse público que se almeja.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. O PATROCINADO se compromete a adotar boas práticas de segurança da informação e controle de gestão de dados, empenhando todos os esforços para a proteção de quaisquer Dados Pessoais a que tiver acesso por força do presente contrato, principalmente aqueles relacionados aos convidados do PATROCINADOR, comprometendo-se a cumprir integralmente com todos os termos da Lei nº 13.709/2018



(Lei Geral de Proteção de Dados) e eventuais regulamentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9. CLÁUSULA NONA – ASSINATURA DIGITAL

9.1. As assinaturas do presente instrumento serão realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos;

9.2. As partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato assinado digitalmente são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será indicado representante da PATROCINADORA, que deverá verificar a conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, juntamente com o documento da PATROCINADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.2. O representante da PATROCINADORA deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.4. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto.

10.5. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à PATROCINADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.6. O fiscal deverá apresentar ao preposto da PATROCINADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria PATROCINADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.8. A PATROCINADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

11.1. O presente contrato vincula-se à inexigibilidade de licitação 16/2024, aberta pelo CRCSC para a presente cessão de patrocínio, assim como às previsões consignadas nos respectivos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que o integram para todos os fins, além dos princípios que regem à Administração Pública e às disposições constantes da Lei n. 14.133/21; inclusive para dirimir eventuais dúvidas em caso de omissão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de Florianópolis - SC, para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato. Por



estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento eletronicamente, na presença de duas testemunhas. Florianópolis – SC.

Pelo PATROCINADOR:

CLEBER

DIAS:01456438913

Assinado de forma digital por
CLEBER DIAS:01456438913
Dados: 2024.11.29 18:26:47 -03'00'

Pelo PATROCINADO:

JOSE ROBERTO

DESCAMPS:63240777991

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO DESCAMPS:63240777991
Dados: 2024.11.29 16:58:12 -03'00'

Cléber Dias

CPF: 014.564.389-13

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

CRC - SC

José Roberto Deschamps

CPF: 632.407.779-91

Presidente ADJORI/SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

1. DO OBJETO

1.1. Cessão de patrocínio, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Patrocínio à entrega do 25º Prêmio Adjori/SC de Jornalismo e ao 50º Congresso Estadual Adjori SC, promovido pela Associação de Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjori/SC).

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada na exclusividade, vez à gestão administrativa e financeira do evento é de exclusividade da Adjori/SC.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** Adjori/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.694.220/0001-12.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0611739 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 03/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618892** e o código CRC **C428EC45**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000003/2024-72

SEI nº 0618892

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1155	03.12.2024	ORDINARIO	IN25/2024	1158	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			0

Favorecido			
Favorecido : 5367 - ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DE SC		CNPJ / CPF : 79.694.220/0001-12	
Endereço : R ADOLFO MELO 38, ANDAR 9 SALA 902		Bairro : CENTRO	
CEP : 88015-090	Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O 50º CONGRESSO E 25ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ADJORI/SC DE JORNALISMO. PROCESSO SEI 9079626110000691.000003/2024-72.	1	8.000,00	8.000,00

Valor por Extenso			
Oito Mil Reais			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
222.230,00	185.094,00	8.000,00	29.136,00

, 03 de Dezembro de 2024

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: R863-VHQ7-5ZR8-75YN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 03/12/2024 13:44
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 03/12/2024 16:02
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 03/12/2024 16:14

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Maitieli Oliveira Weber,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000003/2024-72, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

A fiscalização do contrato deve ser realizada nos termos do decreto 11.246/2022.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 10/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633354** e o código CRC **5E3DB3C3**.